

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ terça-feira, 31 de Março de 2020 N° 27.722

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 429, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Introduz alterações no Decreto n° 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a publicação das Leis n° 11.039, de 2 de dezembro de 2019, e n° 11.046, de 6 de dezembro de 2019, que alteraram a Lei n° 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1° O Decreto n° 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 2°-A do artigo 7°, bem como acrescentados os §§ 4°-A e 4°-B ao referido artigo, com a redação assinalada:

“Art. 7° (...)

(...)

§ 2°-A Na hipótese de isenção reconhecida a partir da apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, a interrupção do pagamento das prestações de parcelamento de

débito fiscal estadual ensejadora de denúncia, nos termos da legislação vigente, implica a perda do direito ao benefício da isenção.

(...)

§ 4°-A A isenção prevista no inciso III do *caput* deste artigo aplica-se a veículo:

I - novo, cujo preço de aquisição exarado na Nota Fiscal que acobertar a respectiva compra, incluídos os tributos incidentes, não seja superior ao previsto em convênio celebrado no âmbito do CONFAZ dispendo sobre a isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas destinadas a pessoas com deficiência; (*efeitos a partir de 9 de março de 2020*)

II - usado, cujo valor venal de mercado não seja superior ao previsto no convênio mencionado no inciso I deste parágrafo. (*efeitos a partir de 9 de março de 2020*)

§ 4°-B Para fins do disposto no inciso II do § 4°-A, o valor venal de mercado será aferido com o mesmo parâmetro utilizado para o lançamento anual do IPVA do ano corrente da solicitação.

(...).”

II - alterados o inciso II do § 4°, o *caput* do § 6° e o § 10 do artigo 8°, na forma assinalada:

“Art. 8° (...)

(...)

§ 4° (...)

(...)

II - por declaração da Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas Públicas da Superintendência de Fiscalização - CIOR/SUFIS, mediante requerimento do interessado.

(...)

§ 6° Para obtenção do reconhecimento da não incidência por declaração, na forma prevista no inciso II do § 4°, o interessado deverá apresentar requerimento dirigido à Secretaria de Estado de Fazenda, segundo modelo disponível para acesso no sítio eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, anexando ao mesmo, conforme o caso:

(...)

§ 10 Para deferimento ou indeferimento da solicitação de não incidência, será considerada a situação do veículo à época da ocorrência do fato gerador do imposto, facultado à CIOR/SUFIS solicitar parecer de outras coordenadorias da Superintendência de Fiscalização sempre que

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

julgar necessário.”

III - alterado o *caput* do artigo 14, como segue:

“**Art. 14** O contribuinte ou o responsável efetuará anualmente o pagamento do imposto, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. (...).”

IV - alterados o *caput* e os §§ 4º e 5º do artigo 17, bem como acrescentado o § 4º-A ao referido artigo, como segue:

“**Art. 17** O recolhimento do imposto poderá ser efetuado em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que o vencimento da última parcela ocorra dentro do respectivo exercício. (...)

§ 4º A segunda e as demais parcelas deverão ser recolhidas, respectivamente, até o último dia útil do primeiro mês subsequente ao da realização do pagamento da primeira e, assim, sucessivamente, até a sua conclusão.

§ 4º-A A quitação de parcela posterior não dá quitação de parcelas anteriores.

§ 5º A falta de recolhimento, no prazo fixado, de qualquer cota subsequente à 1ª (primeira) poderá acarretar a denúncia do parcelamento autorizado, implicando a antecipação do vencimento das cotas remanescentes. (...).”

V - alterada a íntegra do artigo 17-A, na forma assinalada:

“**Art. 17-A** Poderão ser objeto de acordo de parcelamento os débitos fiscais, pertinentes ao IPVA, vencidos no mesmo exercício, bem como em exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa tributária, em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da UPFMT, vigente na data da solicitação eletrônica do parcelamento.

Parágrafo único Os débitos vencidos, na forma do disposto no *caput* deste artigo, serão recompostos, mediante acréscimo de correção monetária, juros e multa de mora, respeitadas as disposições da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que regem a matéria.”

VI - acrescentado o parágrafo único ao artigo 20, conforme segue:

“**Art. 20** (...)”

Parágrafo único A opção pelo pagamento em cotas do IPVA não impede o licenciamento do veículo.”

VII - revogados os seguintes preceitos:

- a) o inciso I do § 3º do artigo 3º;
- b) o artigo 31.

VIII - substituído o texto do artigo 35-G pela anotação “expirado”, conforme adiante assinalado:

“**Art. 35-G (expirado)**”

IX - substituída a remissão feita às unidades fazendárias, cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir por:
a)	Art. 9º, <i>caput</i>	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GIPVA/SIOR	Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas Públicas da Superintendência de Fiscalização - CIOR/SUFIS
b)	Art. 9º, § 1º	Superintendente de Informações sobre Outras Receitas	Superintendente de Fiscalização
c)	Art. 9º, § 2º	GIPVA/SIOR	CIOR/SUFIS
d)	Art. 9º, § 3º-A	GIPVA	CIOR
e)	Art. 35-B-1, § 3º	GIPVA/SIOR	CIOR/SUFIS
f)	Art. 35-C, § 2º	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GIPVA/SIOR	Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas Públicas da Superintendência de Fiscalização - CIOR/SUFIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 430, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a integração dos sistemas de emissão de Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, a nomenclatura das novas Certidões Negativa e Positiva, com efeito de Negativa;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados os §§ 13 e 14 do artigo 6º, bem como revogados os §§ 15 a 18 do referido artigo, com a redação assinalada:

“**Art. 6º** (...)”

(...)

§ 13 Para os fins de comprovação da regularidade fiscal do remetente, exigida no § 12 deste artigo, incumbe ao contribuinte obter gratuitamente Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, cuja validade será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua obtenção, para acobertar as operações e/ou prestações ocorridas durante o referido período.

§ 14 As certidões previstas no § 13 deste artigo serão mantidas em poder do contribuinte, para exibição ao fisco quando solicitado.

§ 15 (revogado)

§ 16 (revogado)

§ 17 (revogado).

§ 18 (revogado).

(...).”

II - alterados o inciso III do § 1º e o inciso III do § 2º do artigo 7º, ficando acrescentado o § 10 ao referido artigo, como segue:

“**Art. 7º** (...)”

(...)

§ 1º (...)

(...)

III - a operação ou prestação for promovida por estabelecimento detentor de CND ou CPEND;

(...)

§ 2º (...)

(...)

III - a operação ou prestação for promovida por estabelecimento detentor de CND ou CPEND;

(...)

§ 10 Para obtenção e guarda da CND e à CPEND referidas no inciso III do § 1º e no inciso III do § 2º deste artigo aplicam-se as disposições dos §§ 13 e 14 do artigo 6º."

III - alterado o inciso III do § 2º do artigo 9º, conforme segue:

"Art. 9º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

III - não possuir a pertinente CND ou, em alternativa, CPEND, obtida, de ofício, nos sistemas eletrônicos fazendários mato-grossenses.

(...)."

IV - alterado o inciso II do § 8º do artigo 125, como segue:

"Art. 125 (...)

(...)

§ 8º (...)

(...)

II - ser instruído com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND ou com Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, obtida, eletronicamente, na data de emissão do documento fiscal; (cf. artigo 17-H da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 9.425/2010)

(...)."

V - alterado o inciso I e revogada a alínea b do inciso II do § 3º do artigo 283, na forma assinalada:

"Art. 283 (...)

(...)

§ 3º (...)

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, para o respectivo destinatário da mercadoria ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, obtida, eletronicamente, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, no dia da entrega; ou

II - (...)

(...)

b) (revogado)

(...)."

VI - alterado o inciso VII do § 2º do artigo 482, na forma assinalada:

"Art. 482 (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

VII - para estabelecimento que, no primeiro dia útil de cada mês, não seja detentor de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, obtida, eletronicamente, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br;

(...)."

VII - alterado o § 5º do artigo 485, com a redação assinalada:

"Art. 485 (...)

(...)

§ 5º Quando a usina ou destilaria for detentora de regime especial para recolhimento do ICMS decendialmente, deverá ser informado na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e respectiva o número do correspondente ato concessivo, hipótese em que cabe à distribuidora obter, eletronicamente, CND ou da CPEND, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, para fins de afastamento da solidariedade prevista no § 4º deste artigo."

VIII - alterados os §§ 1º e 2º do artigo 577, bem como revogados os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do referido artigo, na seguinte forma:

"Art. 577 (...)

§ 1º Para os fins de comprovação da regularidade fiscal do remetente, exigida no *caput* deste artigo, incumbe ao contribuinte obter gra-

tuitamente Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, cuja validade será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua obtenção, para acobertar as operações e/ou prestações ocorridas durante o referido período.

§ 2º As certidões previstas no § 1º deste artigo serão mantidas em poder do contribuinte para exibição ao fisco quando solicitado.

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 6º (revogado)

(...)."

IX - alterados o inciso II do *caput* do artigo 673 e o seu § 1º, como segue:

"Art. 673 (...)

(...)

II - a empresa de *courier* esteja devidamente inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS de Mato Grosso e regular perante os sistemas fazendários e da Procuradoria-Geral do Estado, consultados para fins de obtenção da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, obtida, gratuitamente, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, terá o mesmo efeito de CND a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, também obtida gratuitamente nos endereços eletrônicos www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

(...)."

X - acrescentado o parágrafo único ao artigo 1.048, conforme segue:

"Art. 1.048 (...)

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado poderão expedir a certidão prevista neste capítulo de forma integrada."

XI - alterados o inciso III do § 4º do artigo 32 do Anexo IV, bem como o § 5º, as alíneas c e d do inciso I e a alínea c do inciso II do § 15 do referido artigo, com a seguinte redação:

"Art. 32 (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

III - será devidamente reconhecido por ato de ofício, após comprovada a regularidade fiscal do revendedor autorizado, mediante obtenção, por meio eletrônico, no momento da concessão do benefício, da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, substanciado em comunicado expedido pela Superintendência de Fiscalização, habilitando o revendedor autorizado a efetuar, até determinada quota anual, a venda de veículos novos, com o benefício de que trata este artigo, condicionada a habilitação à manutenção da regularidade fiscal e ao arquivamento pelo prazo decadencial dos seguintes documentos:

(...)

§ 5º Em substituição à CND exigida no inciso III do § 4º deste artigo, poderá ser anexada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados.

(...)

§ 15 (...)

I - (...)

(...)

c) número da CND ou da CPEND, expedida por processamento eletrônico de dados, pertinente ao revendedor autorizado;

d) número da CND ou da CPEND, expedida por processamento eletrônico de dados, pertinente ao adquirente do veículo;

(...)

II - (...)

(...)

c) o número das CND e/ou das CPEND de que tratam as alíneas c e d do inciso I deste parágrafo.

(...)."

XII - alteradas as alíneas *d* e *e* do inciso I do § 6º e o § 7º do artigo 100 do Anexo IV, com a redação assinalada:

“**Art. 100** (...)”

(...)

§ 6º (...)

I - (...)

(...)

d) o número da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, expedida por processamento eletrônico de dados, relativa ao revendedor autorizado;

e) o número da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, expedida por processamento eletrônico de dados, relativa ao adquirente;

(...)

§ 7º Em substituição às certidões exigidas nas alíneas *d* e *e* do inciso I do § 6º deste artigo, poderá ser apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, igualmente obtida por processamento eletrônico de dados.

(...).”

XIII - alterados os §§ 3º e 4º do artigo 136 do Anexo IV, como segue:

“**Art. 136** (...)”

(...)

§ 3º Os documentos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo serão mantidos em poder do contribuinte, para exibição ao fisco quando solicitado, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, em nome do interessado, obtida por processamento eletrônico de dados na data da utilização do benefício.

§ 4º Em substituição à CND exigida no § 3º deste artigo, poderá ser anexada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, obtida, igualmente, por processamento eletrônico de dados.

(...).”

XIV - alterados os §§ 2º e 3º do artigo 27-A do Anexo V, como segue:

“**Art. 27-A** (...)”

(...)

§ 2º Para os fins do disposto no inciso II do § 1º deste artigo, para comprovação da adimplência, incumbe ao contribuinte obter, mensalmente, Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, cuja validade será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua obtenção, para acobertar as operações ocorridas durante o referido período.

§ 3º As certidões previstas no § 2º deste artigo serão mantidas em poder do contribuinte, para exibição ao fisco quando solicitado.

(...).”

XV - alterados os §§ 4º e 5º do artigo 29-A do Anexo V, como segue:

“**Art. 29-A** (...)”

(...)

§ 4º Para os fins do disposto no inciso II do § 3º deste artigo, a adimplência do contribuinte será comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, obtida no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, pelo servidor responsável pela expedição da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, quando da análise do respectivo processo.

§ 5º Substitui a CND referida no § 4º deste artigo a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, igualmente obtida pela internet, nos mesmos endereços eletrônicos.

(...).”

XVI - alterados os §§ 2º e 3º do artigo 2º-B do Anexo VI, com a redação assinalada:

“**Art. 2º-B** (...)”

(...)

§ 2º Para os fins do disposto no inciso III do § 1º deste artigo, para comprovação da adimplência, incumbe ao contribuinte obter, mensalmente, Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, cuja validade será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua obtenção, para acobertar as operações ocorridas durante o referido período.

§ 3º As certidões previstas no § 2º deste artigo serão mantidas em poder do contribuinte, para exibição ao fisco quando solicitado.

(...).”

XVII - alterados os §§ 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VI, conforme adiante:

“**Art. 19** (...)”

(...)

§ 4º A apropriação do crédito presumido de que trata este artigo fica condicionada à obtenção pela empresa fornecedora de energia elétrica e pela empresa prestadora de serviço de comunicação, conforme o caso, de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, para fins de Recebimento da Administração Pública, no mês da referida apropriação.

§ 5º A Certidão exigida no § 4º deste artigo poderá ser substituída por Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND.

(...).”

XVIII - alterados o § 1º, o inciso II do § 2º, o inciso II do § 6º e o inciso II do § 7º do artigo 22 do Anexo VII, bem como acrescentado o § 1º-A ao referido artigo, com a seguinte redação:

“**Art. 22** (...)”

(...)

§ 1º É facultado ao estabelecimento mato-grossense, detentor de regularidade fiscal, optar pelo disposto nos §§ 4º a 9º deste artigo, observado o que segue:

I - o contribuinte deverá formalizar comunicação da opção à Secretaria de Estado de Fazenda, pelo Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos, por meio de seleção do serviço identificado por *e-Process*;

II - a formalização da opção fica sujeita à confirmação e ao respectivo registro no sistema eletrônico de informações cadastrais, efetuada por servidor da Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP.

§ 1º-A Para os fins de comprovação da regularidade fiscal do remetente, exigida no § 1º deste artigo, incumbe ao contribuinte obter gratuitamente, Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, cuja validade será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua obtenção, para acobertar as operações ocorridas durante o referido período.

§ 2º (...)”

(...)

II - as certidões previstas no § 1º-A deste artigo serão mantidas em poder do contribuinte, para exibição ao fisco quando solicitado.

(...)

§ 6º (...)”

(...)

II - à regularidade fiscal do contribuinte mato-grossense, devendo constar na Nota Fiscal de remessa para armazenamento, bem como naquela referente à devolução dos produtos, a chave de segurança da respectiva CND ou CPEND obtida eletronicamente, observado o disposto no § 1º-A e no inciso II do § 2º deste artigo;

(...)

§ 7º (...)”

(...)

II - deixar de ser, por mais de 60 (sessenta) dias, detentor de certidão prevista no § 1º-A deste artigo;

(...).”

XIX - alterado o inciso III do § 3º artigo 37 do Anexo VII, como segue:

"**Art. 37** (...)

(...)

§ 3º (...)

(...)

III - à regularidade fiscal do remetente, comprovada mediante Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND, obtida eletronicamente, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br, até o dia 5 (cinco) de cada mês, com validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua obtenção, para acobertar as operações ocorridas durante o referido período;

(...)"

XX - alterados os §§ 6º e 7º do artigo 40 do Anexo VII, na forma assinalada:

"**Art. 40** (...)

(...)

§ 6º Para fins do disposto neste artigo, a regularidade fiscal do remetente, do destinatário, bem como do prestador de serviço de transporte inscrito no Cadastro de Contribuintes deste Estado, poderá ser comprovada mediante CND, obtida, eletronicamente, no sítio da internet www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

§ 7º Substitui a CND referida no § 6º deste artigo a CPEND, igualmente obtida pela internet, nos mesmos endereços eletrônicos.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 431, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de inserir no Regulamento do ICMS as disposições contidas na Lei nº 11.046, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se simplificarem os procedimentos da legislação tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados o inciso III do § 4º, o § 5º, o inciso I do § 13, as alíneas *c* e *d* e o item 2 da alínea *e* do inciso I do § 15, o § 16 e os itens 2 e 4 das Notas do artigo 32 do Anexo IV, bem como acrescentados os §§ 4º-A, 5º-A e 18 e o item 6 às Notas do referido artigo e, por fim, revogada a íntegra do inciso II do § 15 do citado preceito, conforme segue:

"**Art. 32** (...)

(...)

§ 4º (...)

(...)

III - após comprovada a regularidade fiscal do revendedor autorizado, mediante obtenção, por meio eletrônico, da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CND, será devidamente reconhecido por ato de ofício, consubstanciado em comunicado expedido pela Superintendência de Fiscalização, habilitando o revendedor a efetuar, até determinada quota anual, a venda de veículos novos, com o benefício de que trata este artigo, ficando a habilitação condicionada à manutenção da regularidade fiscal e ao arquivamento pelo prazo decadencial dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º-A Em alternativa ao procedimento descrito no inciso III deste parágrafo, a CIOR poderá adotar o reconhecimento de isenção prevista neste artigo, mediante análise prévia do requerimento do adquirente interessado, instruído na forma deste artigo, mantida a exigência de obtenção da CND.

§ 5º Em substituição à CND exigida, conforme o caso, no inciso III do § 4º ou no § 4º-A deste artigo, poderá ser anexada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda - CPEND.

§ 5-A A comprovação de regularidade relativa a débitos do adquirente, prevista na alínea *b* do inciso II do § 4º deste artigo, poderá ser efetuada mediante apresentação de CND ou da CPEND, expedida por processamento eletrônico de dados, válida na data de solicitação do benefício.

(...)

§ 13 (...)

I - transmissão do veículo, a qualquer título, dentro do prazo de 4 (quatro) anos, contados da data da aquisição, a pessoa que não faça jus ao mesmo tratamento fiscal, ressalvado o disposto no § 14 deste artigo; (*cf.* § 1º do artigo 1º da Lei nº 8.698/2007, alterado pela Lei nº 11.046/2019 - efeitos a partir de 9 de março de 2020)

(...)

§ 15 (...)

I - (...)

(...)

c) número da CND ou da CPEND, válida na data de solicitação do benefício, expedida por processamento eletrônico de dados, pertinente ao revendedor autorizado;

d) número da CND ou da CPEND, válida na data de solicitação do benefício, expedida por processamento eletrônico de dados, pertinente ao adquirente do veículo;

(...)

e) (...)

(...)

2) nos primeiros 4 (quatro) anos, contados da data da aquisição, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco; (*cf.* § 1º do artigo 1º da Lei nº 8.698/2007, alterado pela Lei nº 11.046/2019 - efeitos a partir de 9 de março de 2020)

II - (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

(...)

§ 16 Ressalvados os casos excepcionais em que ocorra a destruição completa do veículo ou seu desaparecimento, o benefício somente poderá ser utilizado uma única vez, no período de 4 (quatro) anos, contados da data da respectiva aquisição.

(...)

§ 18 Substitui a CPEND expedida eletronicamente a que se referem os §§ 5º e 5º-A, bem como as alíneas *c* e *d* do inciso I do § 15 deste artigo, a CPEND emitida extraordinariamente pela Procuradoria-Geral do Estado e/ou pela Secretaria de Estado de Fazenda, válida na data do requerimento.

Notas:

(...)

2. Alterações da Lei nº 8.698/2007: Lei nº 9.521/2011; Lei nº 9.734/2012; e Lei nº 11.046/2019.

(...)

4. Vigência do Convênio ICMS 38/2012: até 30 de abril de 2020. (*cf.* Convênio ICMS 28/2019)

(...)

6. Aprovação do Convênio ICMS 38/2012: Lei nº 10.957/2019."

II - substituída a remissão feita às unidades fazendárias, cujas nomenclaturas e atribuições foram alteradas com a edição do Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária	Substituir por:
a)	Art. 32, § 4º, IV	Gerência do IPVA da Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa - GIPVA/SUCCD	Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas Públicas da Superintendência de Fiscalização - CIOR/SUFIS
b)	Art. 32, § 8º	Gerente do IPVA	Coordenador da CIOR
c)	Art. 32, § 9º	GIPVA/SUCCD	CIOR/SUFIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
352	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 352				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	304	526	2523	Reorganização do sistema estadual de vigilância sanitária	9900	S	Anulação	3341	240	400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Alvará sanitário liberado (Unidade)					1.100,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	S	Suplementação	3390	240	400.000,00
TOTAL DO PROCESSO										400.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.408.257,54 (três milhões e quatrocentos e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
193	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3.408.257,54
TOTAL			3.408.257,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 193				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
18	544	393	2018	Operacionalização da Outorga de Direito de Uso e Segurança de Barragens	9900	F	Suplementação	3390	393	66.120,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Outorga emitida (Unidade)					1.400,00
18	542	393	2023	Monitoramento da Água e do Ar	0600	F	Suplementação	3390	393	192.405,34
18	542	393	2023	Monitoramento da Água e do Ar	0600	F	Suplementação	4490	393	83.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Amostra analisada (Unidade)					88,00
18	542	393	2023	Monitoramento da Água e do Ar	9900	F	Suplementação	3390	393	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Amostra analisada (Unidade)					312,00
18	544	393	2440	Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	0600	F	Suplementação	4490	393	330.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Boletim Emitido (Unidade)					1,00
18	544	393	2440	Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	9900	F	Suplementação	3390	393	1.055.150,75
Meta Física Ajustada Neste Processo					Boletim Emitido (Unidade)					251,00
18	542	393	2506	Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos	9900	F	Suplementação	3390	393	1.631.581,45
Meta Física Ajustada Neste Processo					Política implementada (Percentual)					20,00
TOTAL DO PROCESSO								3.408.257,54		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 6.220/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 127207/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA APARECIDA DESTO**, portador (a) do RG nº 0819578-1/SEJUSP/MT e do CPF nº 503.765.861-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, contados até 20 de Março de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO MTPREV – em substituição
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
(original assinado)

ATO N. 6.221/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 61646/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 5.693/2020, de 12.02.2020, publicado no Diário Oficial de 13.02.2020, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **WILMA DA SILVA COSTA**, portador (a) do RG nº 01158376/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...no município de /MT..."

LEIA - SE:

"...no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO MTPREV – em substituição
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
(original assinado)

ATO N. 6.222/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 35594/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 5.518/2020, de 28.01.2020, publicado no Diário Oficial de 29.01.2020, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **EDSON BATISTA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 074480474/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 33 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 33 Anos, 10 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO MTPREV – em substituição
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
(original assinado)

EXONERAÇÃO

ATO Nº 6.223/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALISON SEGANFREDO CERICATTO, R.G. nº 053.404.707 SSP-PR**, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Técnico, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, a partir de 31 de março de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.224/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **TADEU AURIMAR MOCELIN, R.G. nº 16864404 SSP-PR**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir de 31 de março de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 6.225/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO, R.G. nº 29619777 SESP-MT**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Presidente, do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT, a partir de 31 de março de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.226/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada

no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1002875-13.2018.8.11.0001 - Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº. 640930/2019/SEPLAG;
Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, a candidata que abaixo segue:

CARGO: AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO					
PERFIL: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			MUNICÍPIO: CUIABÁ		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NPO
238	320404	Aliny dos Santos	11/11/1989	17617669 SSP/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 6.227/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 29980-95.2014.811.0041 Código: 900192 - Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo nº 40258/2020-SEPLAG;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL II					
MUNICÍPIO: ARAGUAIANA			POLO: BARRA DO GARÇAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	257578	RÂNDALA COELHO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	26/08/1985	15982700 SSP/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 6.228/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2016-SEJUDH, que dispõe sobre concurso público para preenchimento de Cadastro Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25 de novembro de 2016;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de fevereiro de 2018 e suas retificações;

Considerando os termos dos Processos nº 552901/2019;
Considerando o Mandado de Segurança nº 1000285-32.2019.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis de Direito Público e Coletivo;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 18 do Edital n. 01/2016-SEJUDH.

RESOLVE:

Nomear para Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário - Masculino					
Município: Várzea Grande					
CL	INSC	NOME	NASC	DOC	NFC
54º	164.061-5	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	11/09/1988	978624 - SSP - RO	55,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 6.229/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 01/2017, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor da Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03 de julho de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, para o provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Professor da Educação Básica, regido pelo Edital nº 01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 31 de janeiro de 2018;

Considerando a decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 1000688-11.2018.8.11.0008, Juizado Especial Cível e Criminal de Barra do Bugres;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 294977/2019-SEPLAG;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 15.4, 15.6 e 15.13 do Edital n. 01/2017.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, no cargo e município abaixo especificados, a candidata que abaixo segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA					
MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES - AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	0408022-0	VANESSA SULIGO ARAUJO LIMA	30/04/1984	13101811 SSP/MT	251,55

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNADORIA

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 003/2018/GOVERNADORIA

I- Partes: Contratante: GOVERNADORIA. Contratada: EVA TUR TRANSPORTES LTDA.

II- Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 20338/2020, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2018/GOVERNADORIA - serviços de locação de veículo tipo Van.

III - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 01/04/2020 a 01/04/2021.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2018/GOVERNADORIA

VI - Assinam: Em Cuiabá-MT, 17 de março de 2020. Wanderson de Jesus Nogueira, Ordenador de Despesa da Governadoria, Contratante - Mario Celso Francisco Xavier- Representante legal da Empresa: EVA TUR TRANSPORTES LTDA.

GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/GOVERNADORIA
PROCESSOS Nº 559209/2020 (Governadoria)

A GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público que realizará licitação através da Superintendência de Licitações e Registro de Preço/ SEPLAG, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, à dependência do Palácio Paiaguás, localizada na Rua Desembargador Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso- Fone: (65) 3613-4630/ (65) 99812-8001. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 31/03/2020 a 20/04/2020, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min horário local (Cuiabá - MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 20/04/2020 às 09h00min horário local (Cuiabá-MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3235 / 3626.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020/CASA CIVIL E GOVERNADORIA
PROCESSOS Nº 45757/2020 CASA CIVIL E 45767/2020
GOVERNADORIA

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2020 Casa Civil e Governadoria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.720, no dia 27/03/2020 pág.9

ONDE SE LÊ:

(...)
Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGPLAG
(...)

LEIA-SE:

(...)
Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG
(...)

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil
(Original assinado)

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CASA CIVIL
PROCESSO Nº 12039/2020**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2020 Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.721, no dia 30/03/2020 pág.1.

ONDE SE LÊ:

(...)
Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGPLAG
(...)

LEIA-SE:

(...)
Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG
(...)

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil
(Original assinado)

PORTARIA N.º. 028/2020/CASACIVIL

Altera integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil e Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesas da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os artigos 21 a 25 do Decreto Estadual nº 840/2017;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 020/2019/SEPLAG/CASA CIVIL/MT de 01/08/2019, que designou o Pregoeiro e Suplente para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos a serem promovidos pela Casa Civil e Governadoria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2019/CASA CIVIL que instituiu Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil e Governadoria, a qual sofreu alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os integrantes que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil e Governadoria, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo descritos sem prejuízo de suas atribuições:

Autoridade Competente: Wanderson de Jesus Nogueira - Secretário Adjunto De Administração Sistêmica Da Casa Civil Do Estado De Mato Grosso.

Presidente: Adilson dos Reis e Silva

1º Membro: Solange Maria Rocha de Camargo

2º Membro: André Gustavo Gonçalves

3º Membro: Iolanda Costa Rezende

4º Membro: Danner Kennedy Magalhães de Matos

Art. 2º A investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA; PUBLICADA; CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 30 de Março de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

 **CORONAVÍRUS**



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:

**DISQUE
SAÚDE
136**

saude.mt.gov.br

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34325/2020, **resolve**, para fim de regularização funcional, **autorizar a 2ª prorrogação da cessão de BENILDA JOSEFA MATTAVELLI MOREIRA DE SOUZA**, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 62136/8, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE - **Cartório da 1ª Zona Eleitoral - Cuiabá/MT**, pelo período de 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2020/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 641938/2019, **resolve**, para fim de regularização funcional, **prorrogar** o Ato Administrativo nº 844/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/07/2019, que trata da cessão de **JOILSON NARDES DO NASCIMENTO**, Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 47812/3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Associação Mato-Grossense de Cegos - AMC**, pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2020.


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 050/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 265467/2019.

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob n. 265467/2019.

Art. 2º Conceder o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 03.04.2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

Emerson Hideki Hayashida
 Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 051/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 246763/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 12.04.2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

Emerson Hideki Hayashida
 Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 056/2020/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 550/2014 e o parágrafo único do artigo 50 da Lei Complementar nº 207/2004:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão da **SIND. nº 351623/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Conceder o prazo extraordinário de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 06.04.2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

Emerson Hideki Hayashida
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SFFA7

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
 NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	131789309	177064/693/293/2020
CARGOX AGENCIADORA DE SERVICOS E CARGAS LTDA	136859020	177189/693/293/2020
CARGOX AGENCIADORA DE SERVICOS E CARGAS LTDA	136859020	177225/693/293/2020
MUSSULI E CIA LTDA - ME	135599733	177178/693/293/2020
MUSSULI E CIA LTDA - ME	135599733	177222/693/293/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ROTRANS TRANSPORTES LTDA	135942012	177110/693/293/2020
TRANSFLECK - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	137732058	177129/693/293/2020
TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODOVIARIOS LTDA	135952611	177181/693/293/2020
TRANSPORTADORA SIMARELLI LTDA	131537920	177135/693/293/2020
W PONTES TRANSPORTES EIRELI	136601243	177114/693/293/2020

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO
- CPAT
NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	113239/1719/96/2020
J P GUIMARÃES	134622766	113117/1719/96/2020

INTIMAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA DEFINITIVA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015	113240/1719/96/2020

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUINTES - CMPC
COMUNICADO
CMPC- COORDENADORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE PEQUENOS CONTRIBUINTES

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADAILSON RODRIGUES 38790165187	137411782	98296/1758/68/2020
ADAO GONCALVES NETO 99015234191	135925797	98393/1758/68/2020
ADAO LOPES DA SILVA 49679970159	136244653	98238/1758/68/2020
ADAO MANOEL DE SOUZA 19176970159	134148533	98338/1758/68/2020
ADENIR PESSOA DOS SANTOS 03847501178	134735773	98501/1758/68/2020
ADILSO MANOEL DE ALMEIDA 93782888120	137511833	98304/1758/68/2020
ADRIANA DOS SANTOS CEZAR NOVAIS 02032924137	137550553	98468/1758/68/2020
ADRIANA ISABEL WURZIUS 65146824134	134619129	98186/1758/68/2020
ADRIANA LIBERATO CONCEICAO GONCALVES DAMASCENO 00179918117	137312245	98449/1758/68/2020
ADRIANO FIQUEROA DA SILVA	135760780	98527/1758/68/2020
ADRIANO REAL DEJAVITTE 93054270149	135894476	98392/1758/68/2020
AIRTON WITCZAK BUENO 13883356034	136981950	98423/1758/68/2020
ALDENIR SOARES 93433638187	137417500	98456/1758/68/2020
ALESSANDRA BORELI CORREIA 57083770115	134262697	98340/1758/68/2020
ALESSANDRA KAMINSKI ME	134498925	98350/1758/68/2020
ALESSANDRO DA SILVA MORAIS 04882026120	137769717	98478/1758/68/2020
ALEXANDRE MARTINS DA SILVA 88799727153	136685765	98412/1758/68/2020
ALINE BATISTA 03933211182	136988113	98425/1758/68/2020
ALINE DE AMORIM NUNES 01574364111	135875323	98538/1758/68/2020
ALINE SILVA TALON DE ARRUDA 04830769106	137116047	98594/1758/68/2020
ALTAIR RODRIGUES 02682063179	136855709	98268/1758/68/2020
ALUISIO JOSE DA SILVA 36196061100	134284747	98489/1758/68/2020
ALVANES BATISTA DOS SANTOS 00402549171	137172729	98602/1758/68/2020
ANA LUCIA LUZ DO NASCIMENTO 75996774291	137003005	98262/1758/68/2020
ANA LUCIA SANTOS 06834414185 - ME	136337449	98244/1758/68/2020
ANDERSON SANTANA DAMASCENA 02330529171	135092949	98197/1758/68/2020
ANDRE LUIZ MONTEIRO BULHOES 71281134104	135620899	98382/1758/68/2020
ANDRE LUIZ SANTOS DE ALMEIDA 04708722176	134555090	98184/1758/68/2020
ANDREIA MACHADO PASTRELLO 62697650130	134536550	98183/1758/68/2020
ANDRESSON CASSEMIRO DA SILVA PACHECO 03211048111	137485980	98459/1758/68/2020
ANEDIR SOARES BORGES 81411189191	136383050	98404/1758/68/2020
ANNA CRISTINA PENEDO SALDANHA 84948914215	134692934	98500/1758/68/2020
ANNYELE ALMEIDA DA CRUZ 03486228137	137303092	98448/1758/68/2020
ANTONIA DA CRUZ HOLANDA 37241826353 - ME	134056566	98334/1758/68/2020
ANY GABRIELA ARAUJO SOUZA 05836713146	137034849	98587/1758/68/2020
ARIELLE MARIA RODRIGUES CORREA 01725138123	135614163	98381/1758/68/2020
ARISCLEIA SILVA RIBEIRO MIRANDA 02833217170	135707730	98385/1758/68/2020
ARNO HILTON KUFF 01347635998	136920985	98583/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AUGUSTO SERGIO CRISTOFOLLI 04588374150 - ME	137080395	98434/1758/68/2020
BENEDITA ROSA DOS SANTOS CONCEICAO 61656208172	135631564	98215/1758/68/2020
BERILO DA SILVA CARDOSO 83720596168	137703198	98635/1758/68/2020
BHEATRIZ MIRANDA CARVALHO DOS SANTOS 05811663102	137611269	98308/1758/68/2020
BIANCA NASCIMENTO GOMES VIEIRA 05853828169	137216122	98442/1758/68/2020
BRUNA ESTEFANI FERREIRA GALDINO 03323872169	137252676	98608/1758/68/2020
BRUNNA BELMONTE DORILEO 05928413165	137230370	98606/1758/68/2020
CALEBE FARIAS DE FRANCA 31289002134	134351762	98174/1758/68/2020
CAMILA GARCIA NARDY MARINELLI	136116515	98396/1758/68/2020
CARLA DE CARVALHO GOMES 01465828109	135748127	98530/1758/68/2020
CARLA DO NASCIMENTO CUNHA ARAUJO 04589174197	136400183	98406/1758/68/2020
CARLOS EDUARDO ZADORESKI BERNARDES 03329055197 - ME	136366562	98247/1758/68/2020
CARLOS HENRIQUE DA SILVA 00514356162	137269641	98611/1758/68/2020
CARLOS SALES VELOSO 03285229101	134543211	98497/1758/68/2020
CARMEM PEREIRA DA COSTA 44214162153	135522552	98520/1758/68/2020
CAROLINE BELLINI NASCIMENTO DE ALMEIDA 02788792174	137752580	98311/1758/68/2020
CELIA AZAMBUJA LEAO 52237788120	134292189	98490/1758/68/2020
CICERO MARCELO DE SOUZA BRITO	137173792	98285/1758/68/2020
CLARICE COSTA DA SILVA 01889189146	137330243	98451/1758/68/2020
CLAUDEMIR JOAO BORLIN 97256226934	136218067	98545/1758/68/2020
CLAUDENOR CAMPOS DE ARAUJO 27462617153	135830079	98390/1758/68/2020
CLAUDIANA FREIXO ALVES 97430390153	136778984	98418/1758/68/2020
CLAUDINEI PEREIRA BEZERRA 02436950121	135198526	98200/1758/68/2020
CLAUDIO GODOY DA SILVA 53197062191	133934276	98483/1758/68/2020
CLAUDIR MORAES 55015581149	136264042	98548/1758/68/2020
CLAYTON PRADO DE BRITO 31222890836	137223129	98444/1758/68/2020
CLEIDINALDO SOUSA DIAS 03977116118	136261841	98239/1758/68/2020
CLEONETE TEREZINHA WIECHOREK 90692047034	135782520	98223/1758/68/2020
CLEONICE BONETTI 05941454902	136673350	98256/1758/68/2020
CLEWERTON SOUZA FIGUEIREDO 01066273170	137159455	98598/1758/68/2020
CRISLAINE APARECIDA DA ROCHA MACIEL 67525962200	136747078	98260/1758/68/2020
CRISTIANA DA SILVA DE ALMEIDA 03153854130	137505639	98464/1758/68/2020
CRISTIANA SILVA MARTINS 90675177200	136544371	98565/1758/68/2020
CRISTIELE BARBARA DE MORAIS 02105243169	136968481	98585/1758/68/2020
DAIANE MATOS 01088266193	137273819	98609/1758/68/2020
DANIELA NEVES DA SILVA MACEDO 05228730141	136676219	98257/1758/68/2020
DANIELE DUARTE DE OLIVEIRA 03667799152	134099672	98164/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
DANIELLY DALAZEN ARAUJO DOS SANTOS 05025201160	136693407	98570/1758/68/2020
DANIELLY FARIAS DE MELLO 96169311134	134096231	98485/1758/68/2020
DANIELY ALVES BARBARESCO 05835862105	137788517	98312/1758/68/2020
DAURA APARECIDA FAGUNDES MINERVINO 59402326120	135505569	98519/1758/68/2020
DAYSE KELLY ARAGAO ANTONIOLO BECOSKI 03195216132	134919653	98367/1758/68/2020
DEFENDI SCOPEL 19047240278	134076630	98162/1758/68/2020
DEIDES MENDONCA FERREIRA 01881692108	135580641	98522/1758/68/2020
DELCE PEREIRA DA SILVA 35714794168	134121104	98337/1758/68/2020
DENNIS BATISTA BARROS DE MIRANDA 02922219160	137338023	98293/1758/68/2020
DIANA MONIQUE DE ABREU 03889827136	134866649	98504/1758/68/2020
DIEGO BARCELA DE SOUZA 04024198122	137525680	98627/1758/68/2020
DIEIMI MARIA OSTRZYZEK 03646657936	136218083	98400/1758/68/2020
DILAMAR GECON 57123004191	134945174	98368/1758/68/2020
DILZA DELIA GAVILAN 42970067153	135723507	98528/1758/68/2020
DIRCE DO PRADO MARTINS 01482138123	134137876	98165/1758/68/2020
DOUGLAS TEIXEIRA MARSELO 01996365169	137069847	98589/1758/68/2020
DYENIFER MOREIRA DE ALMEIDA MUNIZ 07175380100	136701302	98413/1758/68/2020
EDER PINHEIRO DE ARRUDA 70298343134 - ME	136556582	98252/1758/68/2020
EDESIO CARLOS BENACHIO JUNIOR 00434219118	135806143	98536/1758/68/2020
EDI MAR CAMICIA PANASSOL 53693582068	134292260	98169/1758/68/2020
EDILON DE ARAUJO JORGE 66728770291	134151151	98166/1758/68/2020
EDILSON BARBOSA LIMA NETO 05601116148	137320086	98292/1758/68/2020
EDJANE GOMES PRATES 48242268134	137655363	98310/1758/68/2020
EDSON JOSE BARROS 58171657168	136363881	98555/1758/68/2020
EDUARDO PINTO MERGEN 04289201105	137661215	98476/1758/68/2020
EDVALDO GONCALVES 32620349249	136362656	98241/1758/68/2020
EDVIRGEM SANTANA DO NASCIMENTO 32831765153	134159977	98339/1758/68/2020
EGECINIEL DA SILVA BARROS 78533716168	135744709	98387/1758/68/2020
EGNALDO TANIEL DA SILVA 85645354168	136039480	98233/1758/68/2020
ELAINE APARECIDA CHICATI 83594574172	135377854	98207/1758/68/2020
ELAINE CHAVES DOS SANTOS SALVADOR 02624247114	136771025	98263/1758/68/2020
ELBERTON FERNANDES DA SILVA 01820553108	135473543	98211/1758/68/2020
ELCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO 00112535178	136543898	98564/1758/68/2020
ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES 92993575104	136983707	98424/1758/68/2020
ELISANGELA LOURDES DA SILVA 73282324120	136091539	98235/1758/68/2020
ELISANGELA RAQUEL DE PINHO 01463486138	136912451	98581/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ELIZABETE CORDEIRO DOS SANTOS 72963654987	133876322	98327/1758/68/2020
ELOIRDES ALVES DA SILVA 17264944115	136494641	98559/1758/68/2020
EMANUELLY ASCARI SANCHES 04597136126	137252609	98607/1758/68/2020
EMERSOM BRANDAO BLOS 90400348187	135815134	98388/1758/68/2020
EMERSON EMIDIO DOS SANTOS 01618713132	134457447	98348/1758/68/2020
EMILDE DOS REIS FERREIRA DE SOUZA 37888455115	134335023	98342/1758/68/2020
ENZO RODRIGO MIOLLI IRALA 03554632104	137455399	98457/1758/68/2020
ERESLEN COSTA DE SOUSA 00616072155	136583903	98566/1758/68/2020
ERICA JAHNEL 65476387153	134095529	98163/1758/68/2020
ERICA TATIANE ANTUNES DE SA 00778977145	134248279	98168/1758/68/2020
ETELVINO ZAGURSKI 29740010920	134161858	98167/1758/68/2020
EVERTON HENRIQUE VERISSIMO PEREIRA 06061450109	136882935	98272/1758/68/2020
F. BRAGA DE SOUZA-ME	133909085	98330/1758/68/2020
FABIO CAMPANHARO AJALA SALVADORO 01211265102	135321565	98517/1758/68/2020
FABIOLA WATTHIER BENETTI 92210651115	135675995	98525/1758/68/2020
FERNANDA TEIXEIRA MONGE 03830062109	135802199	98227/1758/68/2020
FLAVIA LILIAM DA SILVA CAMPOS 66798256104	136825591	98575/1758/68/2020
FRANCIELLY DE LIMA LISBOA 05703694957	137419066	98620/1758/68/2020
GABRIEL BENEDITO ARRUDA DE ALMEIDA 53571258134	134351410	98343/1758/68/2020
GABRIEL TADEU RIBEIRO VALEIRO 06885261106	137368380	98454/1758/68/2020
GABSON DE FREITAS DA SILVA 05298517170	137647883	98634/1758/68/2020
GEDALVO DA SILVA 38393271134	134277317	98341/1758/68/2020
GEISIANY MACHADO CORREA 03012710116	135863295	98231/1758/68/2020
GEORLANN SIQUEIRA BERNARDES DE LIMA 02045551164	136337708	98245/1758/68/2020
GEOVANA CASTELO BRANCO BORGES 05187328190	137629206	98472/1758/68/2020
GERALDA DA SILVA DURAES 98228587104	137644507	98474/1758/68/2020
GERSON LUIZ KLOSTER PEREIRA 23741872920	137528752	98628/1758/68/2020
GESSICA DUTRA MOREIRA 13333695731	137213824	98286/1758/68/2020
GILMAR ROSA 48733318115	134386493	98491/1758/68/2020
GISELE VIDEIRA DE SOUZA JOSE 24774394807	135177464	98514/1758/68/2020
GISLAINE MARIA LOSS - ME	135344603	98206/1758/68/2020
GLADISON JUNIOR ALVES COSTA 92793576115	136296050	98389/1758/68/2020
GONCALINA BALBINA DOS SANTOS SILVA 34041117100	134786130	98364/1758/68/2020
GUISELA GERTHA MUMBERGER 03609697121	137162936	98284/1758/68/2020
GUSTAVO TALEVI 05820034155	137557280	98306/1758/68/2020
HELENA LEOPOLDINA DE AMORIM EVANGELISTA 52285910100	136854869	98577/1758/68/2020
HELENA RAMOS BUENO 81267770104	135160600	98199/1758/68/2020
HENRIQUE SOARES CHAVES 05812350108	137160070	98438/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
HILDO ROQUE SANTANA RONDON 00684044170	137494793	98461/1758/68/2020
HILSON FLAUSINO DE LIMA 56989571187	135457343	98209/1758/68/2020
INGRID PAOLLA LORENNA MENDES CRUZ 04061093118	136937365	98584/1758/68/2020
IONILTON BEZERRA SILVA 62123246115	133980090	98484/1758/68/2020
IRANILDES DE FREITAS LIMA 35133856253	136332242	98403/1758/68/2020
IRENE DA SILVA 81828136115	134237145	98486/1758/68/2020
IRISTON BARBOSA DA SILVA 70477485120	134845269	98192/1758/68/2020
IVANIA LAZZARI 02478022982	134350936	98173/1758/68/2020
IVONE SOUZA DOS SANTOS 01035543192	135507170	98212/1758/68/2020
JACQUELINE CARLOS DA SILVA 02494994101 - ME	134504666	98181/1758/68/2020
JANAINA ALVES DA COSTA SOUSA 05197135166	135856841	98230/1758/68/2020
JANE ANASTACIO DA SILVA 00503019186	136759610	98573/1758/68/2020
JANIELMA OLIVEIRA DA SILVA 03390428186 - ME	134757777	98363/1758/68/2020
JAQUELINE DE SOUZA BORBA MAGALHAES 97190233172	134766415	98190/1758/68/2020
JAQUELINE JOHN FRIZZO 89038061072	136376142	98557/1758/68/2020
JEAN GOMES DE ARRUDA 70086109120	137593007	98469/1758/68/2020
JENNIFF COSTA DE SIQUEIRA 08357185142	137464371	98625/1758/68/2020
JESIEL DOS SANTOS BATISTA 029426131114	137056966	98432/1758/68/2020
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS 75004097100	137308558	98289/1758/68/2020
JHENIFFER FERNANDA SCHIENEMEIER 01747026123	137221495	98443/1758/68/2020
JOAO BENEDITO RONDON 24126667172	134874072	98505/1758/68/2020
JOAO CARLOS PEREIRA COSTA 48782190178	137417918	98619/1758/68/2020
JOAO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA 06291892189	137216157	98287/1758/68/2020
JOAO JACINTO NETO 65402677115	134485920	98349/1758/68/2020
JOAO PEDRITO BATISTA SILVA JUNIOR 03450043102	137488394	98460/1758/68/2020
JOAQUIM PACHECO NETO 21943907587	137003358	98428/1758/68/2020
JOCIMAR STEFENI 00927610116	136596576	98410/1758/68/2020
JOELMA DA SILVA COSTA 03684456152	135214840	98202/1758/68/2020
JONAS DURSKI 81917325134	137004842	98586/1758/68/2020
JORGE DIVINO DE BARROS 05146974152 - ME	137136498	98436/1758/68/2020
JOSE ADEILTON ANGELINO FERREIRA 00251207196	134345029	98172/1758/68/2020
JOVALDINO JOSE DOS SANTOS 40468186115	137169752	98601/1758/68/2020
JOYCE BIANCA FELIX FERREIRA DA SILVA 02643670140	137605765	98632/1758/68/2020
JOZIJANE ANDRADE DA MOTTA DA SILVA 05997735109	137569947	98276/1758/68/2020
JUARES MARCOS DALMORO 61573841153	137465661	98299/1758/68/2020
JULIANA RIBEIRO PEREIRA 04560517169	136679510	98568/1758/68/2020
JULIO CESAR SOUSA SILVA 44635389634	136812015	98265/1758/68/2020
JUNIOR WEISS 04939327124	136368328	98556/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
JUSCELINA FERREIRA DO NASCIMENTO MORAIS 94370796172 - ME	134892712	98506/1758/68/2020
JUSCILAINE ALVES DA SILVA 72099291187	134359585	98344/1758/68/2020
KAROLYNE THAYNA DE ARRUDA SOARES 04574426110	137489668	98300/1758/68/2020
KATIA MARAIKI SCHROEDER 62600940278	137500734	98462/1758/68/2020
KATIA REGINA DA SILVA ALMEIDA 03296981179	136857647	98270/1758/68/2020
KATLEY MARTINS FIORAVANTE	136748074	98261/1758/68/2020
KENNEDY MAYLON SOUZA SOARES 06307273178	137080476	98591/1758/68/2020
KETIMA DA SILVA PINTO 00987014102	137543859	98466/1758/68/2020
KEYLE MARTINS DA SILVA 04501173165	135398002	98375/1758/68/2020
KEZIA PATRICIA SILVESTRE SPALATTI 00354621165	135851505	98391/1758/68/2020
LAUDICEIA GONCALVES DUTRA 61817988204	136250947	98546/1758/68/2020
LAURA LEATRIZ DE ANDRADE MONTENEGRO 00036880116	134907140	98508/1758/68/2020
LEANDRO BRUNIERI DE MORAES 03148816110	137412223	98297/1758/68/2020
LEANDRO FACHINI 00578389096	135596297	98214/1758/68/2020
LEDA MARIA COSTENARO VEZARO 80750010100	136275940	98549/1758/68/2020
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA 00738451320	137231431	98288/1758/68/2020
LEIDIJANE DA SILVA BARBOZA 02627646109	134535367	98182/1758/68/2020
LENIR PEREIRA DA SILVA 02544772913	137441118	98541/1758/68/2020
LIDIA PINHEIRO MARTELLI 03625224640	135130344	98371/1758/68/2020
LIDINEY RODRIGUES PEREIRA DE ANDRADE 00396752110	137280165	98447/1758/68/2020
LIGIA SIMONE MARIANO 00756357128	137751664	98558/1758/68/2020
LINDOMAR FERREIRA DE FREITAS JUNIOR 04202498186	136323758	98552/1758/68/2020
LINYKER MATHEUS JUNGLOS 05008228161	137263422	98290/1758/68/2020
LUANA GRATAO MOURA SATYRO 05585966146	137188757	98603/1758/68/2020
LUCAS GABRIEL DE SA 05324048151	137504489	98463/1758/68/2020
LUCIANA DE FRANCA SILVA E SILVA 02908199114	134653939	98499/1758/68/2020
LUCIANO PEREIRA DA SILVA 73138266134	135924570	98540/1758/68/2020
LUCIENE SOUZA DA SILVA 03912755698	134845625	98365/1758/68/2020
LUCILENE CRISTINA ROCHA 71442235187	135077761	98196/1758/68/2020
LUCIRENE BARBOSA DA COSTA 88711129115	135496578	98518/1758/68/2020
LUIZ CARLOS LEMES DE LIMA 86471520182	137230206	98445/1758/68/2020
LUIZ AUGUSTO QUARTO 21079935134	136265766	98240/1758/68/2020
LUIZ CARLOS MENDES 35410906934	135517648	98378/1758/68/2020
LUIZ CARLOS VIEIRA 01139772120	134083946	98335/1758/68/2020
LUIZ FELIPE ROCHA CARDOSO 03799016171	137548320	98467/1758/68/2020
LUIZ FERNANDO THOMAZIN 03892152101	137280084	98612/1758/68/2020
LUIZ NUNES CORDEIRO 52884473149	135362482	98373/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
LUIZA DE FATIMA CALVO PELERIGO 49596152904	134753569	98189/1758/68/2020
LUZIA DE OLIVEIRA ARAUJO 01509488162	134267699	98487/1758/68/2020
MAIKKON DOUGLAS ANDRADE DA SILVA 05134713162	137387881	98618/1758/68/2020
MARCELO FERNANDO ALVES DA COSTA 04143462117	136031960	98394/1758/68/2020
MARCELO MATOS GAMA 59274883153	137435193	98623/1758/68/2020
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA 04461451739	135444853	98377/1758/68/2020
MARCELO RODRIGUES GUIMARAES 02368717145	136831109	98419/1758/68/2020
MARCELENE OLIVEIRA DA SILVA 53735994172	137329148	98450/1758/68/2020
MARCIO ANDRE NOGUEIRA 98918974000	137609647	98633/1758/68/2020
MARCIO JOSE DA COSTA TEIXEIRA 45347158115	134959752	98510/1758/68/2020
MARCIO JOSE DIAS 91198151153	136366465	98553/1758/68/2020
MARCIO LUIS DA SILVA 72482915104	136378900	98405/1758/68/2020
MARCOS MONTEIRO 06738219865	136908179	98274/1758/68/2020
MARIA ALICE FARINA 85402583153	134498917	98180/1758/68/2020
MARIA ANTONIA DE MORAIS COELHO 00263084108 - ME	137084170	98435/1758/68/2020
MARIA APARECIDA DE LIMA 36163287134	134058097	98161/1758/68/2020
MARIA DA PENHA AGUIAR 81148909168	136803490	98574/1758/68/2020
MARIA DE FATIMA BEZERRA DE ARAUJO 92281370968	136856543	98269/1758/68/2020
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA 06035371116	137625995	98309/1758/68/2020
MARIA JAISA DE OLIVEIRA 65246799468	134935500	98509/1758/68/2020
MARIA LUCIA BONFIM DE SOUZA 86108379120	137226608	98563/1758/68/2020
MARIA MARCIA THIESEN FERRAZZO 80151701172	134668286	98360/1758/68/2020
MARIA MARQUES PERYLOS GUEDES 59345462104	134727673	98188/1758/68/2020
MARIA SONIA FRANCOLINO VON DENTZ 53580885120	134481976	98493/1758/68/2020
MARIANA BARBOSA 04022770155	137319312	98291/1758/68/2020
MARIELI MARAFON DOS SANTOS 06234327141 - ME	135855870	98229/1758/68/2020
MARILENE NOGUEIRA LIMA MEDEIROS 78469724134	135223350	98203/1758/68/2020
MARINA OLIVEIRA PEREIRA LEITE 04408049140	137312032	98613/1758/68/2020
MARINALVA RODRIGUES DE ANUNCIACAO 53147839168	133950026	98157/1758/68/2020
MARINEIS DOURADO DE CAIRES 63498502204 - ME	136567568	98537/1758/68/2020
MARINEUZA FERREIRA DA SILVA 02361657120	136778127	98417/1758/68/2020
MARINEZ MARIA DA SILVA 00474909182	137169701	98600/1758/68/2020
MARLENE INACIO DA SILVA 02819181120 - ME	134316096	98170/1758/68/2020
MARLON DO ESPIRITO SANTO 04365551159	135757711	98531/1758/68/2020
MARLUSSI CRISTINE TOMASONI FISCHER 05704122930	134541359	98352/1758/68/2020
MARSILENE RODRIGUES GOMES 69677581104	136952658	98275/1758/68/2020
MARTHA ADELIA KOVALESKI 52896382372	136904700	98580/1758/68/2020
MARY ARLETI PANTANO BONADIMANN 87537478104	136089232	98395/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MATHEUS OLIVEIRA SOUZA 05657196104	137564651	98629/1758/68/2020
MICHAEL ROSA BATILI 01613827113 - ME	135992311	98542/1758/68/2020
MICHELE MARIA DE JESUS 03364946108	135758513	98532/1758/68/2020
MIDIA PALMA DIAS 36274631100	135897270	98539/1758/68/2020
MILTON PEDRO SANTANA 02690597179	137721404	98477/1758/68/2020
MILTON RIBEIRO NETO 87130114134	134658620	98359/1758/68/2020
MIRIAM NASCIMENTO DA SILVA 68436831268	135383064	98374/1758/68/2020
MOISES ARANTES ESQUIVE 04913203100 - ME	137093098	98593/1758/68/2020
MYSTERSAM SOUZA DE ALMEIDA 04275321162	137086229	98592/1758/68/2020
NAGILA ROSA DE OLIVEIRA 63094789153	135736315	98529/1758/68/2020
NELSON CLAUDIO FIGULA 47627891949	134108418	98336/1758/68/2020
NELSON PEDRO VISNIESKI 42231353091	135417783	98376/1758/68/2020
NEYLSON RODRIGUES DE SOUZA 04860000102	137480806	98626/1758/68/2020
NILTON DE MORAIS SOARES 56805470153	137195125	98271/1758/68/2020
OACIL DE MAGALHAES 71735429104	135312760	98205/1758/68/2020
OZIEL DOS SANTOS 03473020176	136639330	98411/1758/68/2020
PABLO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA 04397111189	137163800	98599/1758/68/2020
PAMELA RAMOS BORDIGNON 04792760135	136179878	98398/1758/68/2020
PAMELA SANDY DA SILVA DE OLIVEIRA 06049986193	137158351	98282/1758/68/2020
PAMELA SILVA NASCIMENTO 02626930113	135728002	98386/1758/68/2020
PATRICIA DE QUADROS WERLANG 03892341923	137403062	98455/1758/68/2020
PAULO HENRIQUE DE PINHO GONCALVES 02927005125	137183810	98439/1758/68/2020
PAULO MEDEIROS DE VITAL PONTES 00605856176 - ME	136696066	98572/1758/68/2020
PAULO PEREIRA DA SILVA 00361726180	135206677	98201/1758/68/2020
PEDRO DE ALMEIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO 01931301140	135457408	98210/1758/68/2020
PIERRE HAKIMEH 01320723942	135782295	98533/1758/68/2020
RAFAELA PRESOTTO MEIRA 04723206108	137423144	98622/1758/68/2020
RAFFAEL DE MORAIS TORQUATO 02145129162	135801001	98534/1758/68/2020
RAIDNEY LUA LIMA E SILVA 02849563170	136449751	98248/1758/68/2020
RAPHAEL DAS GRACAS NASCIMENTO 04435302110	137041322	98588/1758/68/2020
REBECA FABRIN SOARES 03581137178	137446926	98624/1758/68/2020
REGINA SILVANA DA COSTA E SILVA 70021163120	134056175	98160/1758/68/2020
RICARDO BITTENCOURT PEREIRA 03901649174	137215819	98605/1758/68/2020
ROBSON GOUVEIA RODRIGUES 02189927188	137030177	98429/1758/68/2020
RODRIGO LOPES DA SILVA 92072437172	137279884	98446/1758/68/2020
RODRIGO SCRENCI DA COSTA RIBEIRO 01858765102 - ME	136968201	98422/1758/68/2020
RONAN DE SOUSA CASTRO NETO 05939519130	136742823	98416/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ROSALINA MIRANDA DA SILVA 89642180197	133899861	98156/1758/68/2020
ROSANGELA MARIA PEREIRA 54868440187	137037112	98431/1758/68/2020
ROSANGELA ROCHA FERREIRA 65171845115	135518237	98213/1758/68/2020
ROSECLER RUBINI ROSA 04696455980	134448715	98177/1758/68/2020
ROSINETH CORREA DA COSTA MAGALHAES 34601198100	134024346	98159/1758/68/2020
SAMARA BARBOSA PEREIRA 01000244164	135844100	98228/1758/68/2020
SANDRA ASSIS DE SOUZA FREITAS 55171354120	133895505	98329/1758/68/2020
SERGIO HENRIQUE DA SILVA PINTO 73740489120	137124627	98595/1758/68/2020
SERGIO LUIZ PRUDENCIANO 00142063150	136104428	98544/1758/68/2020
SILVANA OLIVEIRA DE JESUS 01190770199	136232124	98237/1758/68/2020
SILVANA PIOVEZAM MEZZALIRA 03934994997	133974014	98158/1758/68/2020
SIMONE NUNES RIBEIRO 04759149104	137510489	98303/1758/68/2020
SINVAL DOS SANTOS 79181414153	136995659	98277/1758/68/2020
SIRLEI APARECIDA MOLINA 82153388104	134376021	98346/1758/68/2020
SIRLEI DE CRISTO 01011094150	134590538	98355/1758/68/2020
SOLANGE JACOB ZANETTI BRITO 78859786134	134541650	98353/1758/68/2020
SUELEN NASCIMENTO INGRACIO CHAGAS 04996204109	136313191	98243/1758/68/2020
TAIS MIRANDA PAIXAO 02643156188	134603494	98185/1758/68/2020
TALERSON ACOSTA ESTEVAM 06006535106	137410158	98295/1758/68/2020
TATIANA OLIVEIRA NASCIMENTO 01544717121	137422938	98621/1758/68/2020
TATIANE HELENA RODRIGUES 05407375184	137021380	98278/1758/68/2020
TATIANE PRESTES 01607320185	136171818	98397/1758/68/2020
TATIANE REGINA DA SILVA FIDERIS 03098757140	136687164	98569/1758/68/2020
TATIANE RODRIGUES BRASIL 02197216104	136841198	98576/1758/68/2020
TELMA FATIMA DA SILVA 01583359109	134364562	98345/1758/68/2020
TEREZINHA DE ABERTOL FIN 64379787087	134619820	98498/1758/68/2020
TEREZINHA DE JESUS CAMPOS SOUZA 85560707104	135596432	98524/1758/68/2020
TEREZINHA MARIA DA COSTA 71098712153	134801229	98502/1758/68/2020
THAINE AMARAL TAVARES 03420969155	137374240	98294/1758/68/2020
THAYNA ALVES DE SOUZA 03565973188	137385757	98617/1758/68/2020
THIAGO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA 03822666173	137260024	98440/1758/68/2020
THIAGO TOMAZELLI MOURA 04429228175	137137796	98281/1758/68/2020
TIAGO DA PALMA 02458267181	134274989	98488/1758/68/2020
TIAGO ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA 02170136193	136887112	98273/1758/68/2020
VANDERLEIA DE SOUZA SANTOS 72924730244	136310699	98242/1758/68/2020
VANESA CABRAL EPP	135985544	98175/1758/68/2020
VERGINIA MATIUZZO PIOVEZAN 06791871890	136996612	98426/1758/68/2020
VEVIANE MAXIMIANA ALMEIDA ARRUDA 62239856149	136903231	98579/1758/68/2020

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
VIVIANE PEREIRA DE SOUZA 05206594148	137653336	98475/1758/68/2020
WAGNER VIEIRA FRAGA CARRIJO 02830355105	136083692	98234/1758/68/2020
WALDIR CAPISTRANO MARTINS ROJAS ME	135801575	98226/1758/68/2020
WALKIRIA CAMPOS DA COSTA 80209637153	134317076	98171/1758/68/2020
WALTER EMANUEL ABREU DE OLIVEIRA 04698980119 - ME	135649900	98216/1758/68/2020
WANESSA TELES LIMA 04472682109	137430574	98298/1758/68/2020
WANUBIA FONSECA DE SOUZA 06102478169	137529503	98305/1758/68/2020
WELLITON FRAZAO DOS SANTOS 03684313122	137079796	98433/1758/68/2020
WERIKA RODRIGUES MARTINS 03820701192	137157797	98597/1758/68/2020
WILLIAM SCHMITT MENON 03903152145	136723608	98415/1758/68/2020
WILSON ALVES DIAS DOS SANTOS 51405024100	134473507	98178/1758/68/2020
WILSON DE MORAES SILVA 36229148153	136195415	98399/1758/68/2020
WILSON GARCIA PIRES DE MIRANDA 04518236130	137822022	98637/1758/68/2020
WINIGTON LEAL SGOBERO 01149756985	137756798	98636/1758/68/2020
WLIANA CRISTINA PEREIRA 05766333137	137035128	98430/1758/68/2020
YOLANDA THAYSA BARROS CARDOSO 02900057108	135655560	98384/1758/68/2020
ZENILDA SOARES DE OLIVEIRA 68623038215	137322380	98614/1758/68/2020
ZILDO SOUSA DA SILVA 72526971187 - ME	137098103	98279/1758/68/2020

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 211 de 26 de março de 2020, Outorga a **JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO**, inscrito no CPF nº 213.169.728-79, referente ao Processo nº 407802/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Vale dos Sonhos, Estrada Municipal - Grupo Ouro Verde, zona rural, município de Confresa/MT, com validade até 22 de janeiro de 2025.

Portaria nº 212 de 27 de março de 2020, Outorga a **KLEVERSON SCHEFFER**, inscrito no CPF nº 941.780.201-10, referente ao Processo nº 380271/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Cachoeira, Rodovia MT 170, km 100, s/nº, zona rural, município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 26 de março de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 063/2020: MONTE CARMELO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 20.508.779/0001-68. Processo nº 65023/2020. O poço tubular será construído no Sítio São Francisco, Parcela B2, Estrada Irene, s/nº, Km 02, zona rural, município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°48'49,6" S e **Long.** 55°36'52,30"W. A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a A N Fosqueira Eireli - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 37065. Essa autorização vigorará até **16 setembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

LINCK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME. CNPJ: 33.662.776/0001-26. PROCESSO: 436837/2012. Município: **Barra do Bugres/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°02'13,71" S e 57°11'15,13" W; Vazão máxima de bombeamento **2,33 m³/h** por um período **4,20 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,78 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Pantanal - UPG P-3. Validade do cadastro: **17/03/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA** torna público a **dispensa de outorga** ou cadastro de Recursos Hídricos para **construção de ponte**, conforme determina o Art. 4º, inciso II da Resolução CEHIDRO nº 42 de 11/10/2011, para os seguintes usuários:

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, PROCESSO Nº.: 132945/2020. Características - Município: Pontes e Lacerda/MT, extensão da MT 473; Curso d'água: Rio Alegre;

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, PROCESSO Nº.: 130880/2020. Características - Municípios: Rosário Oeste - Planalto da Serra/MT, extensão da MT 140; Curso d'água: Ribeirão Piabas;

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, PROCESSO Nº.: 130890/2020. Características - Município: Nossa Senhora do Livramento - Várzea Grande/MT, extensão da MT 050; Curso d'água: Ribeirão Cocais I;

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Segundo Termo Aditivo: 025/2018/01/02 - SECID-SINFRA Processo nº 96279/2020

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem como objeto reduzir o valor dos preços praticados no Instrumento Contratual nº 025/2018/00/00-SECID/SINFRA, em decorrência de uma renegociação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, suprimindo o valor de R\$ 58,98 do valor inicial do contrato, sendo que após esta alteração o valor do contrato é de R\$ 39.048,78.

Assinatura: 23/03/2020

PARTES: F L AGUIAR ME CNPJ: 13.498.158/0001-85 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 045/2020/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 284279/2019, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 03/02/2020;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE MT/2013.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, bem como o estabelecido no edital de abertura nº **002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nesta data, p. 06-13**, editais complementares e em cumprimento a decisões judiciais, do referido certame, torna público:

1. A convocação do, outrora candidato, **SD PM FABIO MAYCO NICOLAU DE ALMEIDA**, RG 886.057 PMMT, em cumprimento ao que consta nos autos do Protocolo nº 42991/2020, cujo teor em síntese se trata da Notificação, por parte da PGE/MT, encaminhada à PMMT por meio do Ofício nº 3.195/2020/PGE-MT/Subjudicial, de 06 de janeiro de 2020, informando da necessidade do efetivo cumprimento da ordem judicial exarada nos autos da **Ação nº 0503501-94.2015.811.0001**, cuja reprodução se sintetiza da seguinte forma:

"Ante o exposto, conheço do recurso e dou-lhe provimento para determinar a nulidade da avaliação psicológica a que foi submetido o autor, para o fim de que seja submetido à nova avaliação psicológica, observada a objetividade e cientificidade, bem como a Resolução CFP nº 01/2002 e, caso aprovado, determino a sua condução à próxima fase do concurso ou, caso já tenha sido realizada a próxima etapa, que sejam marcadas datas específicas para a realização das demais fases."

2. O, **outrora candidato** ao cargo de **SD PM com inscrição nº 237.673-3, SD PM FABIO MAYCO NICOLAU DE ALMEIDA**, RG 886.057 PMMT, deverá comparecer, no horário e local estabelecido para sua chegada, portando documento de identidade, caneta esferográfica preta ou azul e lápis nº 2, conforme a seguir: Local de Prova: INSTITUTO SELF DE PSICOLOGIA SC LTDA, situada na Rua Joaquim Leite Figueiredo, 29 - Dom Aquino - CEP 78.015- 235 - Cuiabá/MT. **Data: 02/04/2020, hora de chegada: 9:00h**, consoante confirmado junto à credenciada: **INSTITUTO SELF DE PSICOLOGIA SC LTDA**.

2.1. Não obstante a contínua validade das regras constantes, entre outras, dos **itens 10. a 10.16.** do Edital de Abertura nº **002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 de novembro de 2013, e a força da decisão judicial que impõe o novo teste, registra-se que, devido a intempestividade**

da nova avaliação, o valor da avaliação psicológica será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), sendo o valor das despesas decorrentes desta nova Avaliação Psicológica de inteira responsabilidade do **SD PM FABIO MAYCO NICOLAU DE ALMEIDA**, RG 886.057 PMMT, **que efetuará o pagamento** no Banco: Banco do Brasil ou diretamente à Credenciada, no qual serão aceitos depósito em espécie diretamente em conta corrente (exceto em caixa eletrônico) e transferência bancária, favorecido **Instituto Self de Psicologia**. Agência: 3325-1, Conta Corrente: 82132-2 CGC: 03.130.713/0001-68, encaminhar o comprovante de pagamento à credenciada no email: selfcel@hotmail.com, com identificação do nome completo, devendo portar o comprovante de pagamento e RG no dia da avaliação psicológica.

2.2. Não será permitida a entrada do **SD PM FABIO MAYCO NICOLAU DE ALMEIDA** no estabelecimento de aplicação das avaliações:

2.2.1. Portando ou se utilizando de aparelhos elétricos e/ou eletrônicos (ex: celulares, tablet, rádios e outros);

2.2.2 Portando armas de fogo ou armas brancas (faca, canivetes, etc.).

2.2.3 Os critérios a serem utilizados nesta Etapa consideram os parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico, de acordo com os termos da Portaria Conjunta nº 20/2012/GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, de 06/08/2012.

2.2.4 As competências serão classificadas através das dimensões "Superior" (acima do nível mediano), "Médio" (nível mediano), "Inferior" (abaixo do nível mediano), Presente (apresenta a característica) e Ausente (não apresenta a característica), devendo, o candidato, para ser considerado recomendado, atender ao Perfil Profissiográfico da **Portaria Conjunta nº 20/2012/GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 06/08/2012, no tocante ao cargo de Soldado da PMMT, que, por conseguinte, da análise poderá resultar o parecer com os possíveis resultados: a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido; b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido; c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.**

2.2.5 O candidato **INAPTO** ou **FALTOSO** será eliminado do Concurso Público, assim, não obstante as atuais adequações jurídicas e fáticas que se fizeram necessárias ao cumprimento da decisão judicial em favor do, outrora candidato, **SD PM FABIO MAYCO NICOLAU DE ALMEIDA**, RG 886.057 PMMT, permanecem inalteradas as normas prescritas no Edital de Abertura, bem como, dos itens que trata da 3ª (Terceira) Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório; portanto, conforme o resultado, com a devida garantia da ampla defesa, poderá resultar, como consequência lógica aos resultados negativos por parte do candidato, na sua exoneração dos quadros da PMMT.

2.2.6 As demais competências constantes na Portaria não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

3. Considerando que após a publicação do **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-PMMT, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 27604**, do dia 4 de Outubro de 2019, dentro do prazo estabelecido, somente duas interessadas se apresentaram para o credenciamento, sendo assim, ficou a cargo do **SD PM FABIO MAYCO NICOLAU DE ALMEIDA** a escolha dentre as seguintes credenciadas: **Empresa INSTITUTO SELF DE PSICOLOGIA SC LTDA**, situada na Rua Joaquim Leite Figueiredo, 29 - Dom Aquino - CEP 78.015- 235 - Cuiabá - MT; e a **Empresa SILVIA R. NEGRÃO - CLINICA DE PSICOLOGIA**, situada na Avenida dos Jambos nº 668N, bairro Centro na cidade de Juína - MT.

Original assinado por Jonildo José de Assis - Cel PM - Comandante-Geral da PMMT e o Sr. Celio Heli Batista - Instituto Self de Psicologia Sc Ltda.

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE MT/2013.

Transcrição parcial da Portaria Conjunta nº 20/2012/GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 06/08/2012, que instituiu as descrições e os perfis de competências dos profissionais, conforme publicação no D. O. N.º 25874, do dia 24 de Agosto de 2012, em vigor na época do r. concurso, sendo assim, segue nos seguintes termos:

[...] **ANEXOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2012/GAB-SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 06/08/2012.**

[...] ANEXO III - SOLDADO POLICIA MILITAR

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS SOLDADO - POLÍCIA MILITAR
PERFIL COMPORTAMENTAL DO CARGO - GRUPOS DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS
ATITUDES
Grupo 1 = Competências Orientadas para o Cliente
Bom Humor (Capacidade de manter o estado de humor estável e agradável ao se relacionar com as pessoas, mesmo em situações adversas).
Clareza (Capacidade de se comunicar claramente, pessoalmente ou por escrito.)
Comportamento Ético (Capacidade de agir com integridade e transparência, priorizando a honestidade e a verdade nas interações com as pessoas).
Comunicação Interpessoal (Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo-as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado).
Cooperação (Capacidade de compartilhar conhecimentos e informações, incentivando a troca para o crescimento conjunto).
Cortesia (Capacidade de interagir com atenção e gentileza com clientes internos e público externo).
Discrição (Capacidade de agir comedidamente, preservando sigilos e não se expondo de forma indevida).
Disponibilidade (Capacidade de demonstrar prontidão para colaborar sempre que necessário, promovendo sempre uma convivência saudável).
Empatia (Capacidade de colocar - se no lugar do outro, percebendo suas motivações, interesses e percepções e gerando uma interação positiva).
Equilíbrio Emocional (Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada).
Espírito de Equipe (Capacidade de cooperar, colaborar e ajudar a equipe para que os objetivos da Instituição sejam alcançados).
Flexibilidade (Capacidade de relacionar-se com diferentes pessoas, adaptar-se rapidamente a situações inesperadas e mudar estratégias sempre que necessário).
Fluência Verbal (Capacidade de ser eloquente como orador e impressionar de forma positiva ao apresentar algum tema ou idéia).
Foco no Cliente (Capacidade de organizar-se para superar as expectativas do cidadão, como cliente externo e foco principal da Instituição).
Negociação (Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição).
Persuasão (Capacidade de desenvolver argumentação convincente capaz de convencer facilmente os ouvintes).
Relacionamento Interpessoal (Capacidade de relacionar-se de forma construtiva, demonstrando consideração e respeito pelos colegas, promovendo a integração de todos e compartilhando problemas e soluções).
Respeito (Capacidade de ter atitudes respeitadas na interação com todas as pessoas e em todas as situações).
Saber Ouvir (Capacidade de ouvir com atenção e respeito, demonstrando interesse e empatia).
Solução de Conflito (Capacidade de gerar soluções para dirimir de maneira ágil e eficaz problemas e conflitos).
Grau: 3.61 (Média evidência de competência)
Grupo 2 = Competências Orientadas para Resultados
Administração do tempo (Capacidade de organizar e otimizar o tempo para realização das atribuições e responsabilidades).
Agilidade (Capacidade de responder prontamente quando solicitado e agir sempre na velocidade que a ocasião exija).
Atenção (Capacidade de ser atento a detalhes e ao reconhecimento das necessidades das pessoas).

Capacidade de Análise (Capacidade de fazer análise criteriosas contemplando todas as variáveis possíveis para gerar ações e conclusões assertivas).
Capacidade de cumprir normas e procedimentos (Capacidade de entender e cumprir rigidamente as normas e procedimentos da Instituição).
Capacidade de risco (Capacidade de planejar, calcular e assumir riscos em situações difíceis).
Capacidade de Síntese (Capacidade de resumir fatos, sendo objetivo em sua explanação verbal ou escrita).
Comprometimento (Capacidade de disponibilizar todo o potencial em prol dos objetivos e metas, colaborando e dando suporte com total dedicação e empenho).
Concentração (Capacidade de direcionar atenção para algo que a exija, mesmo em situações turbulentas, barulhentas ou adversas).
Criatividade (Capacidade de apresentar novas e pertinentes idéias para solucionar de maneira eficaz problemas no cotidiano e/ou promover melhorias).
Determinação (Capacidade de demonstrar firmeza no alcance dos objetivos, persistindo mesmo diante de adversidades).
Dinamismo (Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade).
Disciplina (Capacidade de cumprir o que foi planejado para atingir resultados específicos, agindo rigorosamente dentro dos parâmetros normativos estabelecidos pela Instituição).
Empreendedorismo (Capacidade de identificar oportunidades de melhorias para potencializar resultados e agir de forma pró-ativa em busca do aperfeiçoamento contínuo e resultados eficazes).
Estratégia (Capacidade de planejar, analisar e definir ações específicas para atingir potencializar resultados).
Foco em Resultados (Capacidade de manter-se comprometido com os resultados, dando o máximo do seu potencial para fortalecer a equipe e alcançar de maneira eficaz os objetivos).
Objetividade (Capacidade de expor idéias de forma clara, fazendo-se compreender com facilidade e agilidade).
Organização (Capacidade de manter em ordem documentos e demais recursos do trabalho, tendo controle sobre todas as suas atividades e realizando-as dentro da sequência mais produtiva).
Persistência (Capacidade de persistir no alcance de objetivos, mesmo diante de adversidades e frustrações).
Planejamento (Capacidade de dar ordem de prioridade às atividades, mesmo diante de situações adversas, e de otimizar procedimentos em favor da eficácia de resultados).
Pró - atividade (Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados).
Rendimento sob Pressão (Capacidade de gerar respostas rápidas e encontrar soluções para problemas diante de pressões internas ou externas).
Resistência a frustração (Capacidade de lidar com adversidades e frustrações sem renunciar as metas e objetivos a serem atingidos).
Tomada de Decisão (Capacidade de responder com agilidade e eficácia na tomada de decisão, mesmo em situações imprevistas e de risco).
Visão Estratégica (Capacidade de elaborar estratégias e/ou tomar decisões com visão de longo prazo dos impactos resultados).
Visão Sistêmica (Capacidade de ter a visão do todo e fazer análises parciais e totais para elaboração de estratégias de sucesso e/ou tomada de decisão eficaz).
Grau: 5.00 (Forte evidência de competência)

Original assinado por Jonildo José de Assis - Cel PM - Comandante-Geral da PMMT e o Sr. Celio Heli Batista - Instituto Self de Psicologia Sc Ltda.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
 Comandante-Geral da Polícia Militar

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº 001/2020/ CPCT/POLITEC, de 26 de março de 2020.

Dispõe sobre os tipos de Regime Excepcional de Trabalho a serem implantados no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC durante o período de enfrentamento da pandemia do Coronavírus - (COVID-19).

O CONSELHO DE POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA POLITEC, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 413, de 18 de março de 2020, do Governo do Estado do Mato Grosso, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCov) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 416, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Mato Grosso, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 422, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Mato Grosso, que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 416, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020/DG/POLITEC/SESP, de 24 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos excepcionais e de emergência a serem adotados no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para auxiliar na prevenção e contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer o Regime Excepcional de Trabalho durante o período de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) a ser implantado no âmbito da POLITEC.

Art. 2º. Instituir os tipos de Regime Excepcional de Trabalho a ser adotado por cada Unidade da POLITEC conforme anexo I.

Art. 3º. Compete a cada Diretor(a) implantar os regimes propostos no âmbito da sua Diretoria, monitorando as escalas e a execução dos serviços.

Parágrafo Único - Poderá ser instituído mais de um regime de trabalho, conforme necessidade de cada Unidade.

Art. 4º. Instituir o **Gabinete de Crise** no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica, coordenado pelo Diretor Geral, para monitoramento e adoção de medidas imediatas em relação aos efeitos dentro da Instituição decorrentes do novo coronavírus, composto por:

I - Diretor Geral Adjunto;

II - Diretor Metropolitano de Criminalística;

III - Diretor Metropolitano de Laboratório Forense;

IV - Diretor Metropolitano de Medicinal Legal;

V - Diretor Metropolitano de Identificação Técnica;

VI - Diretor de Interiorização;

VII - Diretor de Suporte Institucional;

VIII - Chefe de Gabinete;

IX - Assessores Especiais;

X - Ouvidoria;

XI - Superintendente de Gestão de Pessoas da SESP.

§1º. Na eventual ausência ou afastamento de qualquer dos componentes do Gabinete de que trata o *caput*, um substituto será indicado pelo ausente/afastado ou pelo Diretor Geral ou Diretor Geral Adjunto.

§2º. Os Diretores elencados nos incisos II, III, IV, V e VI, competirão:

I - Monitorar o andamento dos trabalhos após a implantação das medidas

de enfrentamento ao novo coronavírus;

II - Registrar as ocorrências atípicas e/ou de relevância, as quais deverão ser encaminhadas ao seu diretor ao final do expediente/plantão;

III - Receber comunicação de servidor com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus, conforme determinação contida no artigo 7º do Decreto Estadual nº 413, de 18 de março de 2020;

IV - Receber comunicação de servidor, ainda que assintomático, que tiver retornado de viagens de localidades com casos comprovados do novo coronavírus, bem como aquele que tenha tido contato direto com casos confirmados, consoante disposição insculpida no artigo 11 do Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020;

V - Informar de imediato, ao seu respectivo diretor, quando notificado acerca de servidores infectados pelo novo coronavírus;

§3º. Para desempenhar as atividades descritas no parágrafo anterior, cada Diretor(a) poderá instituir um comitê ou delegar as atribuições a um servidor.

Art. 5º. As reuniões descritas nesta Portaria serão realizadas preferencialmente por teleconferência.

Art. 6º. Competirá ao Conselho de Política Científica e Tecnológica promover as alterações necessárias nos tipos de Regime Excepcional de Trabalho.

Art. 7º. Para efeitos desta Portaria e seus anexos subentende-se como:

I - Prontidão o período em que o servidor plantonista encontra-se em cumprimento de escala, aguardando em sua residência, ser chamado para trabalhar.

II - Teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente na casa do servidor, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação disponibilizadas por este.

Art. 8º. Determinar que o serviço de limpeza nas unidades da POLITEC seja realizado, preferencialmente, 03 vezes ao dia, principalmente nas mesas, maçanetas, corrimãos, interruptores, banheiros, dentre outros que forem identificados.

Art. 9º. Compete ao Conselho de Política Científica e Tecnológica decidir acerca de casos omissos e situações excepcionais.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Conselheiros:

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC
(Presidente do Conselho)

(original assinado)

Renato Barbosa Guanaes Simões

Diretor Geral Adjunto

(original assinado)

Alessandra Paiva Puertas

Diretora Metropolitana de Laboratório Forense

(original assinado)

Eduardo Andraus Filho

Diretor Metropolitano de Medicina Legal

(original assinado)

Elson Pinheiro Gregório

Diretor Metropolitano de Identificação Técnica
em Substituição Legal

(original assinado)

Emivan Batista de Oliveira

Diretor Metropolitano de Criminalística

(original assinado)

Mairo Fabio Camargo

Diretor de Interiorização

ANEXO I

Regime 01 - Regime de plantão dinâmico presencial/prontidão de 6/8 x 24h.

- 1) Para unidades até 02 Plantonistas por dia: atuará 100% de prontidão.
- 2) Para unidades de 03 até 06 Plantonistas por dia: 01 servidor na base (presencial) e os demais em prontidão;
- 3) Acima de 07 plantonistas por dia: 02 servidores na base (presencial) e os demais em prontidão.

Funcionamento:

- À medida que os servidores da base forem acionados, estes, após a realização do exame, retornarão ao final da escala de atendimento, em regime de prontidão, e os novos servidores “da vez” deverão se dirigir a base, aguardando serem requisitados.
- Quando houver mais de 1 servidor na escala de prontidão, é obrigatório a alternância entre as ocorrências;
- No período de prontidão, o servidor não deverá adentrar a unidade, exceto, na necessidade de realização de exames ou guarda de vestígios;
- O servidor de prontidão ficará aguardando ser chamado pela autoridade requisitante, acessando a base somente quando estritamente necessário.

Regime 02 - Servidores submetidos ao regime de expediente.

Os servidores submetidos ao regime de expediente laborarão das 07:30 às 13:30. Cada Unidade poderá estabelecer, se conveniente, e observados as regras de isolamento social e atendimento ao público disposto na portaria nº 001/2020/DG/POLITEC/SESP, uma de escala de revezamento, priorizando os atendimentos emergenciais.

- Este regime poderá alternar os serviços entre revezamento e teletrabalho, sendo que a distribuição da carga de trabalho semanal será realizada e monitorada pelo gerente da unidade;
- Vestígios custodiados não poderão ser retirados da Gerência;
- O servidor no dia de seu trabalho presencial deverá receber do gerente a sua carga semanal de trabalho, alocando para no dia do plantão as tarefas incompatíveis com teletrabalho.

Regime 03 - Regime de plantão presencial de 6/8 x 12h**Características:**

- As equipes de plantão serão divididas em 2 grupos de 12 horas para fragmentar e reduzir o número de servidores em nossas unidades.

Regime 04 - Regime de plantão de prontidão de 6/8 x 12h**Funcionamento:**

O plantão será composto por 01 servidor que estará de prontidão para realização das atividades;

Regime 05 - Regime de plantão presencial de 6/8 x 12h + prontidão de 6/8 x 12h**Características:**

Plantão de 24 horas dividido em duas partes: 12 horas presencial e 12 horas prontidão.

CARACTERÍSTICAS GERAIS COMUM A TODOS OS REGIMES.

- Tempo máximo de 60 minutos para deslocamento quando chamado à base (Metropolitana e Rondonópolis);
- Tempo máximo de 15 minutos para início de deslocamento quando chamado para ocorrência (prontidão)
- Durante o período desta portaria as permutas estarão suspensas.

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2020/CIB/SETASC/MT

Dispõe sobre a transferência automática fundo a fundo do FEAS para os FMAS com a finalidade de Cofinanciamento Estadual do SUAS 2020.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SUAS - CIB/SUAS/MT**, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742, de 1993 regulamentadas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, e:

CONSIDERANDO a relação cooperada do SUAS e a responsabilidade dos entes federados em destinar recursos próprios para o custeio do pagamento de benefícios eventuais com oferta municipal, e o provimento de apoio técnico e financeiro à prestação de serviços, programas e projetos, em âmbito local e regional;

CONSIDERANDO que os recursos do cofinanciamento transferidos aos municípios reforçam as responsabilidades contidas na relação cooperada entre os entes federados, União, estado e municípios, na execução da Política de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 395 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 416 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO por último o Decreto Estadual nº 420 de 23 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Mato Grosso decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0),

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a destinação de **R\$ 8.432.972,60** (oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para o Cofinanciamento Estadual do SUAS 2020, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS a serem transferidos de forma direta e automaticamente fundo a fundo para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, em conformidade ao Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Recomenda-se a utilização dos recursos, preferencialmente, às seguintes aplicações:

- I - 50% para execução dos Serviços Socioassistenciais e Gestão do SUAS;
- II - 50% para Benefícios Eventuais.

Parágrafo Único. O Plano de Ação será de acordo com os percentuais que trata o caput, podendo ser alterado desde que haja justificativas legais apresentadas pela Gestão, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por meio de resolução.

Art.3º - Excepcionalmente para o exercício de 2020, os recursos poderão ser utilizados conforme necessidades e demandas de cada município, mediante justificativas legais apresentadas pela Gestão, sob aprovação em ata específica de reunião exclusivamente realizada com tal finalidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio de resolução.

Parágrafo Único. Aos recursos destinados para cofinanciamento do SUAS em 2020, de que trata o caput do Artigo, poderão ser adicionados os superávits financeiros contabilizados de exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020,

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
do Sistema Único de Assistência Social
CIB/SUAS/MT

(original assinada)

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI

Presidente do Colegiado Estadual
de Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

ANEXO I

Nº	Município	Porte	Valor Cofin.	Índice de Benefício Eventual	Valor Cofin. BE	Valor Total de Cof.
1	Acorizal	PP I	R\$ 31.045,00	30,00%	R\$ 9.313,50	R\$ 40.358,50
2	Água Boa	PP II	R\$ 53.199,00	30,00%	R\$ 15.959,70	R\$ 69.158,70
3	Alta Floresta	PP II	R\$ 72.914,00	30,00%	R\$ 21.874,20	R\$ 94.788,20
4	Alto Araguaia	PP I	R\$ 29.640,00	30,00%	R\$ 8.892,00	R\$ 38.532,00
5	Alto Boa Vista	PP I	R\$ 52.610,00	30,00%	R\$ 15.783,00	R\$ 68.393,00
6	Alto Garças	PP I	R\$ 29.148,00	30,00%	R\$ 8.744,40	R\$ 37.892,40
7	Alto Paraguai	PP I	R\$ 27.877,00	30,00%	R\$ 8.363,10	R\$ 36.240,10
8	Alto Taquari	PP I	R\$ 29.989,00	30,00%	R\$ 8.996,70	R\$ 38.985,70
9	Apiacás	PP I	R\$ 54.552,00	30,00%	R\$ 16.365,60	R\$ 70.917,60
10	Araguaiana	PP I	R\$ 32.565,00	30,00%	R\$ 9.769,50	R\$ 42.334,50
11	Araguainha	PP I	R\$ 30.730,00	30,00%	R\$ 9.219,00	R\$ 39.949,00
12	Araputanga	PP I	R\$ 28.458,00	30,00%	R\$ 8.537,40	R\$ 36.995,40
13	Arenópolis	PP I	R\$ 29.355,00	30,00%	R\$ 8.806,50	R\$ 38.161,50
14	Aripuanã	PP I	R\$ 51.602,00	30,00%	R\$ 15.480,60	R\$ 67.082,60
15	Barão de Melgaço	PP I	R\$ 30.492,00	30,00%	R\$ 9.147,60	R\$ 39.639,60
16	Barra do Bugres	PP II	R\$ 72.045,00	30,00%	R\$ 21.613,50	R\$ 93.658,50
17	Barra do Garças	M.P	R\$ 102.000,00	30,00%	R\$ 30.600,00	R\$ 132.600,00
18	Bom Jesus Araguaia	PP I	R\$ 30.340,00	30,00%	R\$ 9.102,00	R\$ 39.442,00
19	Brasnorte	PP I	R\$ 30.570,00	30,00%	R\$ 9.171,00	R\$ 39.741,00
20	Cáceres	M.P	R\$ 102.000,00	30,00%	R\$ 30.600,00	R\$ 132.600,00
21	Campinápolis	PP I	R\$ 29.816,00	30,00%	R\$ 8.944,80	R\$ 38.760,80
22	Campo N. Parecis	PP II	R\$ 42.000,00	30,00%	R\$ 12.600,00	R\$ 54.600,00
23	Campo Verde	PP II	R\$ 50.468,00	30,00%	R\$ 15.140,40	R\$ 65.608,40
24	Campos de Júlio	PP I	R\$ 30.180,00	30,00%	R\$ 9.054,00	R\$ 39.234,00
25	Canabrava do Norte	PP I	R\$ 30.157,00	30,00%	R\$ 9.047,10	R\$ 39.204,10
26	Canarana	PP I	R\$ 30.203,00	30,00%	R\$ 9.060,90	R\$ 39.263,90
27	Carlinda	PP I	R\$ 30.508,00	30,00%	R\$ 9.152,40	R\$ 39.660,40
28	Castanheira	PP I	R\$ 30.377,00	30,00%	R\$ 9.113,10	R\$ 39.490,10
29	Chapada Guimarães	PP I	R\$ 31.427,00	30,00%	R\$ 9.428,10	R\$ 40.855,10
30	Cláudia	PP I	R\$ 55.972,00	30,00%	R\$ 16.791,60	R\$ 72.763,60
31	Cocalinho	PP I	R\$ 33.127,00	30,00%	R\$ 9.938,10	R\$ 43.065,10
32	Colíder	PP II	R\$ 50.365,00	30,00%	R\$ 15.109,50	R\$ 65.474,50
33	Colniza	PP II	R\$ 42.000,00	30,00%	R\$ 12.600,00	R\$ 54.600,00
34	Comodoro	PP I	R\$ 51.360,00	30,00%	R\$ 15.408,00	R\$ 66.768,00
35	Confresa	PP II	R\$ 51.205,00	30,00%	R\$ 15.361,50	R\$ 66.566,50
36	Conquista D Oeste	PP I	R\$ 31.879,00	30,00%	R\$ 9.563,70	R\$ 41.442,70
37	Cotriguaçu	PP I	R\$ 30.568,00	30,00%	R\$ 9.170,40	R\$ 39.738,40
38	Cuiabá	G.P	R\$ 342.857,00	30,00%	R\$ 102.857,10	R\$ 445.714,10
39	Curvelândia	PP I	R\$ 31.468,00	30,00%	R\$ 9.440,40	R\$ 40.908,40
40	Denise	PP I	R\$ 29.362,00	30,00%	R\$ 8.808,60	R\$ 38.170,60
41	Diamantino	PP II	R\$ 50.826,00	30,00%	R\$ 15.247,80	R\$ 66.073,80
42	Dom Aquino	PP I	R\$ 29.990,00	30,00%	R\$ 8.997,00	R\$ 38.987,00
43	Feliz Natal	PP I	R\$ 28.738,00	30,00%	R\$ 8.621,40	R\$ 37.359,40
44	Figueirópolis D'Oeste	PP I	R\$ 30.484,00	30,00%	R\$ 9.145,20	R\$ 39.629,20
45	Gaúcha do Norte	PP I	R\$ 31.082,00	30,00%	R\$ 9.324,60	R\$ 40.406,60
46	General Carneiro	PP I	R\$ 28.175,00	30,00%	R\$ 8.452,50	R\$ 36.627,50
47	Glória D'Oeste	PP I	R\$ 32.913,00	30,00%	R\$ 9.873,90	R\$ 42.786,90
48	Guarantã do Norte	PP II	R\$ 49.296,00	30,00%	R\$ 14.788,80	R\$ 64.084,80
49	Guiratinga	PP I	R\$ 29.559,00	30,00%	R\$ 8.867,70	R\$ 38.426,70
50	Indiavaí	PP I	R\$ 29.509,00	30,00%	R\$ 8.852,70	R\$ 38.361,70
51	Ipiranga do Norte	PP I	R\$ 30.850,00	30,00%	R\$ 9.255,00	R\$ 40.105,00
52	Itanhangá	PP I	R\$ 31.373,00	30,00%	R\$ 9.411,90	R\$ 40.784,90
53	Itaúba	PP I	R\$ 27.751,00	30,00%	R\$ 8.325,30	R\$ 36.076,30
54	Itiquira	PP I	R\$ 29.332,00	30,00%	R\$ 8.799,60	R\$ 38.131,60
55	Jaciara	PP II	R\$ 71.373,00	30,00%	R\$ 21.411,90	R\$ 92.784,90
56	Jangada	PP I	R\$ 52.278,00	30,00%	R\$ 15.683,40	R\$ 67.961,40
57	Jauru	PP I	R\$ 30.214,00	30,00%	R\$ 9.064,20	R\$ 39.278,20
58	Juara	PP II	R\$ 49.706,00	30,00%	R\$ 14.911,80	R\$ 64.617,80
59	Juína	PP II	R\$ 49.768,00	30,00%	R\$ 14.930,40	R\$ 64.698,40
60	Juruena	PP I	R\$ 27.806,00	30,00%	R\$ 8.341,80	R\$ 36.147,80
61	Juscimeira	PP I	R\$ 53.065,00	30,00%	R\$ 15.919,50	R\$ 68.984,50
62	Lambari D'Oeste	PP I	R\$ 30.403,00	30,00%	R\$ 9.120,90	R\$ 39.523,90
63	Lucas do Rio Verde	PP II	R\$ 50.190,00	30,00%	R\$ 15.057,00	R\$ 65.247,00
64	Luciara	PP I	R\$ 28.304,00	30,00%	R\$ 8.491,20	R\$ 36.795,20

65	Marcelândia	PP I	R\$ 31.655,00	30,00%	R\$ 9.496,50	R\$ 41.151,50
66	Matupá	PP I	R\$ 53.036,00	30,00%	R\$ 15.910,80	R\$ 68.946,80
67	Mirassol D'Oeste	PP II	R\$ 42.000,00	30,00%	R\$ 12.600,00	R\$ 54.600,00
68	Nobres	PP I	R\$ 51.637,00	30,00%	R\$ 15.491,10	R\$ 67.128,10
69	Nortelândia	PP I	R\$ 34.883,00	30,00%	R\$ 10.464,90	R\$ 45.347,90
70	Nossa Senhora do Livramento	PP I	R\$ 31.987,00	30,00%	R\$ 9.596,10	R\$ 41.583,10
71	Nova Bandeirantes	PP I	R\$ 28.494,00	30,00%	R\$ 8.548,20	R\$ 37.042,20
72	Nova Brasilândia	PP I	R\$ 29.959,00	30,00%	R\$ 8.987,70	R\$ 38.946,70
73	Nova Canã do Norte	PP I	R\$ 30.402,00	30,00%	R\$ 9.120,60	R\$ 39.522,60
74	Nova Guarita	PP I	R\$ 28.535,00	30,00%	R\$ 8.560,50	R\$ 37.095,50
75	Nova Lacerda	PP I	R\$ 28.101,00	30,00%	R\$ 8.430,30	R\$ 36.531,30
76	Nova Marilândia	PP I	R\$ 30.252,00	30,00%	R\$ 9.075,60	R\$ 39.327,60
77	Nova Maringá	PP I	R\$ 30.930,00	30,00%	R\$ 9.279,00	R\$ 40.209,00
78	Nova Monte Verde	PP I	R\$ 30.665,00	30,00%	R\$ 9.199,50	R\$ 39.864,50
79	Nova Mutum	PP II	R\$ 50.456,00	30,00%	R\$ 15.136,80	R\$ 65.592,80
80	Nova Nazaré	PP I	R\$ 32.095,00	30,00%	R\$ 9.628,50	R\$ 41.723,50
81	Nova Olímpia	PP I	R\$ 50.887,00	30,00%	R\$ 15.266,10	R\$ 66.153,10
82	Nova Santa Helena	PP I	R\$ 28.820,00	30,00%	R\$ 8.646,00	R\$ 37.466,00
83	Nova Uiratã	PP I	R\$ 52.314,00	30,00%	R\$ 15.694,20	R\$ 68.008,20
84	Nova Xavantina	PP I	R\$ 32.073,00	30,00%	R\$ 9.621,90	R\$ 41.694,90
85	Novo Horizonte do Norte	PP I	R\$ 28.890,00	30,00%	R\$ 8.667,00	R\$ 37.557,00
86	Novo Mundo	PP I	R\$ 30.652,00	30,00%	R\$ 9.195,60	R\$ 39.847,60
87	Novo Santo Antônio	PP I	R\$ 33.785,00	30,00%	R\$ 10.135,50	R\$ 43.920,50
88	Novo São Joaquim	PP I	R\$ 29.586,00	30,00%	R\$ 8.875,80	R\$ 38.461,80
89	Paranaíta	PP I	R\$ 31.088,00	30,00%	R\$ 9.326,40	R\$ 40.414,40
90	Paranatinga	PP I	R\$ 51.042,00	30,00%	R\$ 15.312,60	R\$ 66.354,60
91	Pedra Preta	PP I	R\$ 28.830,00	30,00%	R\$ 8.649,00	R\$ 37.479,00
92	Peixoto de Azevedo	PP II	R\$ 50.985,00	30,00%	R\$ 15.295,50	R\$ 66.280,50
93	Planalto da Serra	PP I	R\$ 31.173,00	30,00%	R\$ 9.351,90	R\$ 40.524,90
94	Poconé	PP II	R\$ 49.875,00	30,00%	R\$ 14.962,50	R\$ 64.837,50
95	Pontal do Araguaia	PP I	R\$ 29.929,00	30,00%	R\$ 8.978,70	R\$ 38.907,70
96	Ponte Branca	PP I	R\$ 35.980,00	30,00%	R\$ 10.794,00	R\$ 46.774,00
97	Pontes e Lacerda	PP II	R\$ 50.213,00	30,00%	R\$ 15.063,90	R\$ 65.276,90
98	Porto Alegre do Norte	PP I	R\$ 29.099,00	30,00%	R\$ 8.729,70	R\$ 37.828,70
99	Porto dos Gaúchos	PP I	R\$ 36.010,00	30,00%	R\$ 10.803,00	R\$ 46.813,00
100	Porto Esperidião	PP I	R\$ 30.134,00	30,00%	R\$ 9.040,20	R\$ 39.174,20
101	Porto Estrela	PP I	R\$ 30.820,00	30,00%	R\$ 9.246,00	R\$ 40.066,00
102	Poxoréu	PP I	R\$ 49.683,00	30,00%	R\$ 14.904,90	R\$ 64.587,90
103	Primavera do Leste	M.P	R\$ 102.000,00	30,00%	R\$ 30.600,00	R\$ 132.600,00
104	Querência	PP I	R\$ 29.815,00	30,00%	R\$ 8.944,50	R\$ 38.759,50
105	Reserva do Cabaçal	PP I	R\$ 30.658,00	30,00%	R\$ 9.197,40	R\$ 39.855,40
106	Ribeirão Cascalheira	PP I	R\$ 31.019,00	30,00%	R\$ 9.305,70	R\$ 40.324,70
107	Ribeirãozinho	PP I	R\$ 33.664,00	30,00%	R\$ 10.099,20	R\$ 43.763,20
108	Rio Branco	PP I	R\$ 52.787,00	30,00%	R\$ 15.836,10	R\$ 68.623,10
109	Rondolândia	PP I	R\$ 31.837,00	30,00%	R\$ 9.551,10	R\$ 41.388,10
110	Rondonópolis	G.P	R\$ 257.000,00	30,00%	R\$ 77.100,00	R\$ 334.100,00
111	Rosário Oeste	PP I	R\$ 29.747,00	30,00%	R\$ 8.924,10	R\$ 38.671,10
112	Salto do Céu	PP I	R\$ 53.935,00	30,00%	R\$ 16.180,50	R\$ 70.115,50
113	Santa Carmem	PP I	R\$ 31.774,00	30,00%	R\$ 9.532,20	R\$ 41.306,20
114	Santa Cruz do Xingu	PP I	R\$ 30.656,00	30,00%	R\$ 9.196,80	R\$ 39.852,80
115	Santa Rita do Trivelato	PP I	R\$ 31.915,00	30,00%	R\$ 9.574,50	R\$ 41.489,50
116	Santa Terezinha	PP I	R\$ 30.600,00	30,00%	R\$ 9.180,00	R\$ 39.780,00
117	Santo Afonso	PP I	R\$ 29.845,00	30,00%	R\$ 8.953,50	R\$ 38.798,50
118	Santo Antônio do Leste	PP I	R\$ 33.140,00	30,00%	R\$ 9.942,00	R\$ 43.082,00
119	Santo Antônio do Leverger	PP I	R\$ 53.032,00	30,00%	R\$ 15.909,60	R\$ 68.941,60
120	São Félix do Araguaia	PP I	R\$ 52.153,00	30,00%	R\$ 15.645,90	R\$ 67.798,90
121	São José do Povo	PP I	R\$ 31.029,00	30,00%	R\$ 9.308,70	R\$ 40.337,70
122	São José do Rio Claro	PP I	R\$ 29.105,00	30,00%	R\$ 8.731,50	R\$ 37.836,50
123	São José do Xingu	PP I	R\$ 30.414,00	30,00%	R\$ 9.124,20	R\$ 39.538,20
124	São José dos Quatro Marcos	PP I	R\$ 27.104,00	30,00%	R\$ 8.131,20	R\$ 35.235,20
125	São Pedro da Cipa	PP I	R\$ 31.255,00	30,00%	R\$ 9.376,50	R\$ 40.631,50
126	Sapezal	PP I	R\$ 29.029,00	30,00%	R\$ 8.708,70	R\$ 37.737,70
127	Serra Nova Dourada	PP I	R\$ 36.203,00	30,00%	R\$ 10.860,90	R\$ 47.063,90
128	Sinop	G.P	R\$ 257.000,00	30,00%	R\$ 77.100,00	R\$ 334.100,00
129	Sorriso	M.P	R\$ 102.000,00	30,00%	R\$ 30.600,00	R\$ 132.600,00
130	Tabaporã	PP I	R\$ 30.969,00	30,00%	R\$ 9.290,70	R\$ 40.259,70

131	Tangará da Serra	M.P	R\$ 102.000,00	30,00%	R\$ 30.600,00	R\$ 132.600,00
132	Tapurah	PP I	R\$ 57.867,00	30,00%	R\$ 17.360,10	R\$ 75.227,10
133	Terra Nova do Norte	PP I	R\$ 30.424,00	30,00%	R\$ 9.127,20	R\$ 39.551,20
134	Tesouro	PP I	R\$ 36.329,00	30,00%	R\$ 10.898,70	R\$ 47.227,70
135	Torixoréu	PP I	R\$ 30.094,00	30,00%	R\$ 9.028,20	R\$ 39.122,20
136	União do Sul	PP I	R\$ 28.072,00	30,00%	R\$ 8.421,60	R\$ 36.493,60
137	Vale de São Domingos	PP I	R\$ 28.980,00	30,00%	R\$ 8.694,00	R\$ 37.674,00
138	Várzea Grande	G.P	R\$ 257.000,00	30,00%	R\$ 77.100,00	R\$ 334.100,00
139	Vera	PP I	R\$ 28.944,00	30,00%	R\$ 8.683,20	R\$ 37.627,20
140	Vila Bela da Santíssima Trindade	PP I	R\$ 29.137,00	30,00%	R\$ 8.741,10	R\$ 37.878,10
141	Vila Rica	PP II	R\$ 42.000,00	30,00%	R\$ 12.600,00	R\$ 54.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 6.486.902,00	30,00%	R\$ 1.946.070,60	R\$ 8.432.972,60

RESOLUÇÃO Nº 05/2020/CIB/SETASC/MT

Dispõe sobre a transferência automática fundo a fundo do FEAS para os FMAS do Cofinanciamento Estadual do Suas 2020 destinados ao provimento de Serviços Socioassistenciais.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIB/SUAS/MT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2 de 03 de abril de 2014, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos de Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do ano de 2014 do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 17 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7 de 2016/CEAS/MT, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2016;

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 4 de 19 de abril de 2017, aprova os critérios de partilha e elegibilidade para expansão do Cofinanciamento federal do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade com microcefalia ou deficiências associadas e suas famílias ofertado em Centro-Dia; CONSIDERANDO a resolução nº 14/217/CEAS/MT, que dispõe sobre Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado no Centro-Dia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11 de 24 de abril de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova os critérios de partilha do Cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, em suas famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6/2013/CEAS/MT, que dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado no Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6 de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2013/CEAS/MT, que dispõe sobre adesão aos serviços de Proteção Social e Especial para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em residência inclusiva;

CONSIDERANDO que os critérios para a partilha de recursos do cofinanciamento estadual dos serviços no exercício fiscal de 2020, serão os mesmos do exercício fiscal de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 416 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO por último o Decreto Estadual nº 420 de 23 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Mato Grosso decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias

e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0),

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o valor total de **R\$ 678.000,00** (Seiscentos e setenta e oito mil reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MT), para o cofinanciamento estadual dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias dos municípios de Barra do Garças, Cáceres e Cuiabá; dos Serviços de Proteção Social Especial para Jovens e Adultos com Deficiência e/ou em situação de dependência em Residências Inclusivas; do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertados em unidades de Centro-Dia; e do Serviço de Proteção Especial para Crianças de 0 a 6 anos de idade portadora de microcefalia ou deficiência associada e suas famílias, em unidade Centro-Dia do município de Cuiabá.

Parágrafo Único - O valor do recurso a ser destinado será: Cuiabá - Centro-Dia R\$ 240.000,00; Centro-Dia para Crianças com Microcefalia R\$ 240.000,00; Residência Inclusiva R\$ 60.000,00, Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias R\$ 60.000,00. Cáceres - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias R\$ 39.000,00. Barra do Garças - Serviço de acolhimento para Adultos e Famílias R\$ 39.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
Coordenadora Estadual da Comissão Intergestores Bipartite
do Sistema Único de Assistência Social
CIB/SUAS/MT

(original assinada)

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI

Presidente do Colegiado Estadual
de Gestores Municipais de Assistência Social
COEGEMAS/MT

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0424-2019/SEDEC/
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****Processo Nº512808/2019**

Partes: SEDEC/MT-CNPJ: Nº 03.507.415/0013-88 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - CNPJ Nº 37.465.283/0001-57

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem, de 1 (um) profissional, com formação de engenharia civil, e de um suplente deste, com a finalidade de acompanhar a execução e fiscalização, incluindo as medições, das obras de construção e instalação de 1(uma) estufa com 8 (oito) módulos no município de Santa Carmem/MT, decorrente do Contrato de Repasse nº 823233/2015/MAPA/CAIXA, firmado entre o Estado de Mato Grosso e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativo ao Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, denominado "Projeto Casulo."

Assinatura: 27 de março de 2020

Vigência: 12 meses, contar de 31/03/2020.

Signatários: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC/MT e Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito de Santa Carmem/MT

PORTARIA 017 -2020/SEDEC

Dispõe sobre a designação de Fiscais do Termo de Cooperação Nº 0424-2019, a celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 17, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor, e o Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT, no uso de suas atribuições.

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Prefeitura Municipal de Santa Carmem para a fiscalização do Termo de Cooperação 0424-2019, cujo objeto é a disponibilização pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem, de 1 (um) profissional, com formação de engenharia civil, e de um suplente deste, com a finalidade de acompanhar a execução e fiscalização, incluindo as medições, das obras de construção e instalação de 1(uma) estufa com 8 (oito) módulos no município de Santa Carmem/MT, decorrente do Contrato de Repasse nº 823233/2015/MAPA/CAIXA, firmado entre o Estado de Mato Grosso e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relativo ao Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, denominado "Projeto Casulo."

Art.2º Designar como **Fiscal de Obra** representando a Prefeitura, o **Servidor Eng. Civil Augusto Cesar Petri - CREA MT 038861, matrícula 1468**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes a execução do objeto, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, e representando a SEDEC o **Servidor Eldo Leite Gattas Orro - matrícula nº 261515**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Designar como **Fiscal Substituto** representando a Prefeitura o servidor **Eduardo Molinski - matrícula nº 672**, e representando a SEDEC o servidor **Carlos Izaltino Bolzan - matrícula nº 263042**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais dos titulares, competindo-lhes todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 27 de março de 2020

Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito de Santa Carmem
(Original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020/SES.
PROCESSO: Nº 533555/2019
PREGÃO: 003/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS do componente estratégico da Assistência Farmacêutica para Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas para pessoas vivendo com HIV/AIDS e Hepatites Virais no Estado de Mato Grosso, conforme CIB 050 de 05 de julho de 2.018, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".

RAZÃO SOCIAL: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10
Endereço: Av Anápolis Quadra 29-A Lt 06- Vila Brasília, Cep 74.911-360- Aparecida de Goiânia-GO
Representante: **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**
RG: 99372 SSP/GO CPF: 383.337.831-04
E-mail: Licitacao03@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ: 01.571.702/0001-98
Endereço: BR 153, KM 03- CHACARA RETIRO - GOIANIA - GO
Representante: **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**
RG Nº 1388429-8 SSP/MT CPF Nº 017.406.051-36
E-mail: hospmedcba@uol.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. EMULSÃO TÓPICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML.	IFAL	FR	1.768	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	3,38	5.975,84
05	SECNIDAZOL 1000MG. COMPRIMIDO.	PHARLAB	CM	21.500	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,54	11.610,00
06	GANCICLOVIR SÓDICO 1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM BOLSA PLÁSTICA CONTENDO 500ML.	HALEX ISTAR	BS	1.761	HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA	134,00	235.974,00
08	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA. BISNAGA 45G	UNIÃO QUÍMICA	BG	2.497	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	18,40	45.944,80
TOTAL							299.504,64

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 30 de março 2020.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020/SES

PORTARIA Nº 114/2020/GBSES

Dispõe sobre a criação do Grupo "Condutor Técnico de Assistência à Saúde para enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19)".

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 048, de 12 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) no âmbito estadual para condução das ações referentes ao Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 407, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID 19);

RESOLVE:

Art.1º - Constituir O Grupo "Condutor Técnico" de Assistência à saúde para enfrentamento ao novo Coronavírus que terá por finalidade:

- I. Organizar o fluxo de pacientes nos hospitais referenciados;
- II. Fazer interface com a Central de Regulação do estado/município;
- III. Adequar o contingente operacional durante a epidemia (de acordo com a necessidade/capacidade de cada hospital e cada município);
- IV. Garantir que o paciente seja referenciado para o hospital adequado;
- V. Evitar superlotação de unidades referenciadas com casos que não necessitem de internação.

Art. 2º - Fica criado o Grupo "Condutor Técnico" de assistência à Saúde que será coordenado pelo Dr. Abdon Salam Khaled Karhawi, para monitoramento e adoção de medidas para enfrentamento ao novo Coronavírus, composto por profissionais de saúde das seguintes instituições:

- I. Gabinete de Situação do Governo: Abdon Salam Khaled Karhawi e José Alfredo Sejópolis;
- II. Diretores técnicos ou clínicos dos Hospitais: **Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Metropolitano) e Hospital Estadual Santa Casa**.
- III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Cuiabá.
- IV. Diretor Técnico ou Clínico do Hospital Universitário Júlio Muller.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO 0994/2016 - PROCESSO 297467/2016**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI- CNPJ nº 03.648.532/0001-28

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0994/2016 até a data de 11/08/2020 .

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO 0780/2017 - PROCESSO 308451/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - CNPJ nº 33.683.822/0001-73

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0780/2017 até a data de 18/02/2021 .

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO 0797/2017 - PROCESSO 283305/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - CNPJ nº 15.023.948/0001-30

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0797/2017 até a data de 19/09/2020 .

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO 0602/2017 - PROCESSO 238120/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - CNPJ nº 37.464.955/0001-00

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0602/2017 até a data de 18/02/2021 .

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO 0789/2017 - PROCESSO 358196/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - CNPJ nº 03.238.672/0001-28

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0789/2017 até a data de 18/02/2021 .

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO 0598/2017 - PROCESSO 261365/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - CNPJ nº 03.214.145/0001-83

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0598/2017 até a data de 18/02/2021 .

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO 0699/2017 - PROCESSO 245059/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT - CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CNPJ nº 03.238.862/0001-45

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio nº 0598/2017 até a data de 18/02/2021 .

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº 395.310.901-49 e portador do RG nº 0606142-7 SSP/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019/
INDEA-MT
Proc. Adm. nº60024/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25%(vinte e cinco centésimo por cento) o quantitativo inicial do objeto, de 1.650 (Hum mil seiscentos e cinquenta) unidades para 2.065 (dois mil e sessenta e cinco), conforme cláusula 10ª, item 10.1.7 do Contrato primitivo, com fulcro n inciso I, do art.65 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO: Com fundamento da cláusula 10ª, item 10.1.7, o presente aditamento altera a cláusula 8ª - Do Valor do contrato, passando a ser o valor total R\$ 8.845,98 (Oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DA FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização será exercida pelo Servidor **Gustavo Coziol Modtkowski**, Matrícula nº 252.713 e como Fiscal substituto a Servidora **Cristiana Pinehiro da Silva Canuto Bezerra**, Matrícula nº249.651.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo. **DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 16 de março de 2020.

ASSINAM: TADEU AURIMAR MOCELIN - PRESIDENTE/INDEA-MT e MARCIO KNOPF - REPRESENTANTE/FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA.

Cuiabá - MT, 30 de março de 2020.

TADEU AURIMAR MOCELIN

Presidente

INDEA - MT

(original assinado)

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 20/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 45 do capítulo I do Título IV, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Suspender o estabelecimento "CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES - SISE nº 106", localizada no município de Sorriso/MT, devido à paralisação de atividade do estabelecimento.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do registro do estabelecimento, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado produzirá efeito a partir de 28/01/2020.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2020.

TADEU AURIMAR MOCELINPresidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	Nº CADAS.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
FORUM PLUS	3502	998	DIMETOMORFE + CLOROTALONIL	100 G/L + 500 G/L	I	BASF S.A.	28/02/2020
BASAGRAN 480	308394	229	BENTAZONA	480 G/L	I	BASF S.A.	02/03/2020
BRIO	9009	1414	EPOXICONAZOL + CRESOXIM-METÍLICO	125 G/L + 125 G/L	III	BASF S.A.	02/03/2020
ACROBAT MZ	2605	1096	MANCOZEBE + DIMETOMORFE	600 G/KG + 90 G/ KG	CATEGORIA 5	BASF S.A.	02/03/2020
SPIKE	4595	537	TEBUTIUROM	500 G/L	III	PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	02/03/2020
COMBINE 500 SC	718701	323	TEBUTIUROM	500 G/L	III	PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	02/03/2020
AURA 200	7107	1237	PROFOXIDIM	200 G/L	I	BASF S.A.	03/03/2020
PLATEAU	2298	736	IMAZAPIQUE	700 G/KG	III	BASF S.A.	21/02/2020
CABRIO TOP	1303	1006	PIRACLOSTROBINA + METIRAM	50 G/KG + 550 G/ KG	CATEGORIA 4	BASF S.A.	03/03/2020
DELAN	1818604	54	DITIANONA	750 G/KG	I	BASF S.A.	03/03/2020
STROBY SC	3198	999	CRESOXIM-METÍLICO	500 G/L	III	BASF S.A.	03/03/2020
SOYVANCE	7814	1821	IMAZAPIQUE + IMAZAPIR	525 G/KG + 525 G/ KG	I	BASF S.A.	03/03/2020
CANTUS	7503	1032	BOSCALIDA	500 G/KG	III	BASF S.A.	03/03/2020
KUMULUS DF	2418592	225	ENXOFRE	800 G/KG	III	BASF S.A.	03/03/2020
PIRATE	5898	746	CLORFENAPIR	240 G/L	CATEGORIA 4	BASF S.A.	03/03/2020
IMUNIT	8806	1183	TEFLUBENZUROM + ALFA-CIPERMETRINA	75 G/L + 75 G/L	CATEGORIA 4	BASF S.A.	03/03/2020

NOMOLT 150	1393	547	TEFLUBENZUROM	150 G/L	NÃO CLASSIFICADO	BASF S.A.	03/03/2020
STANDAK TOP	1209	1369	FIPRONIL + PIRACLOSTROBINA + TIOFANATO-METÍLICO	250 G/L + 25 G/L + 225 G/L	CATEGORIA 4	BASF S.A.	03/03/2020
FORUM	1395	541	DIMETOMORFE	500 G/KG	III	BASF S.A.	03/03/2020
BLITZ-NA	023099	1040	FIPRONIL	0,03 G/ KG	IV	BASF S.A.	03/03/2020
ILEVO	32819		FLUOPIRAM	600 G/L	CATEGPROA 4	BASF S.A.	
IRADO 800 WG	45519	2187	DIUROM	800 G/KG	CATEGORIA 5	CROPCHER LTDA.	10/03/2020
BASAGRAN 600	594	444	BENTAZONA	600 G/L	CATEGORIA 4	BASF S.A.	13/03/2020
POAST	1128798	224	SETOXIDIM	184 G/L	II	BASF S.A.	13/03/2020
ASSIST	1938789	232	OLEO MINERAL	756 G/L	IV	BASF S.A.	13/03/2020
PENNZOZEB WG	2004	1047	MANCOZEBE	750 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.	20/03/2020
GRAOLIN 500 EC	515	2189	PIRIMIFOS-METILICO	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	20/03/2020
ORTUS 50 SC	3893	2191	FENPIROXIMATO	50 G/L	CATEGORIA 4	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA.	24/03/2020
EXALT	14314	1828	ESPINETORAM	120 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	27/02/2020
DELEGATE	14414	1827	ESPINETORAM	250 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	27/02/2020
MANAGER 150	7299	845	IMIBENCONAZOL	150 G/KG	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS A	30/03/2020
KASUMIN	1648702	404	CASUGAMICINA	20 G/L	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS A	30/03/2020
DRAXX	45219	2194	SULFENTRAZONA	500 G/L	III	OURO FINO QUÍMICA S.A	30/03/2020

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD	Nº. REG	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1344	12908	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	ZAPP PRO	ZAPP QI 620

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
782	1798	GAMIT 360 CS	CLOMAZONA	EUCALIPTO	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
2070	21817	SIVANTO PRIME 200 SL	FLUPIRADIFURONA	TRIGO, AVEIA, CEVADA, CENTEIO, TRITICALE	CATEGORIA 4	BAYER S.A.
1904	13915	BENEVIA	CIANTRANILIPROLE	CEBOLA, ALHO, CHALOTA	IV	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
2278	36118	BIOBACI	BACILLUS SUBTILIS	MELOIDOGYNE EXIGUA, MELOIDOGYNE PARAENSIS	TODAS AS ESPÉCIES	IV	BIOVALENS S.A.
2282	43418	BIO-IMUNE	BACILLUS SUBTILIS	HEMILEIA VASTATRIX, COLLETOTRICHUM ACUTATUM, COLLETOTRICHUM GLOEOSPORIOIDES	TODAS AS ESPÉCIES	IV	BIOVALENS S.A.
2083	24117	FOX XPRO	PROTIOCONAZOL + BIXAFEN + TRIFLOXYSTROBINA	CORYNESPOA CASSIICOLA, MYROTHECIUM RORIDUM	ALGODAO	III	BAYER S.A.
2083	24117	FOX XPRO	PROTIOCONAZOL + BIXAFEN + TRIFLOXYSTROBINA	FUSARIUM GRAMINEARUM	TRIGO	III	BAYER S.A.
2083	24117	FOX XPRO	PROTIOCONAZOL + BIXAFEN + TRIFLOXYSTROBINA	DRESCHSLERA TERES	CEVADA	III	BAYER S.A.
1224	16907	ACEFATO NORTOX	ACEFATO	HELICOVERPA ARMÍGERA	SOJA	I	NORTOX S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
1923	3116	ALION	INDAZIFLAM	500 G/L	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
2284	40918	PASTOR	2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA + PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA	406 G/L + 103,6 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

980	1002	IMAZETAPIR PLUS NORTOX	IMAZETAPIR, SAL AMÔNIO + IMAZETAPIR	106 G/L+100 G/L	I	NORTOX S.A
1876	6515	2,4-D TECNOMYL	2,4-D	806 G/L	I	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
921	TOUCHDOWN	4201	GLIFOSATO POTÁSSICO	620 G/L + 500 G/L EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO POTÁSSICO	III	CATEGORIA 5	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
1923	ALION	3116	INDAZIFLAM	500 G/L	III	CATEGORIA 5	BAYER S.A.
1952	RIZOTEC	5816	POCHONIA CHLAMYDOSPORIA, CEPA PC 10	280 G/KG	III	CATEGORIA 5	RIZOFLORA BIOTECNOLOGIA LTDA.
2070	SIVANTO PRIME 200 SL	21817	FLUPIRADIFURONA	200 G/L	I	CATEGORIA 4	BAYER S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	REGISTRANTE
1016	AQUILA	2303	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
891	AVAUNT 150	3400	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1971	BORAL FULL	12916	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1415	CLOMANEX 500 EC	10608	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1703	CORAGEN	3013	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1145	DISCOVER 500 WP	406	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
382	FENIX	1092	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
911	FURY 400 EC	10599	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
922	GULLIVER	2401	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
2029	HELICOVEX	916	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1034	KRAFT 36 EC	7703	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1492	LOOP	3810	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1392	MAGISTER	6208	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1989	NORDIK	21116	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1815	NOVALUROM 100 EC	16412	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
849	NUFOS 480 EC	100	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1816	PONTO	2113	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
892	RUMO WG	3500	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1632	SAVANA	1912	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1103	TAIREL-M	2405	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1015	TWISTER	3103	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1267	WOLF	7207	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
1068	GLIFOSATO 480 HELM	1003	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.

PRODUTOS AGROTÓXICOS CUJOS CADASTROS FORAM CANCELADOS APÓS O VENCIMENTO

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	REGISTRANTE
185	ACEFATO FERSOL 750 SP	45829	AMERIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
771	CLORPIRIFOS FERSOL 480 EC	7097	AMERIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
917	CONQUEST	2501	ADAMA BRASIL S.A.
1824	ERRADICUR	4514	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
880	FERSOIL	10798	AMERIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
798	GLIFOSATO FERSOL 480 NA	1160	AMERIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
1166	KOHINOR 200 SC	8998	ADAMA BRASIL S.A
184	PERMETRINA FERSOL 384 EC	4697	AMERIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
885	RIMON 100 EC	3900	ADAMA BRASIL S.A
1825	YODA	14814	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.
584	ORTUS 50 SC	3893	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA N° 211/2020/GP/DETRAN-MT**

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavirus (COVID19), no âmbito do DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal de Cuiabá-MT nº 7.839 de 16 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 416, de 20 de março de 2020;

Considerando a Instrução Normativa nº 006/2020/SEPLAG de 23 de março de 2020;

Considerando Parecer Técnico nº 256/2020 expedido pela Médica de Segurança do Trabalho desta Autarquia.

Considerando o Ofício 1.462/2020 do Conselho Regional de Medicina do Estado de MT;

Considerando a CI Circular nº 003/2020/PRES de 23 de março 2020;

Considerando o comunicado da ABRAMET - Associação Brasileira de Medicina de Tráfego sobre o COVID 19, emitido em 18 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão imediata de todo atendimento presencial realizado nas Unidades do DETRAN-MT em todo o Estado de Mato Grosso, no período de 24/03 a 05/04/2020, ficando mantidas apenas as atividades consideradas emergenciais e inadiáveis, definidas por instrução interna da Autarquia.

Art. 2º O servidor deverá retornar imediatamente para o seu regime e jornada de trabalho original, mediante determinação de autoridade competente da Autarquia ou ao término do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º No período de suspensão os serviços administrativos não serão paralisados devendo ser observados os seguintes critérios:

I. os gestores das unidades que tenha condições de estabelecer o teletrabalho deverá neste período, delegar atribuições aos servidores sob sua responsabilidade.

II. as unidades administrativas em que não for possível realizar o teletrabalho deverá ser adotado o regime de revezamento a fim de não paralisar as atividades do setor.

Parágrafo único. As unidades em que os gestores identificarem que não é possível a realização do teletrabalho ou o revezamento, os servidores deverão ficar em prontidão (via e-mail e/ou telefone) a disposição para atendimento de demandas da Chefia, em casos de necessidade.

Art. 4º Deverão obrigatoriamente executar suas atividades em regime de teletrabalho, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 416/2020, os servidores públicos que:

I - possuam idade superior a 60 (sessenta) anos;

II - sejam diabéticos, hipertensos, insuficientes renais crônicos, que possuam doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, doenças autoimunes ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; e

III - gestantes e lactantes.

Parágrafo único. A comprovação de que trata este artigo, ocorrerá mediante autodeclaração, conforme modelo encaminhado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e deverá ser encaminhada assinada à chefia imediata e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas via e-mail cogpes@detran.mt.gov.br.

Art. 5º Os servidores assintomáticos que, a partir de 02 de março de 2020, tenham retornado de viagem de localidades com casos comprovados de coronavírus, bem como aqueles que tenham tido contato direto com casos confirmados, deverão ser submetidos ao regime de teletrabalho temporariamente por 14 (quatorze) dias.

§ 1º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, os servidores que apresentarem sinais e sintomas gripais, devem ser submetidos ao regime de teletrabalho enquanto perdurarem os sintomas.

§ 2º O servidor que se enquadre neste artigo, deverá no primeiro dia útil a contar do retorno da viagem, do contato direto ou do início dos sintomas, comunicar e enviar os seguintes documentos à chefia imediata:

I - relato com descrição da possível exposição ao coronavírus (detalhe do itinerário da viagem, do contato com caso positivo ou suspeito, entre outros);

II - descrição dos sintomas, se sintomáticos, após o contato com pessoas ou áreas em situação de risco - sintomas próprios ou daquelas pessoas que o servidor teve contato (febre, mal estar, tosse, coriza, entre outros);

III - documentos que comprovem o diagnóstico da doença ou da situação de exposição ao risco (passagens aéreas do servidor ou de pessoas que manteve contato, atestado ou exames médicos, entre outros);

IV - autodeclaração, conforme modelo encaminhado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º A chefia imediata após ser comunicada deverá observar se o relato e documentos se enquadram nos casos previstos neste artigo, elaborar o Plano de Atividades conjuntamente com o servidor e encaminhar os documentos para Coordenadoria de Gestão de Pessoas via e-mail cogpes@detran.mt.gov.br.

Art. 6º Fica suspensa a aplicação das regras da Portaria 478/2019, ficando a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas o repasse aos gestores das orientações e procedimentos, para agendamentos e cancelamentos de férias e Licenças Prêmio e possíveis impactos financeiros.

Art. 7º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá elaborar o levantamento do quantitativo de servidores em regime de teletrabalho, em gozo de férias, licenças e revezamento.

Parágrafo único: Em atenção ao disposto no Art.9º da Instrução Normativa 06/2020 a Coordenadoria de Gestão de Pessoas deverá efetuar o levantamento dos servidores, que se enquadrem no disposto do Art. 2º e que possuem direito a férias ou licenças e que não tem condições de realizar teletrabalho.

Art. 8º Caberá a chefia imediata realizar o acompanhamento da produtividade dos servidores em regime de teletrabalho, devendo quando solicitado apresentar relatório das atividades desempenhadas pelos servidores.

Art. 9º. O servidor em teletrabalho e/ou em regime de revezamento deve, obrigatoriamente, sujeitar-se às medidas de restrição social e demais orientações emanadas pelos órgãos sanitários federais, estaduais e municipais que não conflitem com a presente portaria.

Parágrafo único. A inobservância ao disposto no caput ensejará a responsabilização funcional do servidor.

Art. 10 Nas unidades administrativas deverão ser mantidos os revezamentos de servidores com a finalidade de atendimento a demandas emergenciais.

Parágrafo único: Na impossibilidade de atendimento do disposto no caput deverá ser comunicado a chefia imediata, bem como estabelecer os procedimentos a serem adotados em casos de emergência.

Art. 11 Os casos não previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para análise e deliberação.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto estiverem em vigor os Decretos nº 407/2020, nº 416/2020 ou outro ato normativo que vier a substituí-los.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em substituição do DETRAN-MT

Original Assinado*



NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos
nos prevenir.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE

136

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CCIVIL/00008/2020
31/03/2020

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (295011/1) GERSON MARIANO DA SILVA
A Partir de: 16/03/2020 Até 14/04/2020
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (241387/8) JESSYCA TAQUES ITO
Un. Adm: (184993) COORD. DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00170/2020
31/03/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (96727/2) AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 10/04/2007 Ate 09/04/2012
A Partir de: 30/03/2020 Até 28/04/2020

Processo N.:

Nome: (117316/2) MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
A Partir de: 30/03/2020 Até 28/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00171/2020
31/03/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: e-mail de 27/03/2020

Nome: (205061/1) NARCILENE BEATRIZ ANTUNES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/08/2008 Ate 03/08/2013
A Partir de: 14/04/2020 Ate 11/08/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00032/2020

DE: 31/03/2020

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114691/4) CELIA REGINA SANTI LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/09/2007 Ate 23/09/2012
A Partir de: 23/03/2020 Até 21/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00441/2020
31/03/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.: e-mail rhaap

Nome: (117439/1) ELIANE RODRIGUES DURCE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (204390) SUPER. REG. OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 18/03/2020

Processo N.: e-mail rhaap

Nome: (254718/1) LEONARDO SCHMIDT BARROS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (204390) SUPER. REG. OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 18/03/2020

Processo N.: e-mail rhaap

Nome: (243935/1) MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 18/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00442/2020
31/03/2020

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (258317/1) TELMA SALDANHA BUZAGLO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 02/10/2014 Ate 01/10/2019
A Partir de: 13/04/2020 Até 12/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00163/2020
31/03/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (12953/5) ADAVILSO APARECIDO PARPINELI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 03/02/2013 Ate 02/02/2018
A Partir de: 16/07/2020 Até 13/09/2020

Processo N.:

Nome: (94561/1) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 21/03/2020 Até 18/06/2020

Processo N.:

Nome: (107359/1) GUILHERME SILVEIRA CASTOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 12/05/2008 Ate 11/05/2013
A Partir de: 30/03/2020 Até 28/04/2020

Processo N.:

Nome: (232698/5) HUGO DE OLIVEIRA LARGURA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 15/04/2014 Ate 14/04/2019
A Partir de: 31/03/2020 Até29/04/2020

Processo N.:

Nome: (129657/4) JUN OKADA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 17/04/2014 Ate 16/04/2019
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.:

Nome: (75240/5) MASUZO INADA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2013 Ate 19/05/2018
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.:

Nome: (255305/1) NELIGIA AURELIANO PICININI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 15/04/2014 Ate 14/04/2019
A Partir de: 25/03/2020 Até23/04/2020

Processo N.:

Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2011 Ate 24/06/2016
A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

Processo N.:

Nome: (17450/1) WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 20/07/2014 Ate 19/07/2019
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00602/2020

DE: 31/03/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (272112/2) KELLY VANESSA FALKOSKI
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (173649) E. E. EDINA DALABETTA
A Partir de: 04/02/2020 Até04/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00004/2020

DE: 31/03/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (263042/4) CARLOS IZALTINO BOLZAN
A Partir de: 06/04/2020 Até05/05/2020
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (261515/3) ELDO LEITE GATASS ORRO
Un. Adm: (188301) SUPERINT. DE POLIT. DA AGRICULTURA E PECUARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00328/2020

DE: 31/03/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (115477/1) MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/03/2020 Até11/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00016/2020

DE:

31/03/2020

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: S/N

Nome: (8763/2) ADELAIDE PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 18/01/2007 Ate 17/01/2012
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.: S/N

Nome: (57098/2) DANIEL ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2005 Ate 09/07/2010
A Partir de: 17/03/2020 Até15/04/2020

Processo N.: S/N

Nome: (52637/2) EZINHO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 11/07/2010 Ate 10/07/2015
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

Processo N.: S/N

Nome: (109388/1) JAVAN PEROTE DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/09/2013 Ate 09/09/2018
A Partir de: 24/03/2020 Até22/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00017/2020

DE: 31/03/2020

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: S/N

Nome: (46416/4) MARIA DE LURDES CAPELLASSI COELHO
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2010 Ate 09/07/2015
A Partir de: 01/04/2020 Ate 30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00010/2020

DE: 31/03/2020

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 126955/2020

Nome: (61038/2) VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Quinquênio de Referência: 10/09/2014 Ate 09/09/2019
A Partir de: 23/03/2020 Até21/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00109/2020 DE: 31/03/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: C.I 041/2020
Nome: (110463/1) ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 05/12/2013 Ate 04/12/2018
A Partir de: 06/04/2020 Até05/05/2020

Processo N.: C.I 12/2020
Nome: (126218/1) GUSTAVO VIEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/11/2005 Ate 31/10/2010
A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

Processo N.: 133112/2020
Nome: (255331/1) LORENZA PIRES DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/05/2014 Ate 06/05/2019
A Partir de: 13/04/2020 Até12/05/2020

Processo N.: 133545/2020
Nome: (80022/2) ROBERTO DE ARRUDA E SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 14/03/2013 Ate 13/03/2018
A Partir de: 10/04/2020 Até08/06/2020

Processo N.: C.I 03/2020
Nome: (59997/3) YURI REICHMANN SASSI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 22/04/2006 Ate 21/04/2011
A Partir de: 30/03/2020 Até28/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00110/2020 DE: 31/03/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 17334/2020
Nome: (80002/3) FRANCISCA TERESA SOUSA
Quinquênio: 22/03/2015 Até 21/03/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 30 de Março de 2020.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

CORONAVÍRUS

EVITE CONTATO FÍSICO

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.

Acesse saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE **136**

CORONAVÍRUS

CUBRA O ROSTO QUANDO TOSSIR

Mas não use as mãos. Use o cotovelo.

Acesse saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE **136**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADO** o Lote Único do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 006/2020/SEPLAG**, Processo Administrativo n.º **562.753/2018/SEGES-SEPLAG**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por meio de aplicativo customizável web e mobile, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme Decisão disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - www.seplag.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá, 27 de março de 2020.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 313068/2019/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: NÁUTICA CAMPO VERDE LTDA - EPP - CNPJ nº 06.912.021/0001-60.

NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **NÁUTICA CAMPO VERDE**, na pessoa dos representantes legais, Sr. João Oliveira Gouveia Neto e Sebastião Cadette Carducci, da decisão de apuração de responsabilidade contratual, que entendeu pela aplicação da penalidade de **multa no percentual de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, que perfaz o valor de **R\$ 28.170,00** (vinte e oito mil e cento e dezessete reais), pela inexecução parcial em razão do descumprimento da **cláusula 6.1 a) do Contrato n. 043/2018/SEMA**. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá ter início em **22/04/2020** conforme estabelece o Decreto Estadual n. 417 de 20/02/2020, no e-mail: contratos@sema.mt.gov.br. Cópia integral do processo encaminhado via e-mail.

(original assinado)
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020/SINFRA RETIFICADO
Processo Administrativo 478394/2019 - SIAG nº 0478394

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela Portaria n. 24/2020/SINFRA/MT de 06/02/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27688 de 10/02/2020, torna público que o certame acima identificado, que estava

suspenso, terá REABERTURA programada para o dia 14/04/2020 as 09:30 (horário de Brasília).

Pregão Eletrônico nº **06/2020/SINFRA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação ou remanejamento dos aparelhos de ar condicionado (tipo Split/Cassete de diferentes BTU'S e diversas marcas) e cortinas de ar com fornecimento de peças, pagos por TR (toneladas de refrigeração), onde 1 TR corresponde a 12.000 BTUS, existentes e a serem instalados na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 01/04/2020 a 13/04/2020, período integral, e no dia 14/04/2020 até às 09h15min (horário de Brasília-DF).

*Obs.: as propostas cadastradas anteriormente não serão computadas, devendo o licitante cadastrar novamente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2020 às 09h30min (horário Brasília-DF), através do site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: a ERRATA do Edital consta no site www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>) / E Site da SINFRA.

E-mail: certames@sinfra.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0806 / 3313-0805 E (65) 98448-0408.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.
Luana Duarte Lima Dovigi
Pregoeira Oficial
Portaria 24/2020/SINFRA/MT
*Original Assinado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL nº. 002/2020

Processo n. : 84808/2020 - OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: Entrº MT-484 - Entrº MT-242, subtrecho: estaca 0pp - 1107+0,00, com extensão de 22,14 Km.. **Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27/04/2020 às 09 horas (horário de Mato Grosso) sessão de abertura para o recebimento dos envelopes do referido objeto no Auditório da SEPLAG localizado no Palácio Paiaaguás, - Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.** Os documentos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 003/2020/CGAB/SINFRA de 17/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 27.672, em 17/01/2020, página 16. Transmissão no Link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jk-Fp5C-M3ow>. O Edital e seus anexos serão disponibilizados a partir do dia 31 de março de 2020 às 14:00 na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - Comissão Permanente de Licitação - CPL ou pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "licitações e editais". Informações gerais: telefone (65) 3613-0529 ou através do e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá, 30 de março de 2020.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL nº. 003/2020

Processo n. : 84814/2020 - OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-220, trecho: Entrº BR-163 - Ent.MT-170, subtrecho: Entr. MT-338 (Novo Paraná) - Entr. MT-328, com extensão de 64,54 Km.**Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **29/04/2020 às 09 horas (horário de Mato Grosso) sessão de abertura para o recebimento dos envelopes do referido objeto, no Auditório da SEPLAG localizado no Palácio Paiaaguás, - Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.** Os documentos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação (Portaria n.º 003/2020/CGAB/SINFRA de 17/01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 27.672,

em 17/01/2020, página 16. Na data e horário agendados. Transmissão no Link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSklVwea-9jkFp5C-M3ow>. O Edital e seus anexos serão disponibilizados a partir do dia 31 de março de 2020 às 14:00 pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "licitações e editais". Informações gerais: telefone (65) 3613-0529 ou através do e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

até às 08h59min do dia 16/04/2020 (horário local - MT)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 16/04/2020 (horário local - MT).

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento (venda) de reagentes (TESTES) para realização de EXAMES DE COAGULAÇÃO, com a disponibilização do EQUIPAMENTOS DE COAGULAÇÃO SANGUÍNEA em regime de comodato, a fim de atender o setor de Coagulopatias do MT- Hemocentro e consequentemente à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E-mail pregao@ses.mt.gov.br

Contato: (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá, 30 de março de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial da SES/MT
Secretaria Estadual de Saúde/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/SES/MT
Processo n. 543064/2019

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 31/03/2020

CORONAVÍRUS

EVITE CONTATO FÍSICO

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.

Acesse saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE **136**

Você sabe onde mora o perigo. Se você agir, podemos evitar.

Zika
Dengue
Chicungunha

SEPLAG
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Governo de **Mato Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020/DP/MT

Processo nº: 3377/2020**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** OI S.A**Objeto:** Prestação de serviço de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (Internet) Móvel, com área de Registro no Estado de Mato Grosso (65 e 66, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias de 25/03/2020 à 20/09/2020.**Data da assinatura:** 24/03/2020.**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 32.629,95 (trinta e dois mil seiscientos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).**Dotação orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.8.1**Fundamento Legal:** Artigo 24 IV da Lei Federal nº 8.666/93.**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Roberto Wagner Sandrin e Kenia Gomes de Oliveira.**Fiscais do Contrato 008/2020****Portaria 397/2020/SDPG****Cuiabá - MT (Sede Administrativa)****Fiscal Titular:** Felipe Douglas Machado da Cunha**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: MENOR PREÇO POR LOTEProcedimento: **7815/2019** - Defensoria Pública. Edital **11/2020/Defensoria Pública**;**Data 14/04/2020; Horário 14:00h (horário de Brasília);****Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.****Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA CAPITAL E UNIDADES DO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8438**

Cuiabá-MT, 27 de março de 2020.

(originalmente assinado)

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 0399/2020/SGDP

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº3283/2020;**RESOLVE:****Art. 1º - ESTABELECE** Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Garças/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 01.04.2020 a 08.04.2020	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídica: Leticia Freitas Coimbra

De 08.04.2020 a 15.04.2020	Dr. Edemar Barbosa Belém Assistente Jurídica: Jaqueline Magalhães Brito
De 15.04.2020 a 22.04.2020	Dra. Kamila Souza Lima Assistente Jurídica: Leticia Freitas Coimbra
De 22.04.2020 a 29.04.2020	Dr. Hugo Ramos Vilela Assistente Jurídica: Morgana Moraes Freitas Sales
De 29.04.2020 a 06.05.2020	Dr. Hugo Ramos Vilela Assistente Jurídica: Morgana Moraes Freitas Sales
De 06.05.2020 a 13.05.2020	Dr. Edemar Barbosa Belém Assistente Jurídica: Jaqueline Magalhães Brito
De 13.05.2020 a 20.05.2020	Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira Assistente Jurídico: Welliton Gomes Rocha Lima
De 20.05.2020 a 27.05.2020	Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira Assistente Jurídico: Welliton Gomes Rocha Lima
De 27.05.2020 a 03.06.2020	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assistente Jurídica: Sandro Roberto Mota Serra
De 03.06.2020 a 10.06.2020	Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídica: Marina Soares Silva
De 10.06.2020 a 17.06.2020	Dr. Edemar Barbosa Belém Assistente Jurídica: Welliton Gomes Rocha Lima
De 17.06.2020 a 24.06.2020	Dra. Lindalva de Fátima Ramos Assistente Jurídica: Marina Soares Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)**

PORTARIA Nº 0400/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);**CONSIDERANDO** a posse de 6 (seis) novos Defensores Públicos nos quadros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;**CONSIDERANDO** que, em virtude da pandemia da Covid-19, a Defensoria Pública de Mato Grosso adotou medidas de restrição ao atendimento presencial e o regime preferencial de teletrabalho para todos os membros e servidores;**CONSIDERANDO** que, em função das medidas adotadas pela Portaria nº 0380/2020/DPG, o curso de formação de novos Defensores não poderá ser realizado neste momento;**CONSIDERANDO** que, na forma determinada pela Lei Complementar nº 146/2003, a lotação inicial dos Defensores Públicos deve se dar após concluído o curso de formação de novos defensores;**CONSIDERANDO** os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº3431/2020;**RESOLVE:****Art. 1º. DESIGNAR** os membros da Defensoria Pública abaixo relacionados para atuarem perante as seguintes Defensorias, em regime de teletrabalho:

Defensoria	Defensor Público designado
2ª Defensoria de Pontes e Lacerda	Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos
1ª Defensoria de Pontes e Lacerda	Marcelo Pompeu Pimenta Negri
5ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá	Thiago Queiroz de Brito
Defensoria Única de Canarana	Bruno Cury de Moraes
2ª Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo	José Ribeiro da Silva Neto
2ª Defensoria Pública de São Felix do Araguaia	André de Santi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
 (original assinado)

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 021/2020
PROCESSO: 10809/2019

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Objeto: Liquidação do valor devido pela contratante referente à SERVIÇOS DE AGÊNCIAMENTO DE VIAGENS prestados pela empresa **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA**, através do contrato 038/2019 DP MT (fatura nº 0104579/2019, bilhete nº 9572119236043 - CUIABÁ MT / FLORIANÓPOLIS) na data de 05/12/2019.

Valor: R\$ R\$ 1.911,64 (mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.8.1

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Publico Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal Contratada - Horácio Teixeira de Souza.

Data de Assinatura: 10/03/2020.

PORTARIA Nº 0401/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR 02(dois) dias de férias compensatórias da Servidora Pública Debora Simone Correa Cerilo, matricula 100949, que seriam usufruídas nos dias 03.04.2020 e 06.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0126/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.681 no dia 30 de janeiro de 2020, conforme procedimento nº3500/2020.

Art. 2º CANCELAR 08(oito) dias de férias compensatórias do Defensor Público Nelson Gonçalves de Souza Junior, matricula 100177, que seriam usufruídas nos dias 01.04.2020 a 03.04.2020 e 13.04.2020 a 17.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0105/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.677 no dia 24 de janeiro de 2020, conforme procedimento nº3545/2020.

Art. 3º CANCELAR 03(três) dias de férias compensatórias do Defensor Público Nelson Gonçalves de Souza Junior, matricula 100177, que seriam usufruídas nos dias 06.04.2020 a 08.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0108/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.678 no dia 27 de janeiro de 2020, conforme procedimento nº3545/2020.

Art. 4º CANCELAR 12(doze) dias de férias individuais da Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes, matricula 100582, que seriam usufruídas nos dias 13.04.2020 a 24.04.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria de nº0311/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.707 no dia 10 de março de 2020, conforme procedimento nº3536/2020.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
 (original assinado)

CORONAVÍRUS

Mato Grosso

NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!
 Só precisamos nos prevenir.

NÃO ESPALHE FAKE NEWS
 Procure consultar uma fonte confiável. Na dúvida, não repasse.

EVITE AGLOMERAÇÕES
 Pode parecer exagero mas quanto menos pessoas, menos risco de transmissão.

Acesse:
 DISQUE SAÚDE **saude.mt.gov.br**
136

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL Nº 04/2020/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor, **FAZ SABER** a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO - 1º bimestre/2020**, estão à disposição nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, no site www.altogarcas.mt.gov.br a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria. Alto Garças, 28 de março de 2020. CLAUDINEI SINGOLANO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **13 de Abril de 2020, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 014/2020, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT**. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 30 de Março de 2020.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

O Município de Campinápolis - MT torna público que Chamada Pública nº 02/2019 para selecionar empresa do segmento da construção civil, para execução de projetos e obras, consubstanciados na produção de aproximadamente 100 unidades habitacionais, residenciais horizontais, em empreendimento composto com sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, com área construída mínima de 45 (quarenta e cinco) m², atendendo as especificações do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, em imóvel de propriedade do Município, para viabilizar a seleção do município de Campinápolis - MT, objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV", disposto na Lei Federal nº. 11.977 de 07 de julho de 2009, foi vencedora a empresa IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SATÉLITE LTDA CNPJ 11.077.409/0001-22. Campinápolis, 30/03/2020.

Gilberto Francisco R. de Paula - Presidente da Comissão.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

ABERTURA: 14 de abril de 2020. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de abril às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá

ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 30 de março de 2020.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, para a empresa licitante: AUDISERVICE - ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 00.497.262/0001-03, vencedora do certame com o valor de R\$ 76.220,00 (setenta e seis mil, duzentos e vinte reais). Campo Verde, 30 de março de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de poda de árvores no município de Colider/MT.

VIGÊNCIA: 27/03/2020 a 27/03/2021

EMPRESA: BRUNO JOSE VIEIRA PERES 06374910176 ME; **VALOR TOTAL: R\$ 204.998,00.** A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, sito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2020
Processo Administrativo nº 388/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO PANAN OESTE LTDA (REFRIGERAÇÃO PANAN), inscrita no CNPJ 15.448.996/0004-12, para FORNECIMENTO DE FOGAO INDUSTRIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LINDA WAGNER GUSE, conforme termo de referencia anexo ao processo. Valor total a ser pago será de R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).

Conquista D'Oeste, 30 de março de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, resolve **HOMOLOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR DA TERRA NUA V.T.N., PARA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT, PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.** Empresa Contratada: E. ALVES SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ Nº 29.691.785/0001-78, totalizando o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa. Curvelândia - MT, 30 de março de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA. Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O prefeito Municipal de Curvelândia - MT, resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 109.624,27 (Cento e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). à Empresa CONSPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.639.442/0001-02, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2020, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Obra Anexo da Edificação da Unidade Básica de Saúde no município de Curvelândia/MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Curvelândia - MT, 30 de março de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA. Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
029/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 018/2020

“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **“MATERIAL DE CONSTRUÇÃO”**, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, no dia **09/04/2020 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 30 de março de 2020. **NEILLA F. DE SOUZA** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a favor da empresa **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos metálicos corrugados para substituição de bueiros e pontes no município de Marcelândia/MT, conforme demonstrado no projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos apresentados pelo departamento de engenharia desta municipalidade, perfazendo o valor total da contratação em **R\$ 82.736,00 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais)**. Tal contratação justifica-se em virtude da citada empresa ter patente dos produtos e carta de exclusividade fornecida pela Confederação Nacional da Indústria - CNI atestando que a empresa é a única fabricante e fornecedora exclusiva do produto no Brasil, o que torna inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 30 de Março de 2020

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLIQUE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, CNPJ nº 03.755.477/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao Projeto de Obras de Reforma e Ampliação do Centro Educacional Edson Tamandaré, localizado na Rua Bahia, nº 3.739, Bairro Cidade Tamandaré, localizado na zona urbana do município de Mirassol D'Oeste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO 003/2020

TOMADA DE PREÇO 003/2020-CONVENIO 141/2013

No dia **24/03/2020 às 08:00 horas**, (Horário de Mato Grosso).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA PRAÇA DO MORRO COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 35.383,16M², SENDO PARTE DOS SERVIÇOS COMO: (PRAÇA) - SERVIÇOS PRELIMINARES - PAISAGISMO - PISOS, (QUADRA DE AREIA) - MOVIMENTO DE TERRA - COMPLEMENTARES, (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NOS TERMOS DO CONVENIO 141/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SINFRÁ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público aos interessados, em especial aos participantes do Tomada de preço 003/2020, que conforme Ata da sessão ocorrida no dia 24/03/2020, tendo em vista que as empresas que estava presente no dia da licitação ambas apresentaram o atestado de capacidade com divergências do que foi solicitado no edital No artigo **Art. 48**. Serão desclassificadas: **PARAGRAFO 3º** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). Pelo exposto, ficam convocadas as empresas:

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08 e também a empresa EDSON APARECIDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 26.560.349/0001-71, para nova sessão que ocorrer no dia **13/04/2020, às 07:30 horas**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes-MT. (tendo em vista o princípio da igualdade, e a intenção de não prejudicar nenhuma das empresas participantes, será aceito que as empresas envie os via correio ou transportadora, caso alguma empresa não possa se fazer presente no dia marcado. Diante da omissão legislativa e considerando o princípio da economicidade e razoabilidade, a Pregoeira abraira uma nova sessão com os interessados, dentro dos novos documentos apresentados, antes de revogar o presente procedimento.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones (66) 3572-1950 /98437-1118, ou ainda por e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes/MT, 30 de março de 2020.

Bruna Neiverth - Presidente Oficial

Decreto nº 014/2020

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º **008/2020**, cujo **OBJETO** é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CONVÊNIO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/ PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, conforme termo de referência constante do Edital de Licitação. foram vencedoras as empresas:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA	CNPJ:	VALOR
M. W. MARCILIO - EPP	05.930.171/0001-33	R\$ 246.013,50
SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA - EPP	04.435.485/0001-05	R\$ 268.608,00

Nova Bandeirantes - MT, 30 de março de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 028/2020

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna - se público aos interessados que o Pregão Presencial Nº.013/2020, Objeto: visando a Constitui o objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO 0KM COM COMPACTADOR COLETOR DE LIXO NOVO CAPACIDADE MINIMA 15M³ DE LIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº.883091/2019, CELEBRADO COM SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO - OESTE - SUDECO, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos, cuja abertura ocorreu no dia 27 de março de 2020, as 08:00 sagrou - se vencedora a empresa; M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64, com uma proposta no Valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais).

Nova Brasilândia - MT, 30 de março de 2020.

Cintia Karine Carvalho dos Santos Souza. Pregoeira - Portaria: 006/2020

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 028/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: WILLIAN SEGOVIA- ME

OBJETO: Prestação de Serviços para execução da Obra de construção de barracão coberto no Centro dos Idosos do Município de Nova Canaã do Norte - MT

ALTERAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: o acréscimo de 90 (noventa) dias

ALTERAR O PRAZO DE VIGENCIA: o acréscimo de 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMNO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020/PMNO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **CANTRATADA:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Endereço sede: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº184, Bandeirantes CNPJ:03.467.321/0001-99 Insc. Estadual:13.020.425-0 CEP: 78.010-900 - Cidade: Cuiabá - Estado: MT. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24º inciso XXII da lei 8666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.323.900,00 (um milhão trezentos e vinte e três mil e novecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.39.00.00.0100000000
05.050.0.7.27.812.0017.2106.3.3.90.39.00.00.0100000000
05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.39.00.00.0100000000
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.0101000000
06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.39.00.00.0146000000
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0146000000
06.060.0.2.10.302.0020.2167.3.3.90.39.00.00.0102000000
09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.0100000000
09.090.0.1.20.606.0032.2246.3.3.90.39.00.00.0100000000
12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.39.00.00.0117000000
05.050.0.8.13.392.0016.2121.3.3.90.39.00.00.0100000000
05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00.00.0101000000
05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.39.00.00.0101000000
05.050.0.4.12.367.0014.2082.3.3.90.39.00.00.0119000000
06.060.0.2.10.122.0018.2123.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.301.0019.2133.3.3.90.39.00.00.0102000000

06.060.0.2.10.302.0020.2159.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000
12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.39.00.00.0100000000
04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.39.00.00.0100000000
03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.0100000000
08.080.0.1.04.122.0005.2226.3.3.90.39.00.00.0100000000
08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.39.00.00.0100000000
08.080.0.2.15.452.0036.2230.3.3.90.39.00.00.0100000000
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.39.00.00.0100000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.39.00.00.0129000000

Nova Olímpia-MT, 17 de março de 2020.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DA SESSAO DE ABERTURA E
RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2020/PMNO**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **DATA DO INÍCIO DA SESSAO:** 20/03/2020 **DATA DO TÉRMINO DA SESSAO:** 20/03/2020. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. **LICITANTE VENCEDOR/ VALOR GLOBAL:** INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR GLOBAL: R\$ 158.762,10 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)/ **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA- VALOR GLOBAL:** R\$ 115.973,60(cento e quinze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)/ **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR GLOBAL:** R\$ 54.530,00(cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais) / **DISMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR GLOBAL:** R\$ 124.445,00(cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME VALOR GLOBAL:** R\$37.482,20.(trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Nova Olímpia/MT, 30 de março de 2020.

Eliete Silva. Pregoeira oficial - PORT. 223/2019

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000014/2020/PMNO
REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 014/2020/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2020/PMNO**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. **FORNECEDORES REGISTRADOS: E.P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 004.499.809/0001-00, com sede Rua Júlio Martinez Benevides, nº 99 - S, Centro em Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000 neste ato, representada pelo Sr. Marcos dos Santos da Cruz, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 16597583 - SSP/ MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.401.771-60, (conforme procuração), e a empresa, **E A W SOLTYS-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.960/0001-04, com sede Av. Mato Grosso, nº 851 - S, Centro, em Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000 neste ato, representada pelo Senhor Edivaldo Alexandre Wielganczuk Soltys, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 1460631-3 - SSP/ MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.002.631-09, domiciliado na Rua 28 nº 352 - S, Bairro Jardim das Oliveiras, em Nova Olímpia - MT, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede Rua R-5, 129, Quadra R-7, Setor Oeste em Goiânia-GO , CEP: 74.125-070 neste ato, representada pelo Sr. José Ivone de Melo, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 1868449-1 - SSP/ MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.657.179-34, e também a empresa **ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.409.914/0001-39, com sede na Rua Av. Tancredo A neves, nº 1355,- Bairro: Santa Rosa, nesse município de Nova Olímpia-MT , CEP: 78.370-000 neste ato, representada pelo Sr. Victor A. Pederiva Junior, brasileiro, Inscrito no CPF/MF sob o nº 049.045.801-76, residente e domiciliado em Nova Olímpia - MT, e a empresa **MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 33.440.338/0001-13, com sede na Rua quatro, Nº 10, quadra 06, lote 10, Jardim Alencastro, em Cuiabá - MT, telefone (065) 3661-1700 neste ato, representada pelo Sr. Marcos Aurélio da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 1505695-3 - SSP/ MT Inscrito no CPF/MF sob o nº 011.551.101-61, residente e domiciliado na Rua 30, Quadra 14, lote 07, setor D Residencial Santa Terezinha MT em Cuiabá - MT, CEP 78.089-672.

Valor global para cada fornecedor registrado será conforme abaixo:	VALOR GLOBAL
FORNECEDOR REGISTRADO	
E.P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ sob o nº 004.499.809/0001-00.	R\$ 188.415,84 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
E A W SOLTYS-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.960/0001-04	R\$ 139.147,70 (cento e trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58	R\$ 41.148,18 (quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos)
ART COLOR TINTAS E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.409.914/0001-39	R\$ 31.028,30 (trinta e um mil e vinte e oito reais e trinta centavos)
MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.440.338/0001-13	R\$ 43.265,59 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 443.005,61 (quatrocentos e quarenta três mil e cinco reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO	
05.050.0.4.12.361.0013.1027.4.4.90.52.00.00.0119000000	
05.050.0.4.12.367.0014.2082.3.3.90.30.00.00.0119000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000	
05.050.0.4.12.361.0013.2078.3.3.90.30.00.00.0119000000	
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.0100000000	
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000	
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000	
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000	
05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000	
08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.30.00.00.0100000000	
12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.0100000000	
05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.0115000000	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ELETRICA PREDIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. VIGENCIA: 30/03/2020 ATE 30/03/2021.

Nova Olímpia, 30 de março de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 RP

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 14/04/2020, às 08h:00min, Licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 30 de março de 2020.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que a abertura do Pregão Presencial 013/2020 que se realizaria no dia 10/04/2020, às 08h00min, será prorrogado para o dia 13/04/2020 às 08h00min em virtude do feriado. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão Tipo caçamba basculante - novo zero km, atendendo o CONTRATO DE REPASSE Nº 870475/2018/MAPA/CAIXA. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao departamento de

licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 30 de março de 2020. Mauro Odinei Soliani - secretário de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 SRP

O município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia 15/04/2020, às 08h00min, na rua. Pará, 1.850, jardim santa helena licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Moto niveladora, nova (ano de fabricação corrente) que será utilizado para manutenção e conservação das ruas não pavimentadas e estradas vicinais do Município e Distritos de Nova Ubiratã - MT, atendendo o Convênio Nº 892143/2019/MAPA. Os interessados poderão consultar o edital e obter informações, ou adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 30 de março de 2020. MAURO ODINEI SOLIANI - secretário de administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 SRP

O município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia 15/04/2020, às 10h00min, na rua. Pará, 1.850, jardim santa helena licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Moto niveladora, nova (ano de fabricação corrente) que será utilizado para manutenção e conservação das ruas não pavimentadas e estradas vicinais do Município e Distritos de Nova Ubiratã - MT, atendendo o Convênio Nº 896187/2019/SUDECO. Os interessados poderão consultar o edital e obter informações, ou adquiri-lo, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 30 de março de 2020. MAURO ODINEI SOLIANI - secretário de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2.020 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: DEUS É AMOR, IVO GARCIA E JR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL. **Onde se lê:** Data de abertura dos envelopes 02/04/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes 16/04/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), a integra da retificação bem como as planilhas corrigidas encontram-se disponíveis a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do sitio: <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes> e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina - MT, 30 de março de 2.020.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 002-2.020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através do Presidente da CPL, torna público a suspensão da Tomada de Preços nº 012/2.020 - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM COMUNIDADES RURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL E NOS TERMOS DO CONVÊNIO 854882/2017, a presente licitação está SUSPENSA, nos termos do despacho exarado pelo Assessor Jurídico do Município datado de 27 de março de 2.020, nova data e hora serão oportunamente determinadas para os procedimentos necessários. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou pelo sitio <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes>.

Nova Xavantina - MT, 30 de março de 2.020

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020****PROCESSO Nº 018/2020****TIPO: Menor Preço por item**

Pelo presente, e na melhor forma de direito, declaro como **DESERTA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, Processo de Licitação nº 018/2020 **QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PASCOA PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira. **NOVO SANTO ANTONIO-MT, 31 de março de 2020.**

Publique Cumpra-se**ADÃO SOARES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020-PMP

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.035/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 008/2020 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020, cujo certame se deu às 14h do dia 30/03/2020; sagrou vencedora a empresa AMANDA MIRIA TAVARES DA SILVA 05670359135, vencedora dos itens 01 03, com valor total de R\$213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de março de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Material de Construção, Pintura e Ferramentais em Geral para atender as necessidades da Municipalidade, acontecerá no dia 14 de abril de 2020, às 09:00h, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 hs.

Porto Estrela - MT, 30 de março de 2020.

Vinicius Ignacio de Borja Santos, Pregoeiro**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 447/2020**

O município de Primavera do Leste - MT, por meio do Presidente da Comissão de Licitação- CPL, nomeada pela Portaria 038/2020 de 17/01/2020, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, visando a construção de uma quadra poliesportiva no Projeto Conviver, localizado na Rua Curitiba, 1111, Jardim Riva, em Primavera do Leste - MT, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos, cuja abertura ocorreu dia 27 de março de 2020, às 07:30 horas, fora declarada deserta, face a ausência de interessados. Desta feita, informa-se que o certame fora remarcado para ocorrer na data de 17 de abril às 07h30min - horário local, no mesmo local indicado inicialmente. Primavera do Leste, 30 de março de 2020.

***Cristian dos Santos Perius**, Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

REAVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 447/2020**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. PRAZO DE EXECUÇÃO: NOVENTA DIAS. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO PROJETO CONVIVER, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, 1111, JARDIM RIVA, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 17/04/2020. Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT). Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2020**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. PRAZO DE EXECUÇÃO: CENTO E VINTE DIAS. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A REFORMA EM ALVENARIA NO GINÁSIO DE ESPORTES PIANÃO, COM A CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PCD), SENDO UM MASCULINO E UM FEMININO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPAACESSÍVEL, E A IMPLANTAÇÃO DE POSTES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ESPORTIVA DO GINÁSIO PIANÃO, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 15/04/2020 Horário: 08h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT). Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste, 30 de março de 2020

Cristian dos Santos Perius, Presidente da CPL**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., situada na Rua Praguaçu, n.º 298, Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT, CEP 78.065-085, inscrita no CNPJ: **37.457.918/0001-74**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (VENTILADOR PULMONAR) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. Onde se lê: VALOR CONTRATADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta**

mil reais). **Leia-se:** VALOR CONTRATADO: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de março 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

II AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 27/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 15 (quinze) de abril de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO JARDIM EMERALDA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL;** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de março de 2020
Alfredo Vinicius Amoroso
 Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 45/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 223/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, situada na Rua Anne Frank, n.º 3125, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81.650-020, inscrita no CNPJ: **12.246.862/0001-88**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (APARELHO ULTRASSOM) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR CONTRATADO: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de março 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO N 46/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 224/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **BIOMEDIC COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, situada na Rua Paraguaçu, n.º 298, Bairro Pico do Amor, Cuiabá - MT, CEP 78.065-085, inscrita no CNPJ: **37.457.918/0001-74**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (VENTILADOR PULMONAR) PARA O FUNCIONAMENTO DE NOVOS LEITOS HOSPITALARES/UTIs, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA IN-**

TERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR CONTRATADO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de março 2020
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 47/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 227/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situada na Av. Oito de Abril, n.º 1610, Bairro Jardim Independência, Cuiabá - MT, CEP 78.031-000, inscrita no CNPJ: **26.792.580/0001-90**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DA COVID-19, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR CONTRATADO: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de março 2020

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 003/2020, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a Alimentação Escolar, teve as seguintes empresas habilitadas: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP - COOPERNO** (CNPJ/MF 09.296.866/0001-66); **COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE - COOPERSELENE** (CNPJ/MF 11.392.894/0001-29), e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA** (CNPJ/MF 24.702.037/0007-15). Os projetos de venda apresentados foram classificados (1. Projetos Locais - 3. Grupos Formais), (1. Projetos Locais - 3. Grupos Formais) e (3. Projetos do Estado), respectivamente. A Comissão guardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Sinop/MT, 30 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA
 Presidente da C. P. L.
 Portaria nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 16/2020

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n. 8.666/93 e; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública

de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que, no presente caso, os documentos apresentados certificados e registros de licenciamentos dos veículos fls. 111/112 apresentados pelo licitante para a comprovação da propriedade dos veículos, não atenderam, ao preconizado no sbitem 8.20 do Edital;

DECIDE,

ANULAR, como penalidade por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório objeto do Pregão Presencial 16/2020 reconhecendo e decretando a invalidação de todo o processo licitatório.

É importante destacar que a presente não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas realiza uma contextualização fática e documental com base no que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Desta maneira submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Vale de São Domingos/MT, 30 de março de 2020.

Edinaldo Ferreira Santana
Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE MAQUINA QUEIMADO, PELO MENOR PREÇO, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO. DATA DA ABERTURA: 16/04/2020 AS 08:00 HORAS.** Os interessados poderão acessar o site da Prefeitura Municipal www.valedesaodomingos.mt.gov.br, ou caso preferam retirar na sede da prefeitura, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 11:00 das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1140. Vale de São Domingos - MT, 30 de Março de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação




CUIDADOS COM OS IDOSOS

Evitar o contato é uma forma de prevenção.



Acesse saude.mt.gov.br DISQUE SAÚDE 136




EVITE CONTATO FÍSICO

As mãos são veículos transmissores de infecções. O melhor a se fazer agora é cumprimentar à distância.



Acesse saude.mt.gov.br DISQUE SAÚDE 136

TERCEIROS

A CORREIA DOS REIS (FUNELARIA E LANTERNAGEM DO MANINHO) inscrita no **CNPJ sob o nº 23.770.679/0001-01** na Rua Campo Verde, nº: 105, Setor Industrial II, Quadra 01 Lote 28, barracão 01, em Querência-MT. Torna público que requer junto ao CODEMA -MT as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões e motocicletas etc.) e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

RL MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ 28.325.996/0001-24, torna público que requereu junto a Secretária do Município de Meio Ambiente (SEMMA) a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, instalado na Rua Rubem Braga, Nº 170, Jardim Atlântico, no município de Rondonópolis/MT.

ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 06.220.403/0001-22, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, em um imóvel localizado na zona urbana do município de Barra do Bugres/MT.

A Global Energia S/A torna Público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de **Linha de Transmissão de Energia da Subestação da PCH Baruíto até a Torre 28**, com 8,48 Km de extensão, localizada no município de Campo Novo do Parecis - MT.

L.N. COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.289.103/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para atividade de Serviços de fabricação e montagem de móveis ou artefatos com predominância em mármore, granito, ardósia e outras pedras na Rua Gueno Quadra 66 Lote 28, Distrito de C.E.S. Valdemiro Gueno - no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **AMBIENTEC PRIMAVERA DO LESTE. FONE: (66) 9.9978-1358.**

SEMENTES SAGUI - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.540.012/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de uso insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Campo Novo do Parecis - MT, Pólo Industrial José Diogo, Avenida Eli Antonio Brizola, 1641 SE. Poço: Latitude 13° 42' 10,25" e Longitude 57° 54' 24,92".

A empresa **POSTO RONDON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com CNPJ 05.041.263/0001-62.**

Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Renovação da LO (Licença de Operação).

A empresa, POSTO RONDON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, está localizada na BR 174, S/N, lote 01, quadra 1, chácara 207, bairro Vila Guaporé, Pontes e Lacerda - MT.

Não sendo determinada à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MADEIREIRA SANTA CRUZ LTDA, torna público que requereu à **Secretária de Estado de Meio Ambiente (SEMA)** o Licenciamento Ambiental - **AAF** - Autorização Ambiental de Funcionamento Modalidade: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade **SERRARIA COM DESDOBRADO DE TORA - CNAI - 47.44-0-02-Comércio Varejista de Madeira e Artefatos**, localizada a AV. Jornalista Archimedes Pereira Lima, nº 500, cep.: 78.068-305, Bairro Santa Cruz, no município de Cuiabá - MT. Prime Engenharia Proj. Topogr. Georrefer. Ltda-me (65)98111-0777.

AGROVISION AGROINDUSTRIAL EIRELI, torna público que requereu à **Secretária de Estado de Meio Ambiente (SEMA)** o Licenciamento Ambiental - Modalidade: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade **46.32-0-01-Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas beneficiados**, localizada a Rua B, nº 632, cep.: 78.098-280, Bairro Distrito Industrial, no município de Cuiabá - MT. Prime Engenharia Proj. Topogr. Georrefer. Ltda-me (65)98111-0777.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINPROTEC E MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E FISCAL - MANDATO 2020/2022

A Presidente e a Diretoria Executiva do Sindicato dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso - SINPROTEC-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições estatutárias, comunica aos associados o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO E CONVOCA PARA POSSE DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E FISCAL ELEITOS PARA O MANDATO DE 2020-2022. A assembleia de posse acontecerá no dia 23 de abril de 2020, quinta-feira, às 14h30min horas, na sede do sindicato, localizado na Rua dos Angicos, n.º 1305, bairro Jardim Imperial, município de Sinop/MT.

Apresento os nomes dos eleitos e convoco-os para a posse:

Diretoria Executiva:

Jenaina Nasser - Barra do Garças/MT - presidente;

Maria Luiza Troian - Sinop/MT - vice-presidente;

Milton Mauad de Carvalho Camera Filho - Sinop/MT - Tesoureiro Geral

Gelcilene Vieira da Conceição - Barra do Garças/MT - 1º Tesoureiro

Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande - Lucas do Rio Verde/MT -

Secretária Geral

Leila Cristina Aoyama Babosa Souza - Rondonópolis/MT - 1º Secretária

Membros titulares do Conselho de Ética e Fiscal:

Docinea Aparecida Gonçalves - SECITEC/ Cuiabá/MT

Marcos Renê da Silva - Sinop/MT

Cláudia Campos Leite Diello - Barra do Garças/MT

Membros suplentes do Conselho de Ética e Fiscal:

Janaína Monteiro da Silva - Rondonópolis/MT

Luziane de Abreu Nachbar - Sinop/MT

Reginaldo Benedito Fontes de Souza - Diamantino/ MT

Rondonópolis-MT, 30 de março de 2020.

LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA

Presidente da Diretoria Executiva - SINPROTEC/MT

TARCÍSIO SCHROETER, CPF 288.275.031-53 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação de Ampliação para a **Atividade de Avicultura de Postura - Produção de Ovos**, localizada na Fazenda Retiro e São Luiz, Zona Rural de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Mario Ardenes Dias Ribeiro, CPF: 082.777.611-04, torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de licença previa (LP) para projeto de exploração de piscicultura na Fazenda Murici localizada na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento

A **ADM do Brasil Ltda, CNPJ 02.003.402/0024-61**, torna público que solicitou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a renovação da Licença de Operação no 315900/2017 para a Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto de milho, Prod. De óleos vegetais em Bruto, refino de Óleos Vegetais e Fab, de Biocombustíveis no Município de Rondonópolis - MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **CONTINUAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**, para Contratação de empresa especializada em Processos de Recrutamento e Seleção, para realização do seletivo de bolsistas, que visa o preenchimento de 2 (duas) vagas para Orientador - Bolsa EXP-SA e 42 (quarenta e duas) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC, gerenciado pelo Sebrae/MT, conforme quantidades e especificações do Edital e seus anexos, em prosseguimento da sessão pública, a ser realizada no dia **02 (dois) de abril de 2020**, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) **HORÁRIO DE BRASÍLIA** por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>. Informações através do endereço eletrônico <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 31 de março de 2020. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do Sebrae/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT**, através da Pregoeira do SEBRAE/MT, decide **CANCELAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020** cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, com fornecimento de mão de obra exclusiva, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, para atendimento às necessidades da Agência Sebrae em Barra do Garças-MT**. Os interessados poderão obter todas as informações através do endereço eletrônico <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 30 de março de 2020. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do SEBRAE-MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

A Comissão de Licitação do SEBRAE/MT comunica a **RETIFICAÇÃO DE EDITAL e NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**, de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação Pessoa Jurídica Especializada na prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA**, para atendimento e orientação técnica assistida de produtores rurais indicados pelo Sebrae/MT, com metodologia de repasse de conhecimento e tecnologia na área de pecuária de leite situadas no estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações do Edital e anexos, em sessão a ser realizada no dia 14 (quatorze) de abril de 2020, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) **HORÁRIO DE BRASÍLIA** por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>. Informações através do endereço eletrônico <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 31 de março de 2020. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do Sebrae/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela resolução CDN 330/2019 de 05

de julho de 2019), demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no 15 (quinze) de abril de 2020 às 15h30 (quinze e trinta horas) **HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, com fornecimento de mão de obra exclusiva, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas, equipamentos e todo o material indispensável à boa execução dos serviços, para atendimento às necessidades da Agência Sebrae em Lucas do Rio Verde/MT, conforme especificações, condições e quantitativos transcritos neste instrumento e seus anexos**, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>, informações através do endereço eletrônico <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 31 de março de 2020. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do Sebrae/MT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, no 16 (dezesesseis) de abril de 2020 às 15h30 (quinze e trinta horas) **HORÁRIO DE BRASÍLIA**, de **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de **COFFEE BREAK, SOB DEMANDA**, para os eventos a serem realizados pela Agência do SEBRAE/MT em Alta Floresta/MT, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos, em sessão a ser realizada por meio do Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>, informações através do endereço eletrônico <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 31 de março de 2020. Luciana Ortiz Silva - Pregoeira do Sebrae/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa MT COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA inscrita no CNPJ nº: 28.020.870/0001-41, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT-SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a regularização da atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado na Avenida Luiz Carlos Tessele Junior, nº 1118 N, Quadra 42, Lote 03, Setor 25, Bairro Tessele Junior, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores(as) Associados(as)

O Presidente da Associação Beneficente Amigos do Araguaia no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia **08 de abril de 2020**, na Sede da Associação Beneficente Amigos do Araguaia, localizado à Rua Rio Branco, Nº: 23, bairro Centro, município de Alto Araguaia - MT iniciando-se os trabalhos às **19 hs**, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às **19 hs e 30 min** em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Assuntos Gerais.

Alto Araguaia - MT, 30 de março de 2020.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO ARAGUAIA

Alberto de Jesus Araújo

Presidente

**ENERGISA MATO GROSSO
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**Companhia Aberta
CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 28 de abril de 2020, às 11h00 (horário local da cidade de Cuiabá) e 12h00 (horário de Brasília), na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, CEP 78010-040, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (c) fixar o número de membros a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (d) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos. **(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (b) Aprovar a inclusão de dispositivo no Estatuto Social da Companhia atribuindo competência para o Conselho de Administração se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; (c) Alterar a redação do caput do Artigo 4º do Estatuto Social de modo a contemplar as alterações no valor do capital social e no número de ações de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital aprovado pelo Conselho de Administração em 12 de março de 2020; (d) Aprovar a alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas); e (e) Aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social. Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, por meio dos boletins de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Participação nas Assembleias: PRESENCIAL: Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias efetuem seu cadastramento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O Acionista deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove a sua identidade. No entanto, conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGOE e/ou que seja utilizado o mecanismo do voto em distância através do Boletim de Voto à distância disponibilizado pela Companhia; ambos os mecanismos descritos a seguir. PROCURAÇÃO: As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no item 12.2 do Formulário de Referência e na Proposta da Administração. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (ri.energisa.com.br), na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Cuiabá, 27 de março de 2020. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

**MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 07.054.279/0001-35 - NIRE: 51300009455****AVISO AOS ACIONISTAS**

O Diretor Administrativo-Financeiro da sociedade **MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso das atribuições que lhe confere os poderes no Artigo 133, da Lei 6.404/76, comunica aos senhores acionistas que se encontra à disposição na sede da Companhia, localizada à Rua "D", nº 1.600 - Distrito Industrial de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-300, os documentos a que se referem

o artigo 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, a saber: a) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos; b) Cópia das demonstrações financeiras; c) Parecer do Conselho Fiscal. Cuiabá/MT, 27/03/2020.

**BERNARDO EUDOXIO BADOTTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.**

MADEIREIRA SERRA DOURADA CNPJ Nº 22.382.286/0001-50 torna público que requereu a SEMA, emissão da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI); de Ampliação Barracão com Área Construída de 600 m², Madeireira Serra Dourada, sito a Avenida das indústria s/n, B: Santa Rosa, Município de Nova Maringá-MT. Não foi requerido estudo de impacto ambiental.

ERAÍ MAGGI SCHEFFER CPF: 335.117.059-91, Torna público que requereu a SEMA/MT, a Desistência da Outorga de Água Superficial para atividade de Irrigação, sob a portaria nº 1035 de 14 de Dezembro de 2018, Localizada na Fazenda Vale do Rio Verde, Município de Tapurah MT, nas coordenadas Latitude 12º23'56.00", Longitude 56º 09'49.00", Não foi determinado EIA-RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

M. Antônio de Oliveira Comércio, CNPJ nº 02.393.991/0001-45, torna público que requereu junto à SEMATIC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio a Licença Prévia, Instalação e Operação: na Av. Dardanelos, nº711, Complemento: Lote 05 e 06 da Quadra 35, Centro, CEP: 78.325-000, localizada no município de Aripuanã/MT, para a atividade de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Oficina Mecânica).

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

BRAGA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, CNPJ 35.648.176/0001-39, anteriormente cadastrado como ANE COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 09.357.256/0001-25 torna público que requereu a SEMA/MT, alteração de razão social e reemissão de LO, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis, sito Av. Castelo Branco, Nº 1385, Centro Sul, Várzea Grande -MT cep. 78125-700

NATALICIO DE SOUZA SILVA 93112319168, CNPJ: 29.215.040/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) das atividades de: 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Endereço: Avenida Ademar Raiter, nº 240, sala A, Bairro Centro. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engº Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

DALLA VALLE & DALLA VALLE LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.970.302/0001-55, torna público que requereu junto a SAMA/Sorriso/MT, a Licença de Operação da área restante do LOTEAMENTO BELL VALLE, para a atividade de **6810-2/03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**, localizada no lote nº102-B - Loteamento Gleba Sorriso. Não foi determinado EIA-RIMA.

CENTRO DA MATA - AGRICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 20.544.304/00001-27, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Portaria de Outorga Nº888 de 18 de outubro de 2019 de Uso dos Recursos Hídricos, na Fazenda Centro da Mata, zona rural do município de Nova Ubiratã - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LG DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 31.248.603/0001-30, torna público que requer junto a SAMA o pedido de LP/LI/LO, para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Vale Dourado, nº 296, quadra 78, Lote 22, Bairro Rota do Sol, município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EA/RIMA.

CAMILA TESSARI, CNPJ nº 23.514.396/0001-90, torna público que requer junto a SAMA o pedido de LP/LI/LO - Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade Odontológica, localizada na Rua Edgar Garcia de Siqueira, nº 105, sala 04, andar 1, Centro, Sorriso - MT. Não foi realizado o EA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Águas de Primavera S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Londrina, nº 249, Centro, CEP 78850-000, CNPJ/MF 04.042.374/0001-20, torna publico a

solicitação da outorga de captação subterrânea dos PTP's 24, 25, 26, 27 e 28, bem como a alteração dos volumes captados de poços já outorgados e o tamponamento do PTP 04. Finalidade Abastecimento Público

Águas de Vera S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Vera, Estado do Mato Grosso, na Rua Padre Antonio, 1729, Centro, CEP 78880-000, CNPJ/MF06.200.062/0001-233, torna público a solicitação da outorga de captação subterrânea junto a SEMA, dos poços 01 e 02, localizados no município de Vera. Finalidade Abastecimento Público

Saneamento Básico de Pedra Preta S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, na Rua Irene Biela, nº 460, Centro, CEP 78795-000, CNPJ/MF06.077.568/0001-977, torna público a solicitação de alteração da outorga vigente com a ampliação dos volumes de água captado nos PTP's 01, 02, 04, 05 e 08, localizados no município de Pedra Preta. Finalidade Abastecimento Público

Águas de Sorriso S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Porto Alegre, nº 2735, Centro, CEP 78890-000, CNPJ/MF04.002.227/0001-27, torna público a solicitação da outorga de captação subterrânea dos PTP's 49 e 50, bem como a alteração dos volumes captados de poços já outorgados. Finalidade Abastecimento Público

Águas de Campo Verde S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rua Florianópolis, nº 392, Centro, CEP 78.840-000, CNPJ/MF04.830.575/0001-92, torna público a solicitação da outorga de captação subterrânea dos PTP's 12 e 13, bem como a alteração dos volumes captados de poços já outorgados. Finalidade Abastecimento Público

Águas de Paranatinga LTDA., sociedade por ações, com sede na cidade de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, na Av. Brasil, 1889, Centro, CEP 78870-000, CNPJ/MF20.978.996/0001-11, torna público a solicitação da outorga de diluição de efluentes da ETE Flamboyant e a outorga de captação subterrânea dos poços tubulares profundos em operação

Águas de Barra do Garças LTDA, pessoa jurídica de direito privado, na Rua Amaro Leite, 288, Centro, Barra do Garças/MT, CNPJ/MF 04.067.063/001-16, torna público a solicitação da outorga de captação subterrânea do PTP 01 - Distrito de Toricoeije, PTP 01, 02 e 03 - Distrito de Vale dos Sonhos e PTP 01 - Distrito de Voadeira, ambos distritos do município de Barra do Garças/MT. Finalidade Abastecimento Público

Águas de Matupá S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 6, 351 - Jardim das Flores, CEP 78525-000, CNPJ 04.783.534/0001- torna público a solicitação da outorga de captação subterrânea do PTP 01 - Distrito de Alto Alegre, PTP 02 - Distrito Flor da Serra, ambos distritos do município de Matupá/MT. Finalidade Abastecimento Público

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A.
CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ - MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A**, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 09 de abril de 2020, às 08h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; b) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação do Montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia. **II) MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Com base no Artigo 16, do Estatuto Social da Companhia, propor Alteração no Estatuto Social e havendo alteração, nova consolidação; b) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2019; c) Destinação do Resultado Líquido apurado no exercício de 2019, d) Assuntos Gerais de interesse da companhia. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT- 27 de março de 2020. Alexandre Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.



Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

CNPJ 27.214.112/0001-00

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, A Administração da Amaggi S.A. - CFI submete à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, Muller & Prie Auditores Independentes relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019. Permanecemos à disposição dos Srs. Acionistas para prestar esclarecimentos adicionais necessários. **Fatos novos relevantes** - O segundo semestre de 2019 da Companhia foi marcado por seu reposicionamento estratégico, iniciando-se pela mudança de marca, que passou a ser denominada "AL5 BANK". Estas mudanças também aconteceram em aspectos mercadológicos, com a modernização das atividades e o avanço para meios digitais, através do desenvolvimento do aplicativo (app) *mobile* para contas de pagamento, tendência no mercado financeiro atual. Na mesma linha, nos conectamos à plataformas digitais de correspondentes bancários, ferramentas que permitiram à Companhia alavancar sua base de clientes e expandir seu portfólio de produtos de varejo. No mesmo período, a Amaggi S.A. - CFI passou a operar com conta liquidação própria no Sistema Brasileiro de Pagamentos (SPB), sob o código 349, ganhando assim eficiência operacional para a nova proposta de trabalho e reduzindo custos com banco liquidante. Para dar suporte às novas atividades a Companhia dobrou seu quadro de pessoal, encerrando

o ano com 23 colaboradores, além desta Administração. A estratégia foca na melhoria contínua de processos e na qualidade de atendimento que, aliado à ferramentas digitais de atendimento, proporcionam melhor experiência aos usuários. Destacam-se ainda os investimentos realizados na estrutura de Gerenciamento de Riscos da Companhia em que, através de empresa de consultoria especializada, foram mapeados e revisados os principais processos e políticas de cada uma das áreas corporativas, fato que demonstra o cuidado da Amaggi S.A. - CFI em seus processos e traz maior confiabilidade e segurança na gestão dos riscos operacionais, de crédito, de mercado e na gestão de capital, além de cumprir dispositivos legais obrigatórios, contidos na Resolução CMN 4.557/17. **Aspectos operacionais e desempenho econômico-financeiro** - A Amaggi S.A. - CFI encerrou o exercício de 2019 com 6.580 operações de crédito ativas e volume de recursos liberados no montante de R\$ 92,34 milhões, tendo apurado resultados positivos para o período, com receitas totais na ordem de R\$14,67 milhões e lucro líquido de R\$ 246 mil, números que reduzem prejuízos de exercícios anteriores e provocam uma relevante curva ascendente em direção às projeções iniciais. Entretanto, tendo em vista a realização dos gastos alocados para o reposicionamento estratégico da Companhia, acompanhados do cenário econômico nacional, onde os

principais indicadores apontam sinais de recuperação mas de forma ainda tímida, o resultado apurado ainda não refletiu a expectativa de projeção de nossas atividades retratado no Plano de Negócios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Por outro lado, a decisão da taxa básica de juros (Selic) que, após iniciar o período em 6,5%, finalizou o período em 4,5%, tende a contribuir para o aumento da busca por crédito nos períodos subsequentes. Ainda assim, em cumprimento ao disposto no artigo 11 do regulamento anexo à Resolução nº 4.122/2012 esta Administração declara que está buscando a aderência ao Plano de Negócios apresentado ao Banco Central do Brasil e ressalta que a gestão de capital da Companhia é conduzida de maneira prospectiva com objetivo de mensurar e preservar a necessidade de capital de forma a antecipar a possibilidade de eventos ou alterações nas condições do mercado. Tais medidas são efetuadas através, principalmente, do acompanhamento do Plano de Negócios e dos Ativos Ponderados por risco. Por fim, destacamos que no cumprimento dos nossos compromissos e responsabilidades intrínsecos e próprios das atividades da Financieira, é compromisso da Administração garantir que as operações da Amaggi S.A. - CFI sejam conduzidas em conformidade com as disposições de lei, normas e regulamentos. Cuiabá-MT, 23 de março de 2020. Dante Pozzi - Diretor Presidente.

Balanco Patrimonial Em 31 de Dezembro de 2019 (Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante		74.915	21.154
Disponibilidades	5.a	278	2
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		16.576	11.772
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	5.b	16.576	11.772
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos			
Financiamentos Derivativos		501	501
Carteira Própria	6	501	501
Vinculados ao Banco Central		-	-
Operações de Crédito		57.309	7.992
Sector Privado	7.a	59.403	8.211
Sector Público	7.a	26	-
(-) Provisão p/Créditos em Liquidação Duvidosa	7.c	(2.120)	(219)
Outros Créditos		237	887
Diversos		237	887
Outros Valores e Bens	9	14	-
Despesas Antecipadas		14	-
Realizável a Longo Prazo		21.275	21.792
Operações de Crédito		21.251	21.792
Operações de Crédito - Sector Privado	7.a	21.678	22.448
Operações de Crédito - Sector Público	7.a	60	-
(-) Provisão p/Créditos em Liquidação Duvidosa	7.c	(487)	(656)
Outros Valores e Bens	9	24	-
Despesas Antecipadas		24	-
Permanente		841	353
Imobilizado de Uso	10	311	174
Outras Imobilizações de Uso		394	214
(-) Depreciações Acumuladas		(83)	(40)
Intangível	11	530	179
Outras Ativos Intangíveis		628	229
(-) Amortizações Acumuladas		(98)	(50)
Total do Ativo		97.031	43.299
Passivo Circulante	Nota	31/12/2019	31/12/2019
Depósitos	12.a	10	10
Depósitos a Prazo		10	10
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	12.b	752	-
Recursos de Aceites Cambiais		752	-
Outras Obrigações		1.478	308
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assementados	13.a	95	29
Sociais e Estatutárias	13.b	342	-
Fiscais e Previdenciárias	13.a	750	101
Diversas	13.c	291	178
Exigível a Longo Prazo		55.470	28.564
Depósitos		-	22
Depósitos a Prazo		-	22
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	12.b	55.470	28.542
Recursos de Aceites Cambiais		55.470	28.542
Patrimônio Líquido	14	39.321	14.417
Capital			
De Domiciliados no País		50.000	15.000
(-) Capital a Realizar		(10.000)	-
Reservas de Lucros		12	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados		(691)	(583)
Total do Passivo		97.031	43.299

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado - (Em milhares de Reais)

	Nota	2º semestre 2019	2019	2018
Receitas de Intermediação Financeira	18.a	8.691	13.583	5.484
Operações de Crédito		7.212	10.797	4.521
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		1.468	2.762	382
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários		11	24	581
Despesas da Intermediação Financeira	18.b	(4.789)	(7.073)	(2.110)
Operações de Captação no Mercado		(1.897)	(3.597)	(1.238)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		(1.898)	(2.482)	(872)
Outras Despesas de Intermediação	18.c	(994)	(994)	-
Resultado Bruto da Intermediação Financeira		3.902	6.510	3.374
Outras Receitas/Despesas Operacionais		(2.708)	(4.931)	(4.079)
Receitas de Prestação de Serviços	18.d	620	755	235
Outras Despesas Administrativas	18.e	(1.708)	(2.792)	(2.042)
Despesas de Pessoal	18.f	(1.417)	(2.693)	(2.210)
Despesas Tributárias	18.g	(263)	(444)	(224)
Outras Receitas/(Despesas)	18.h	60	243	162
Resultado Operacional		1.194	1.579	(705)
Resultado Antes da Tributação s/Lucro e Participações		1.194	1.579	(705)
Imposto de Renda e Contribuição Social		(957)	(1.333)	337
Provisão para Imposto de Renda		(444)	(561)	-
Provisão para Contribuição Social		(306)	(394)	-
Ativo Fiscal Diferido		(207)	(378)	337
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Período		237	246	(368)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto (Em milhares de Reais)

	Nota	2º semestre 2019	2019	2018
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		1.194	1.579	(705)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		1.194	1.579	(705)
Ajustes ao Lucro Líquido/(Prejuízo) do Período		59	91	61
Depreciações e Amortizações		-	-	-
Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa		1.459	1.732	821
IR e CS Pagos (Aumento/Redução dos Ativos Títulos e Valores Mobiliários)		10.010	-	-
Operações de Crédito		(35.724)	(50.508)	(19.913)
Outros Créditos		445	272	65
Outros Valores e Bens		(38)	(38)	-
Aumento/(Redução) dos Passivos		(22)	(22)	30
Depósitos		(21.144)	27.680	25.432
Recursos de Aceites Cambiais		-	-	-
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assementados		22	66	-
Sociais e Estatutárias		342	342	-
Fiscais e Previdenciárias		471	649	-
Outras Obrigações		(9)	113	(236)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		(43.685)	(18.999)	5.555
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		(132)	(579)	220
Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda		(30)	(180)	(23)
Aquisição de Imobilizado de Uso		(102)	(399)	(74)
Aquisição de Intangível		-	-	-
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimento		(132)	(579)	220
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		-	25.000	-
Aumento de Capital		-	25.000	-
Juros Sobre Capital Próprio		(342)	(342)	-
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamento		(342)	24.658	-
Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(44.159)	5.080	5.775
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		61.013	11.774	5.999
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		16.854	16.854	11.774

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Semestre Findo em 31 de Dezembro (Em milhares de Reais)

Eventos	Capital Integralizado	Aumento de Capital	(-) Capital a Integralizar	Reserva Legal	Reservas Estatutárias	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldos em 1º de janeiro de 2018	15.000	-	-	-	-	(215)	14.785
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(368)	(368)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	15.000	-	-	-	-	(583)	14.417
Aumento de Capital	15.000	20.000	(10.000)	-	-	-	25.000
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	9	9
Destinações	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2019	30.000	20.000	(10.000)	-	-	(574)	39.426
Aumento de Capital	10.000	(10.000)	-	-	-	-	-
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Período	-	-	-	-	-	237	237
Destinações							
Constituição de Reservas	-	-	-	12	-	(12)	0
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	-	(342)	(342)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	40.000	10.000	(10.000)	12	-	(691)	39.321
Mutações do Semestre	10.000	(10.000)	-	12	-	(117)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais)

Nota 1. Contexto operacional
A Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Amaggi S.A. - CFI") é uma Companhia de Capital fechado, autorizada sua constituição pelo Banco Central do Brasil em 14 de fevereiro de 2017 tornando-se operacional em agosto do mesmo ano, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, tendo sido autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) a funcionar em agosto de 2017 momento pelo qual passou a atender aos normativos do Banco Central do Brasil e preparar suas demonstrações financeiras com base no COSIF. Atua na forma de uma Financieira, por meio da realização de operações de crédito como Capital de Giro na modalidade de empréstimo para atender as empresas fornecedoras da Amaggi, o Desconto de Recebíveis mediante a adiantamentos de recursos aos fornecedores desta Companhia, Crédito Consignado, modalidade de empréstimo pessoal com liquidação das parcelas por meio de desconto em folha de pagamento de colaboradores de empresas conveniadas, inclusive entidades públicas, Crédito Direto ao Consumidor, modalidade de empréstimo pessoal por meio de ferramentas digitais e correspondentes bancários, além de financiamento de veículos e outros bens, como máquinas e implementos agrícolas, sendo a captação de recursos realizada no próprio conglomerado e outras fontes no mercado, através da aplicação em Recibos de Depósitos Bancários (RDB) e Letras de Câmbio.

Nota 2. Base de Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações financeiras foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações 6.404/76, com alterações introduzidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.914/09, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN), apresentados em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), o que inclui os seguintes procedimentos contábeis emitidos pelo CPC: CPC 00- Pronunciamento Conceitual Básico, CPC 01- Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03- Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 04- Ativo Intangível, CPC 05- Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10- Pagamento Baseado em Ações, CPC 23- Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24- Eventos Subsequentes, CPC 25- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33- Benefícios a Empregados. Durante 2019 foram normalizadas pelo órgão regulador, Banco Central do Brasil (Bacen), procedimentos para elaboração e divulgação de relatórios aplicados prospectivamente para as demonstrações financeiras relativas às datas-bases a partir de janeiro de 2020, divulgação da Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), bem como quanto à remessa de informações a respeito da divulgação de dados abertos e remessa eletrônica de demonstrações financeiras de publicação obrigatória para fins de constituição da central de demonstrações financeiras do Sistema Financeiro Nacional. Na elaboração das demonstrações financeiras são utilizadas, quando aplicável, estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras. Detalhes sobre as principais políticas contábeis determinantes da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 3. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria Executiva em 23 de março de 2020.

Nota 3. Principais Políticas Contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente ao período apresentado e contido nessas demonstrações financeiras. **a) Apuração dos Resultados** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita somente quando efetivamente recebidas. **b) Caixa e Equivalentes de Caixa** - São representados por disponibilidades em moeda nacional, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, cujos vencimentos originais sejam iguais ou inferiores a 90 dias conforme Resolução nº 3.604/08. **c) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez** - As aplicações interfinanceiras de liquidez são avaliadas pelo custo de aquisição, atualizado pelas rendas auferidas até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável. Os ganhos e perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado. **d) Títulos e Valores Mobiliários** Conforme estabelecido pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, as cotas de fundos de investimentos detidos pela Amaggi S.A. - CFI são avaliadas e classificadas como: Títulos disponíveis para venda - Títulos e Valores Mobiliários que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. **e) Operações de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD)** - As operações de crédito são registradas a valor presente, calculadas pro-rata dia com base na variação do indexador e nas taxas de juros contratuais. As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao risco das operações, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador de crédito e, os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores, que requer análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA o risco mínimo e H a perda provável. As operações de créditos contratadas com o cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$ 50 mil são classificadas em função dos atrasos consignados no art. 4º da Resolução 2.682, observado que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao nível A. Com relação ao período de atraso verificado nas operações de crédito com prazo a decorrer superior a 3 anos, admite-se a contagem em dobro sobre os intervalos de atraso definidos para os nove níveis. As operações classificadas como nível "H" (100% de provisão) permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas.

Continua

Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

CNPJ 27.214.112/0001-00

As negociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas com a provisão existente e que estavam contidas em contas de compensação são classificadas como nível "H", admitindo-se a reclassificação para categoria de menor risco quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução CMN nº 2.682/99. Os eventuais ganhos provenientes da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. f) **Outros Créditos e Outros Valores e Bens** - São demonstrados pelos valores de realização, deduzidos quando aplicável, das correspondentes rendas a apropriar, incluindo os rendimentos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço, calculadas "prorata dia" e provisão para perdas, quando julgado necessário. g) **Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo** - São demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado, quando aplicável. h) **Imobilizado de Uso e Intangível - Imobilizado de uso:** É demonstrado pelo custo histórico de aquisição. A depreciação do imobilizado de uso é registrada por meio do método linear, tendo como base as taxas anuais mencionadas na Nota Explicativa nº 9, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. **Intangível:** O intangível é composto por ativos não monetários identificáveis sem substância física. Os valores registrados como ativo intangível são relativos a softwares, sendo que a Companhia já obter benefícios desses itens em até cinco anos. Estes são ajustados por amortizações acumuladas, com taxas estabelecidas em função da vida útil do bem, conforme demonstração na Nota Explicativa nº 10. i) **Depósitos, Captações no Mercado Aberto, Recursos de Aceites e Emissões de Títulos** - São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "prorata dia". j) **Benefícios de Curto Prazo à Empregados** - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. k) **Imposto de Renda e Contribuição Social** - A Companhia adota o regime do lucro real trimestral para apuração dos tributos. O imposto de renda é computado à alíquota de 15%, mais adicional de 10% sobre o lucro anual excedente a R\$ 240, ou seja, R\$ 120 no semestre e, a contribuição social à alíquota de 20%, considerando para fins de apuração das bases de cálculo no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% a partir de 1º de janeiro de 2019 conforme legislação fiscal em vigor, pertinente a cada encargo. Os créditos tributários são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, além do prejuízo fiscal e base negativa de CSLL. l) **Estimativas Contábeis** - A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Itens significativos sujeitos a aplicação de estimativas e premissas incluem: a avaliação da realização da carteira de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, os estudos técnicos para estimar os períodos de realização dos créditos tributários, a avaliação das contingências e obrigações, a apuração das respectivas provisões, avaliação de perda por redução do valor recuperável de ativos. A liquidação das transações e os respectivos saldos contábeis purados por meio da aplicação de estimativas poderão apresentar diferenças, devido a impressões inerentes ao processo de estimativas. A Amaggi S.A. - CFI revisa as estimativas e premissas, pelo menos por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras.

Nota 4. Processo de Gestão de Risco

a) Resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Risco - O gerenciamento de risco é uma ferramenta primordial para garantia do uso adequado do capital e a melhor relação entre o risco e o retorno para a Amaggi S.A. - CFI. Dentro dos princípios de gerenciamento de riscos, deve haver o envolvimento dos gestores das áreas em todos os níveis da Amaggi S.A. - CFI, já que todos são responsáveis por avaliar, mitigar e controlar os riscos. Todos os colaboradores da Amaggi S.A. - CFI são responsáveis pela identificação e registro das ocorrências que impliquem em possíveis perdas financeiras. O gerenciamento e monitoramento dos riscos envolvidos nas diversas atividades da Amaggi S.A. - CFI são realizados por pessoa independente por meio de políticas de controles, estabelecidos por meio de estratégias de operação, determinação de limites, assim como do monitoramento frequente das posições assumidas por meio de técnicas específicas, em conformidade com as diretrizes da Amaggi S.A. - CFI pela Administração. A estrutura de gerenciamento de riscos contempla os seguintes riscos segregados por natureza: **b) Risco de Crédito** - Conforme a Resolução 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional (CMN) o Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, reestruturação de instrumentos financeiros e aos custos de recuperação. A estrutura de gerenciamento de riscos da Amaggi S.A. - CFI possui normas e procedimentos operacionais, buscando meios de identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de crédito associado às operações da Instituição. **c) Risco Operacional** - A Resolução nº 4.557/17 define Risco Operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Na definição de risco operacional, inclui-se ainda o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades envolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional na Amaggi S.A. - CFI tem por objetivo a definição e revisão constante de ações, buscando a captura organizada de informações que permitam a identificação de fragilidades nos processos operacionais e a avaliação e adoção de planos de melhoria correspondentes, considerando a adequada relação custo e benefício de sua implementação. **d) Risco de Mercado e Liquidez** - De acordo com a Resolução nº 4.557/17 Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. A Amaggi S.A. - CFI, desde o início das suas atividades e da implementação da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e da estrutura de gerenciamento contínuo de capital, busca desenvolver e aprimorar seus processos, visando manter contingente, ferramentas e metodologias adequadas ao seu enquadramento no Segmento 4 (S4), conforme definição da Resolução CMN nº 4.557/17, desta forma as referidas estruturas devem ser: - Compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; - Proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela Instituição; - Adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica da Instituição; e - Capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a Instituição atua. A Resolução nº 4.557/17 define que o Risco de Liquidez é a possibilidade da ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, descasamento entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e os prazos de liquidação de seus créditos, e obrigações. A Amaggi S.A. - CFI possui uma estrutura para o gerenciamento do risco de liquidez, que tem por objetivo garantir a liquidez necessária para honrar as suas obrigações no momento em que são devidas e assim garantir a continuidade dos negócios sem ocorrer

em custos adicionais de captação ou perdas financeiras na liquidação de ativos. **e) Gestão de Capital** - Por Capital entende-se como o conjunto de recursos de longo prazo, próprios e de terceiros, que compõem o Patrimônio de Referência (PR), e que foram enquadrados e autorizados pelo Banco Central do Brasil especificamente para este fim. **f) Índice de Basileia** - O Banco Central do Brasil, por meio das Resoluções n.ºs 4.192/13 e 4.278/13 instituiu a apuração do Patrimônio de Referência por meio da Resolução n.º 4.193/13 instituiu a apuração do patrimônio de referência mínimo requerido (8%) para os ativos ponderados pelo risco (RWA). O Índice de Basileia, em 31 de Dezembro de 2019 apurado é de 39,69% frente a 26,62% em 31 de dezembro de 2018. A tabela abaixo demonstra, além do Índice de Basileia, a composição do Patrimônio de Referência e também as parcelas requeridas pelos ativos ponderados pelo risco (RWA).

	2019	2018
Patrimônio de Referência	39.133	14.075
Patrimônio de Referência Nível I	39.133	14.075
Capital Principal	39.133	14.075
Ativos Ponderados Pelo Risco (RWA)	98.604	52.878
Risco de Crédito	78.989	28.495
Risco de Mercado	19.615	24.383
Risco Operacional	19.615	24.383
Índice de Basileia	39,69%	26,62%

Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/08, é composto nesta data-base seguintes montantes:

	2019	2018
a) Disponibilidades	278	2
Depósitos bancários	278	2
Total	278	2
b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	16.576	8.689
Compromissadas (i)	16.576	8.689
Depósitos interfinanceiros	-	3.083
Total	16.576	11.772

Nível de Risco	Pessoa Jurídica		Total	% Provisão	Provisão 2019	Pessoa Física		Total	% Provisão	Provisão 2018
	2019	2018				2019	2018			
A	6.677	31.062	37.739	0,5	189	1.227	11.418	12.645	0,5	63
B	14.177	2.904	17.081	1	170	10.909	241	11.150	1	112
C	17.341	4.668	22.009	3	660	3.074	3.149	6.223	3	187
D	166	581	747	10	75	-	4	4	10	2
E	2.519	246	2.765	30	827	-	87	87	30	26
F	-	70	70	50	35	-	77	77	50	38
G	216	90	306	70	214	-	81	81	70	56
H	-	450	450	100	437	-	392	392	100	392
Total	41.096	40.071	81.167		2.607	15.210	15.449	30.659		875

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 a carteira de crédito estava composta de saldos:

Produto	2019		Total	2018		Total
	Curto prazo	Longo prazo		Curto prazo	Longo prazo	
Consignado	8.850	2.885	12.735	2.153	8.699	10.851
Capital de Giro	24.151	9.487	33.638	2.102	13.108	15.210
Empréstimo Pessoal	18.970	5.290	24.260	3.031	-	3.031
Desconto de Recebíveis	2.130	-	2.130	1.095	-	1.095
Financiamento de Veículos	3.254	3.055	6.309	49	423	472
Financiamento Demais Bens	1.074	1.021	2.095	-	-	-
Total da Carteira de Crédito	59.429	21.738	81.167	8.430	22.229	30.659
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2.120	487	2.607	219	656	875
Total da Carteira de Crédito Líquido de Provisões	57.309	21.251	78.560	8.211	21.573	29.784

Setor	2019		2018	
	Participação	2019	Participação	2018
Setor Privado				
Pessoas Físicas	39.985	49,3%	16.053	52,36%
Outros Serviços	11.803	14,5%	8.386	27,35%
Comércio	16.535	20,4%	5.768	18,81%
Indústria	11.625	14,3%	453	1,48%
Rural	1.133	1,4%	-	-
Setor Público				
Pessoas Físicas	86	0,1%	-	-
Total	81.167	100%	30.659	100,00%

b) Composição da Carteira de Crédito por Vencimento:

Parcelas em Curso Normal:	2019		2018	
	2019	2018	2019	2018
De 1 a 30 dias	4.658	961	5.181	49
De 31 a 60 dias	7.679	49	5.181	3.128
De 61 a 90 dias	5.181	3.128	15.862	2.413
De 91 a 180 dias	24.064	6.020	21.738	17.948
Acima de 360 dias	21.738	17.948	-	-
Subtotal	79.182	30.519	-	-

Parcelas Vencidas:	2019		2018	
	2019	2018	2019	2018
De 1 a 30 dias	503	137	62	6
De 31 a 60 dias	279	3	62	6
De 61 a 90 dias	351	-	62	6
De 90 a 120 dias	526	-	62	6
De 121 a 150 dias	70	-	62	6
De 151 a 180 dias	86	-	62	6
De 181 a 240 dias	62	-	62	6
De 241 a 360 dias	368	-	62	6
Acima de 360 dias	10	-	-	-
Subtotal	1.985	140	1.185	62
Total	81.167	30.659	-	-

c) Movimentação da Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:

	2019	2018
Saldo Inicial	(875)	(54)
Constituições	(2.443)	(872)
Baixas	711	51
Saldo Final	(2.607)	(875)

d) Concentração dos Maiores Devedores:

	2019	%	2018	%
Maior devedor	5.155	6	3.074	10
Dez maiores devedores ⁽¹⁾	29.782	37	18.568	61
Vinte maiores devedores	41.015	51	19.637	64
Cinquenta maiores devedores	48.002	59	20.535	67
Cem maiores devedores	49.447	61	21.459	70

e) Resultado de Operações de Crédito:

	2º Semestre 2019	2019	2018
Rendas com Empréstimos	6.628	10.053	4.491
Rendas com Direitos Creditórios	29	29	-
Rendas com Financiamentos	555	715	30
Total	7.212	10.797	4.521

f) Renegociação e recuperação de créditos:

No semestre findo em 31 de dezembro de 2019 registrou-se a recuperação de créditos baixados como prejuízo no montante de R\$ 43.

Nota 8. Outros créditos - Diversos

	2019	2018
Adiantamentos e Antecipações	23	494
Impostos e contribuições a compensar (b)	201	13
Imposto de Renda a recuperar	13	15
Devedores diversos	-	378
Créditos tributários de impostos e contribuições (c)	-	-
Total	237	887

(i) Em 31 de Dezembro de 2019, as aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por aplicações em Letras Financeiras do Tesouro no montante de R\$ 16.576 com data de revenda prevista para o dia 02 de janeiro de 2020.

Nota 6. Títulos e Valores Mobiliários

A carteira está classificada de acordo com a Circular 3.068/01 do Banco Central do Brasil na categoria disponíveis para venda, as aplicações em Títulos e Valores Mobiliários em 31 de Dezembro de 2019 apresentavam montantes de R\$ 501 e estavam representadas por aplicação em cotas de fundos de investimentos de curto prazo.

Composições da Carteira

	2019	2018
Valor de Custo e de Mercado	501	501
Títulos disponíveis para venda	501	501
Carteira Própria	501	501
Cotas de Fundos de Investimento (i)	501	501
Total	501	501

(i) O valor da aplicação em cotas do fundo reflete o valor da última cota divulgada pelo administrador do fundo e disponibilizada na CVM. Os saldos em Cotas de Fundos de Investimento são resgatáveis a qualquer momento.

Nota 7. Operações de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A Resolução CMN nº 2.682/99 dispõe sobre critérios para a classificação das operações de crédito, assim como para a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, os quais são baseados em critérios de avaliação de risco de clientes/operações e atrasos. A composição da carteira de crédito e a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa nos respectivos níveis de risco estão demonstradas a seguir:

a) Composição da Carteira de Crédito por Segmento Econômico e Nível de Risco:

Nível de Risco	Pessoa Jurídica		Total	% Provisão	Provisão 2018
	2019	2018			
A	1.227	11.418	12.645	0,5	63
B	10.909	241	11.150	1	112
C	3.074	3.149	6.223	3	187
D	-	4	4	10	2
E	-	87	87	30	26
F	-	77	77	50	38
G	-	81	81	70	56
H	-	392	392	100	392
Total	15.210	15.449	30.659		875

Produto	2019		Total	2018		Total
	Curto prazo	Longo prazo		Curto prazo	Longo prazo	
Consignado	8.850	2.885	12.735	2.153	8.699	10.851
Capital de Giro	24.151	9.487	33.638	2.102	13.108	15.210
Empréstimo Pessoal	18.970	5.290	24.260	3.031	-	3.031
Desconto de Recebíveis	2.130	-	2.130	1.095	-	1.095
Financiamento de Veículos	3.254	3.055	6.309	49	423	472
Financiamento Demais Bens	1.074	1.021	2.095	-	-	-
Total da Carteira de Crédito	59.429	21.738	81.167	8.430	22.229	30.659
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2.120	487	2.607	219	656	875
Total da Carteira de Crédito Líquido de Provisões	57.309	21.251	78.560	8.211	21.573	29.784

(a) Adiantamentos e Antecipações - É composto por adiantamentos de salários (R\$ 9) e décimo-terceiro salário (R\$ 14) realizados em dezembro de 2019, que serão descontados em períodos futuros. (b) Impostos e contribuições a compensar - Os impostos e contribuições a compensar referem-se a valores de imposto de renda retidos na fonte oriundos de resgates de aplicações financeiras de períodos anteriores, no total de R\$ 166, corrigidos pela Selic que no período somam o valor de R\$ 201. (c) Créditos tributários de impostos e contribuições - Os créditos tributários de impostos e contribuições foram reconhecidos no resultado do exercício de 2019.

Nota 9. Outros Valores e Bens

Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
CNPJ 27.214.112/0001-00

de 2024 com taxa média de 98% do DI;

Nota 13. Outras obrigações

a) Fiscais e previdenciárias:

	2019	2018
Impostos e Contribuições A Recolher (i)	750	101
IOF a Recolher	95	29
Total	845	130

(i) Referem-se a valores de IRPJ e CSLL sobre o lucro do 4º trimestre, PIS/ Cofins sobre receitas financeiras, bem como INSS, FGTS e IRRF sobre folha em 31 de dezembro 2019, além de tributos retidos sobre serviços prestados por terceiros.

b) Sociais e Estatutárias

	2019	2018
Juros sobre capital próprio a pagar (i)	342	-
Total	342	-

(i) O pagamento de juros sobre capital próprio está previsto no Parágrafo 4º do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e são equivalentes à distribuição e pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme caput do mesmo artigo. Foram calculados com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP), nos termos do artigo 9º da Lei 9.249/95, respeitando os limites do lucro condicionados no parágrafo 1º do referido artigo.

c) Diversas:

	2019	2018
Provisão para pagamentos a efetuar (i)	245	147
Creduros diversos - País (ii)	46	31
Total	291	178

(i) As provisões referem-se à despesas de pessoal, apropriadas mensalmente conforme regime de competência. (ii) O montante de R\$ 46 em 31 de dezembro de 2019 representa, principalmente, as obrigações com fornecedores de materiais e serviços utilizados na manutenção das atividades da Amaggi S.A. - CFI e taxas de registro de gravame a repassar.

Nota 14. Patrimônio Líquido

Capital Social - O capital social subscrito em 31 de dezembro 2019, é de R\$ 50.000, dos quais, R\$ 40.000 totalmente integralizados e R\$ 10.000 a integralizar, representado por 50 milhões de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, assim a totalidade de ações representativas do Capital Social da Sociedade por Ações denominada Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.

	2019	2018
Amaggi Participações Financeiras Ltda.	49.999	14.999
Hugo de Carvalho Ribeiro	0,01	0,01
Subtotal	50.000	15.000

Reservas de Lucros - Reserva Legal - Constituição obrigatória, em conformidade com artigos 182 e 193 da lei 6.404/76, à base de 5% do lucro líquido do período, no montante de R\$ 12.

Lucros ou Prejuízos Acumulados

	2019	2018
Prejuízos acumulados	(348)	(583)
Juros Sobre Capital Próprio	(342)	-
Total	(691)	(583)

Conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e atendendo aos critérios contidos no art. 9º da lei 9.249/95, a Administração decidiu pelo pagamento de juros sobre capital próprio aos seus acionistas. Após os juros sobre o capital próprio e as reservas de lucros, a Companhia apurou resultado positivo no exercício no montante de R\$ 237, desta forma, amortizou prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

Nota 15. Imposto de Renda e Contribuição Social

Os valores de imposto de renda e contribuição social apresentados na demonstração do resultado foram apurados através do regime de apuração do lucro real trimestral em 31 de dezembro de 2019.

a) Imposto de Renda e Contribuição Social - Valores Correntes e Diferidos:

	2019	2018
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	1.579	1.579
Adições		
Permanentes	14	14
Temporárias	-	-
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	2.481	2.481
Provisão de Despesas	-	-
Exclusões Permanentes	(342)	(342)
Exclusões Temporárias	(868)	(868)
Prejuízo Fiscal	(407)	(407)
Base de Cálculo	2.457	2.457
Benefício do Pat	15	-
Prorrogação Licença Maternidade	18	-
Ativo Fiscal Diferido	236	142
IR e CS Apurado	561	394
Efeito do IR e CS no Resultado	797	536
Total	378	378

b) Movimentação do Ativo Fiscal Diferido

	Dezembro de 2018	Adição (-) Baixa	Dezembro de 2019
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	215	-	(215)
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	163	-	(163)
Outras (contingências e provisões operacionais)	-	-	-
Total	378	-	378

Nota 16. Custódia dos títulos da carteira

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido.

Nota 17. Partes Relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas conforme observado no Pronunciamento Técnico CPC 05, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 30 de outubro de 2008. Os valores com partes relacionadas são remunerados a taxa média de 104% do DI.

	2019	2018
Hermosa Navegação da Amazônia S.A.	(9.637)	(855)
Amaggi Exportação e Importação Ltda.	(27.901)	(481)
HFLC Administração e Participações Ltda.	(7.889)	(576)
Total	(45.427)	(1.912)

Os saldos com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 referem-se a captações em letras de câmbio. **a) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração** - Foi definido pela presidência da Amaggi S.A. - CFI o teto de remuneração do pessoal-chave da Administração para os anos de 2018 valor total de R\$ 350 e 2019 no valor total de R\$ 500.

Nota 18. Outras informações

a) Receitas da Intermediação Financeira

	2º Semestre de 2019	2019	2018
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.468	2.762	382
Operações Com. Títulos e Valores Mobiliários	11	24	581
Operações de Crédito	7.212	10.797	4.521
Total	8.691	13.583	5.484

b) Despesas de Captação

	2º Semestre de 2019	2019	2018
RDB	1	1	-
Letras de Câmbio Pós	1.896	3.596	1.238
Total	1.897	3.597	1.238

c) Outras Despesas de Intermediação Financeira

	2º Semestre de 2019	2019	2018
Comissões (i)	994	994	-
Total	994	994	-

(i) Comissões pagas à correspondentes bancários pelos serviços de intermediação financeira em operações de crédito.

d) Receitas por Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias:

	2º Semestre de 2019	2019	2018
Tarifa de cadastro	569	704	235
Adilamento de contrato	9	9	-
Emissão de contratos	42	42	-
Total	620	755	235

e) Outras Despesas Administrativas

	2º Semestre de 2019	2019	2018
Contribuição Ordinária ao FGC	43	69	19
Processamento de Dados	644	1.160	872
Serviços Técnicos Especializados	316	474	579
Serviços do Sistema Financeiro	158	276	221
Seguros	6	19	46
Comunicações	40	53	27
Manutenção e Conservação	2	2	-
Serviços de Terceiros	167	242	24
Propaganda e Publicidade	57	57	-
Promoções e Realizações	-	4	-
Publicações	21	28	13
Material	5	6	3
Viagens	80	112	21
Amortização	32	48	32
Depreciação	26	43	29
Outras Despesas Administrativas	111	199	156
Total	1.708	2.792	2.042

f) Despesas de Pessoal

	2º Semestre de 2019	2019	2018
Proventos	871	1.701	1.361
Encargos	269	532	467
Benefícios	272	446	360
Outros	5	14	22
Total	1.417	2.693	2.210

g) Despesas Tributárias

	2º Semestre de 2019	2019	2018
COFINS	194	334	180
PIS	32	55	29
ISS	35	52	12
IOF	2	3	3
Total	263	444	224

h) Outras Receitas e Despesas

	2º Semestre de 2019	2019	2018
Outras rendas operacionais (i)	43	50	-
Outras rendas não operacionais (ii)	86	290	48
Reversão de provisões não operacionais	-	-	300
Reversão de provisões operacionais	-	-	(135)
Outras despesas operacionais (iii)	(69)	(97)	(51)
Total	60	243	162

(i) Refere-se à recuperação de créditos baixados como prejuízo; (ii) Refere-se a receitas de atualizações por valor presente dos créditos tributários calculados com base na taxa Selic, descontos obtidos, despesas recuperadas e comissões por intermediação financeira. (iii) Refere-se a despesas diversas inerentes a operação da Amaggi S.A. - CFI, tais como serviços de análises e informações para decisões de crédito, dentre outros. **j) Eventos subsequentes** - Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o semestre findo em 31 de dezembro de 2019. **k) Contingências** - Em 2019 e 2018 não existiram processos judiciais ou administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos devidos.

Dante Pozzi Diretor Presidente	Patrícia Michelli Alves de Lima Diretora Administrativa e Financeira
Cledison de Souza Cerqueira Diretor Operacional	Derli Teobaldo Halberstadt Contador - CRC-PR-042073/O-6 CPF: 561.425.280-00

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da

Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
Cuiabá - MT

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada

"Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos - Auditoria dos Valores Correspondentes ao Semestre e exercício Anterior

Os valores correspondentes ao semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins comparativos, foram anteriormente examinados por outros auditores independentes que emitiram relatório em 22 de março de 2019, sem modificação.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 23 de março de 2020.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/O-1 S/MT.

REGINALDO BESCOROVAINE
CONTADOR
CRC-PR Nº 45.212/O-5 S/MT.

Fim

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ 13.563.680/0001-01

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

Table with columns: Ativo, Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Estoques, Adiantamento a fornecedores, etc. for 2019 and 2018.

Table with columns: Passivo, Circulante, Fornecedores, Empréstimos e financiamentos, etc. for 2019 and 2018.

Demonstrações do resultado

Table with columns: Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, Receita operacional líquida, Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados, etc.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Table showing changes in equity components: Saldos em 1º de janeiro de 2018, Lucro líquido do exercício, etc.

Demonstrações do resultado abrangente

Table showing comprehensive income components: Lucro líquido do exercício, Resultados abrangentes, Resultado abrangente total.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Table showing cash flow components: Fluxos de caixa das atividades operacionais, Investimentos, Financiamentos.

da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para milhar mais próximo, exceto quando indicado...

3 Mudanças nas principais políticas contábeis
A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06(R2) a partir de 1º de janeiro de 2019. Uma série de outras...

VJORA - instrumento de dívida; ou VJORA-instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não...

Instrumentos de dívida a VJORA
Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Já a...

Table with columns: (Aumento) redução de ativos, Contas a receber de clientes, Estoques, etc.

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2018, Adoção CPC 06(R2), Saldo inicial em 1º de janeiro de 2019.

Desreconhecimento Ativos financeiros
A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram...

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1 Contexto operacional
A Agro Amazônia Produtos Agrícolas S.A. é uma sociedade anônima, com sede e foro no município de...

Passivo
Circulante
Arrendamento
Demais passivos
Total do passivo circulante

Vida útil
Os métodos de depreciação, as vidas úteis são revisadas a cada data de balanço e ajustadas caso seja apropriado.

2 Base de preparação
a. Declaração de conformidade
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Continuação. normal das operações. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingência. No exercício de 2019 a Companhia realizou a provisão para ações de natureza trabalhista e civis conforme segue.

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2018, Provisão, Saldo em 31 de dezembro de 2019. Rows: Trabalhistas, Cíveis e ambientais.

Adicionalmente, a Companhia apresenta 18 processos de naturezas tributária e trabalhista, totalizando R\$ 1.917 em 2019 e 15 processos em 2018 que totalizam R\$ 1.040, sendo para os dois exercícios os referidos processos foram classificados pelos consultores jurídicos, como possíveis para probabilidade de perda.

19 Patrimônio líquido (i) Capital social O capital social é integralizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018, em moeda corrente nacional, é de R\$ 34.321.315,84 (trinta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), representado por 119.358.774 (cento e dezenove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas de acordo a demonstrado a seguir:

Table with columns: Quantidade de ações em 2019, % de participação. Rows: Sumitomo Corporation, Sumitomo Corporation do Brasil S.A.

(ii) Reserva legal A reserva legal é constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício, ajustado pela realização do custo atribuído líquido do imposto de renda e contribuição social diferidos e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e/ou aumentar o capital. (iii) Distribuição de lucros De acordo com a cláusula, 26ª do Estatuto Social da Companhia, seus acionistas têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, quando apurado, após dedução de impostos, taxa de distribuição que é determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e em conformidade com as prerrogativas deste artigo e observado o art. 197 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos, e o lucro poderá ser distribuído aos acionistas, após deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. Juros sobre capital próprio Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de dezembro de 2019, os acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade pelo pagamento de juros sobre capital no valor de R\$ 23,36, este valor será deduzido dos dividendos mínimos.

Table with columns: 2019, 2018. Rows: Mercado interno (Mercadorias, Serviços), Mercado externo (Mercadorias, Serviços), Receita operacional bruta, Despesas (Ajuste a valor presente, Impostos sobre vendas, Devoluções/abateimentos, Total deduções), Receita líquida, 21 Custo e despesas operacionais por natureza.

Table with columns: 2019, 2018. Rows: Custo das mercadorias e produtos, Ajuste a valor presente, Despesa com pessoal, Depreciação e amortização, Depreciação de direito de uso, Despesas com fretes, cargas e descargas, Despesas com comissões e representações, Despesas com locação de veículos, Despesas com viagens e estadias, Despesas com aluguel, Provisão para créditos de liquidação duvidosa, Despesas com impostos e taxas, Despesas com manutenção, Provisão para contingências, Despesas com serviços de terceiros, Despesas corporativas, Outras, Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função: Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados, Vendas, Administrativas e gerais, Outras (despesas) receitas operacionais líquidas.

Table with columns: 2019, 2018. Rows: 22 Resultado financeiro (Receitas financeiras, Descontos obtidos, Juros ativos, Receitas com aplicação financeira, Receitas com operação NDF, AVP contas a receber, Variação cambial ativa), Despesas financeiras (Descontos concedidos, Juros passivos, Juros de arrendamento (*), Perdas com derivativos, AVP fornecedores, Variação cambial passiva, Outras).

Resultado financeiro (*) A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06(R2) em 1º de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. De acordo essa abordagem, as informações comparativas não são representadas e o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido no saldo de abertura dos lucros acumulados na data da aplicação inicial. Veja nota explicativa 3.

Table with columns: 2019, 2018. Rows: 23 Instrumentos financeiros (Instrumentos financeiros derivativos - NDF, Instrumentos financeiros derivativos - Barter, Passivo, Instrumentos financeiros derivativos - Barter, Instrumentos financeiros derivativos - NDF).

A Companhia realiza operações de compra e venda de commodities a termo, com preços fixados, e que são consideradas instrumentos financeiros derivativos. Para gerenciamento do risco decorrente dessas operações, a Administração contrata operações nos mercados futuro, de opções e acumuladoras periódicas. Excepcionalmente durante o exercício de 2019 as operações essencialmente realizadas foram de troca (denominação de mercado Barter), desta maneira as compras e vendas de contratos foram realizadas no mesmo momento e montante não gerando exposição e, apenas o diferencial de preço na CROT poderá ser duplicadas ou lavadas ao mercado. Os contratos de compra e venda a termo tem como contraparte fornecedora e clientes nacionais e internacionais da Companhia. Gerenciamento de risco financeiro A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Risco de crédito, Risco de mercado, e Risco de liquidez. Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas no longo das demonstrações financeiras. Estrutura do gerenciamento de risco A Administração tem como principal objetivo a redução do risco de crédito, o gerenciamento de risco de mercado, o gerenciamento de risco de liquidez e o gerenciamento de risco de crédito. A Administração é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia. Os gestores de cada departamento se reportam regularmente a

Administração sobre as suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de risco são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações. Risco de crédito Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes. A política adotada pela Companhia para provisão da estimativa de perdas de crédito está descrita na nota explicativa 4.1.(i). Contas a receber de clientes A análise da Companhia inclui avaliações externas, como referências bancárias, referências comerciais, capacidade de pagamento, endividamento, índice tecnológico, índice pluviométrico da região, qualidade do solo, históricos, bens, estrutura física e maquinário. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente conforme política de crédito perfil de cada cliente e garantias; estes limites são liberados por culturas e revisados para cada safra. A Companhia estabelece uma provisão para redução ao valor recuperável que representa sua estimativa de perdas incorridas com relação à caixa e equivalentes de caixa, as contas a receber de clientes e depósitos judiciais. A provisão para créditos duvidosos foi constituída em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização e o valor foi definido pela administração. O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Table with columns: Nota, 2019, 2018. Rows: Ativos Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, Instrumentos financeiros derivativos, Não circulante, Contas a receber de clientes, Depósitos judiciais.

Riscos de mercado Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de commodities, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno das operações da Companhia. A Companhia mantém um constante mapeamento de riscos, ameaças e oportunidades, com base na projeção dos cenários e seus impactos nos seus resultados. Adicionalmente também são analisados quaisquer outros fatores de risco e a possibilidade da realização de operações para proteção contra os mesmos. Importante salientar que, via de regra, pela própria política de gestão de riscos. Além disso, não tem exposição significativa à taxa de juros, já que todas as linhas de bancos/fornecedores são pré-fixadas. Risco cambial A exposição da Companhia está substancialmente atrelada ao dólar americano (USD) e refere-se basicamente às compras e vendas de insumos. A seguir os dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira em moeda estrangeira. A Administração baseia-se na estrutura de gerenciamento de risco citada acima.

Table with columns: 2019, 2018. Rows: USD, Taxa média, Taxa de fechamento das demonstrações financeiras.

Análise de sensibilidade de câmbio A Companhia adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e dois que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia. O cenário provável foi definido internamente pela Companhia e representa a expectativa com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses. Os cenários Possível e Remoto foram preparados com o agravio do risco em 25% e 50%, respectivamente. A metodologia utilizada foi o recálculo do valor presente das transações em dólares norte-americanos com estresse de cada cenário sobre a taxa de mercado do dia 31 de dezembro de 2019. O subíndice do valor é reconhecido e apurado-se o valor do resultado que a Companhia seria afetada de acordo com cada cenário. A análise considera que todas as outras variáveis, especialmente as taxas de juros, são mantidas constantes. Cenários Alta Baixa

Table with columns: R\$ USD, Provável, 25%, 50%, Possível, Remoto. Rows: Instrumentos financeiros - moeda estrangeira, Contas a receber de clientes, NDF, Empréstimos e financiamentos, Fomecedores, Análise de sensibilidade de taxa variável de juros, Instrumentos financeiros - moeda estrangeira, Contas a receber de clientes, NDF, Empréstimos e financiamentos, Fomecedores.

Risco de liquidez Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é garantir o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou o risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Table with columns: Nota, 2019, 2018. Rows: Passivos financeiros, Empréstimos e financiamentos, Prê, Líquido, A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros: 31 de dezembro de 2019, Passivos financeiros não derivativos, Cessão de Crédito, Fontes de arrendamento, Adiantamento de clientes, Empréstimos e financiamentos, Instrumentos financeiros derivativos.

31 de dezembro de 2018, Passivos financeiros não derivativos, Cessão de Crédito, Fontes de arrendamento, Adiantamento de clientes, Empréstimos e financiamentos, Instrumentos financeiros derivativos, Risco operacional Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulamentares e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e a reputação da Companhia e buscar eficácia de custos. Valor Justo Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

Table with columns: Valor contábil, 2019, 2018. Rows: Ativos, Ativos financeiros, Ativos financeiros mensurados ao valor justo, Ativos financeiros não mensurados ao valor justo, Passivos, Passivos financeiros, Passivos financeiros mensurados ao valor justo, Passivos financeiros não mensurados ao valor justo.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo: Disponibilidades São definidos como ativos para gestão do caixa da Companhia. São representados por caixa e depósitos bancários, e o valor justo se aproxima do valor contábil. CDBs Os valores contábeis destes instrumentos são próximos ao valor justo, por conta dos seus índices de remuneração (CDB são todos indexados à uma variação do CDI) ou pelo curto prazo. Não identificamos variações significativas nas avaliações de risco de crédito das contrapartes desde a contratação das operações. Contas a receber de clientes, depósitos judiciais, fornecedores e empréstimos e financiamentos Saldos decorrentes diretamente das operações da Companhia, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração. Contratos a termo de commodities O valor de realização estimado leva em consideração todos os contratos com preços fixos, sejam para recebimento de produtos de produtores e cooperativas, bem como os contratos de vendas a clientes no mercado interno ou de exportação em datas futuras. Ganhos ou perdas são registrados, quando da comparação dos preços fixos destes contratos com seu valor vigente de mercado na data do fechamento do período para a respectiva data futura do contrato. O valor justo destes contratos é estimado usando informações observáveis no mercado e informações relevantes geradas internamente pela Companhia, que não são observáveis em fontes de mercado. Esses inputs de informações incluem: Preços de commodities: negociadas em bolsa e atualizadas pelas cotações dos preços de mercado divulgados pela bolsa de mercadorias e futuros (BMF) e preços de commodities dos preços divulgados por fontes de mercado de acordo com o porto de embarque; Preços de fretes: por não existir mercado ativo para essa variável, a Companhia adota a seguinte política: no caso de rodoviário: histórico de frete, mercado no momento (concorrência), volume total do compromisso, cadência necessária, prazo de retirada e condições de rodovias; e Custo de embarque: custos operacionais projetados anualmente com base no orçamento da Companhia; Contratos de NDF e SWAP: O valor justo destes contratos é estimado usando informações observáveis no mercado (BMF) com a metodologia de fluxo de caixa descontado. Hierarquia de valor justo Para o valor justo mensurado e reconhecido no balanço, o CPC 40 - Instrumentos Financeiros. Evidenciação requer a abertura para cada classe de instrumentos financeiros derivativos, bem como o seu valor justo mensurado. Para este fim, a Companhia classificou seus instrumentos financeiros de acordo com os níveis demonstrados abaixo, observando a importância e a relevância dos inputs usados para a mensuração do valor justo: Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente ou indiretamente (derivado de preços); Nível 3: Premissas significativas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Maiores detalhes dos critérios adotados para determinação do valor justo estão divulgados na descrição das premissas do cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros, divulgadas anteriormente.

Table with columns: Nota, Valor em 2019, Nível 2, Valor em 2018. Rows: Ativos, Instrumentos financeiros, Aplicações financeiras, Passivo, Empréstimos e financiamentos, Instrumentos financeiros.

24 Cobertura de seguros A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Companhia adota como prática fazer análise de risco individual para cada operação. As coberturas de seguros são compostas por:

Table with columns: 2019, 2018. Rows: Cobertura de seguro empresarial, Incêndio, Danos Elétricos, Roubo/Furto Qualificado, Furto, Equipamentos Eletrônicos, Equipamentos Estacionários, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tufão, Granizo, Impacto de Veículo Terrestre e Fumaça, Alagamento/Inundação, Desastres Extraordinários, Honorários de Vazamento, Rompimento, Perante de Tanques ou Tubulações, Equipamentos Móveis, Responsabilidade Civil, Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil.

Administração da Companhia Roberto Motta - Diretor Presidente Koji Iwanami - Vice-Presidente Ebenilson Santos - Diretor Financeiro Adriano Siqueira - Gerente Contábil CRC AUT - 015178/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

KPMG Auditores Independentes, Rua Arqueto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil. CEP 04710-970 - São Paulo/SP - Brasil. Telefone +55 (11) 3940-1500. kpmg.com.br

Aos Acionistas e Diretores da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. Examinamos as demonstrações financeiras da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. em 31 de dezembro de 2019, e desamparados de quaisquer pontos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras. A administração é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, e, se necessário, pelo reconhecimento de distorções das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, e, se necessário, pelo reconhecimento de distorções das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Não temos nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores independentes. Nosso objetivo não obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará distorções relevantes. Além disso, o objetivo de auditoria não é avaliar os riscos de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional durante o curso da auditoria. Além disso, avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o colar de faturas ou outros controles internos, ou a omissão de registros ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos adequadamente as políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. - Concluímos sobre a adequação da divulgação de informações relevantes, dentro do contexto de continuidade operacional e em relação às respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Contudo, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação, a estrutura, o conteúdo e a divulgação de informações relevantes das demonstrações financeiras e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. - Concluímos sobre a data de referência de KPMG Auditores Independentes - CRC SP/211428/O-6. Catalina Satie Shikibu - Contadora CRC 1SP218752/O-4

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO 83/2019 - CIA N. 0073620-04.2019.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação dos serviços de sustentação de infraestrutura tecnológica e apoio à governança e gestão de TIC do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidade e exigências do Termo de Referência n. 02/2019-DC".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.978.782/0001-87

CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Terceira (Do Preço), do contrato originariamente firmado entre as partes. CLÁUSULA DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Do Preço), no item 3.1 passando o valor mensal do contrato de R\$ 164.812,53 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos) para R\$173.119,96 (cento e setenta e três mil, cento e dezoito reais e seis centavos), conforme Parecer nº 150/2020 Maciel Consultores S/S Ltda, (andamento 38), tendo em vista o acréscimo de 1 (um) posto (Auditoria e Conformidade Pleno).

Cuiabá, 25 de março de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO JUIZ(A): COD. PROC.: 1027872 NR: 35749-50.2015.811.0041 AÇÃO: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS ->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): TRANSSONDA TRANSPORTES LTDA - ME ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A/MT, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TRANSSONDA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 11909309000115. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 309.048,70 (Trezentos e nove mil e quarenta e oito reais e setenta centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros

de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Requerente e Requerida firmaram contrato de abertura de conta e Termo de Opção n.º 0638-01027-80, convencionando a utilização de limite de crédito. Ocorre que requerida e sua interveniente garantidora não honraram com suas obrigações de saldar os valores que lhe foi creditado. Os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido estão de conformidade com o pactuado. Despacho/Decisão: Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos Executados, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte credora Exequente e determino a CITAÇÃO POR EDITAL. Expeça-se edital contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Darlene Miranda, digitei. Cuiabá, 16 de março de 2020 Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EXPEDIENTE EDITAL DE CITAÇÃO JUIZ(A): COD. PROC.: 851890 NR: 54798-48.2013.811.0041 AÇÃO: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTO S ESPECIAIS ->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): ATUAL CONFECÇÕES LTDA ME, DENIZ CORRÊA FORTES JUNIOR, MARILUSA LYSAKOWSKI SANTIN FORTES ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:8.814-A/MT ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ATUAL CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 03612877000121. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 168.078,50 (Cento e sessenta e oito mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: A requerida e sua interveniente garantidor firmaram perante o Requerente Contrato de Proposta e Termo de Adesão Giro Fácil/Conta Empresarial - Pessoa jurídica sob o n. 02332003295, convencionando a utilização de limite de crédito. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção, a requerida e seu interveniente garantidor aderiram à linha de Giro Fácil, vinculada ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizada quantia, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. A requerida e seu interveniente garantidor firmaram perante o requerente Contrato de Mutuo na Forma Operacional

de Empréstimo Rotativo Integrada - sob o n. 4000000004770107, conveniando a utilização de limite de crédito. Ocorre que a requerida e seu interveniente garantidor não honraram com suas obrigações de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida conforme abaixo: VALOR TOTAL DO DEBITO R\$ 168.078,50 (cento e sessenta e oito mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos). Despacho/Decisão: Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos Executados, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte credora Exequente e determino a CITAÇÃO POR EDITAL. Expeça-se edital contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Darlene Miranda, digitei. Cuiabá, 16 de março de 2020 Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EXPEDIENTE EDITAL DE CITAÇÃO COD. PROC.: 906912 NR: 34833-50.2014.811.0041 AÇÃO: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): PAULO ITAMAR ROTHER ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:13.994-A, RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB:8.184-A/MT ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): PAULO ITAMAR ROTHER, Cpf: 35671343020, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: PROCESSO Nº 34833-50.2014.811.0041 CÓDIGO: 906912 EXEQUENTE: HSBC FINANCE (BRASIL) S/A - BANCO MÚLTIPLO EXECUTADOS(AS): PAULO ITAMAR ROTHER VALOR DA CAUSA: R\$ 81.157,89 O Requerido firmou perante o Requerente Contrato de Abertura de Conta e Termo de Opção n. 08790043209, conveniando a utilização de limite de crédito. Em tempo, valendo-se do Termo de Opção, o Requerido aderiu à linha de Crédito Parcelado nº 8790678753, vinculada ao sobredito contrato, sendo lhe disponibilizada quantia, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que o Requerido não honrou com as suas obrigações de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida detalhada conforme abaixo: Valor Total do Débito R\$ 81.157,89 (oitenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Despacho/Decisão: Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos Executados, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte credora Exequente e determino a CITAÇÃO POR EDITAL. Expeça-se edital contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CARLOS ALBERTO ALBUES, digitei. Cuiabá, 17 de março de 2020 Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

CORONAVÍRUS



**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**

Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**

Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**

Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:

DISQUE
SAÚDE
136

saude.mt.gov.br



NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos
nos prevenir.



Acesse

saude.mt.gov.br

DISQUE
SAÚDE

136



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".